

CORONAVÍRUS (COVID-19)

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

20 de janeiro de 2021



ÍNDICE

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA.....	1
EVOLUÇÃO DE INDICADORES	2
SURTOS	4
ÍNDICE DE RISCO MUNICIPAL	5
NÍVEL DE RISCO MUNICIPAL	5
PLANEAMENTO	6
COMUNICADOS PROCIV	8
REUNIÕES	9
EQUIPA DE GESTÃO OPERACIONAL.....	10
OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS	11
ESTADO DE EMERGÊNCIA	11
PREPARAÇÃO DA RESPOSTA.....	12
DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA EM MATÉRIA DE SAÚDE.....	12
HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA.....	13
ESPAÇOS DE TRIAGEM.....	15
ÁREAS DEDICADAS COVID-19.....	16
CENTRO DE RASTREIO À COVID-19.....	19
TENDA DE CAMPANHA PROTEÇÃO CIVIL.....	21
REFORÇO VEÍCULO PROTEÇÃO CIVIL.....	22
MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO	22
DESINFECÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS.....	22
CAMPANHAS COMUNICAÇÃO	23
DISTRIBUIÇÃO DE EPI	24
CAMPANHA DE OFERTA DE MÁSCARAS SOCIAIS REUTILIZÁVEIS	25
EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO	25
MIGRANTES E SITUAÇÕES DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS	31
PARQUES INFANTIS	32
VISITAS A CEMITÉRIOS - DIA DOS FINADOS	32
RECOMENDAÇÃO SOBRE O “PÃO POR DEUS”	34
FESTAS DA CIDADE 2020.....	34
NATAL 2020	34
PROGRAMA DE VACINAÇÃO GRIPE SAZONAL	34



REPORT-COVID – ESCOLAS DE TORRES VEDRAS	35
CONTROLE DE TEMPERATURA – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	35
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM TORRES VEDRAS DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA.....	35
COVID-19: REFORÇO DA BASE LOCAL DE VOLUNTARIADO.....	36
PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA DE MEDIDAS DE APOIO EXTRAORDINÁRIO	37
PROTOCOLO - ARS CHO CUF SOERAD	38
COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÕES DE SOCORROS – APOIO AOS BOMBEIROS	38
MEDIDAS DE APOIO SOCIAL.....	39
LINHA DE APOIO PSICOSSOCIAL	39
AJUDA PORTA A PORTA	39
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOLHIMENTO.....	40
APOIO A SÉNIORES.....	40
APOIO À EDUCAÇÃO	41
EDUCAÇÃO COVID-19.....	42
PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR	44
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PROLONGA APOIO À RESTAURAÇÃO LOCAL	44
PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO	45
FAMÍLIAS - EIXO I.....	46
EMPRESAS - EIXO II	48
INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES - EIXO III	50
DESPESAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA.....	51
DESPESAS RELATIVAS A CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	52
APOIOS FINANCEIROS POR PARTE DO GOVERNO.....	53
PLANO DE DESCONFINAMENTO	53
REGRESSO AO TRABALHO EM SEGURANÇA	53
PREPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	54
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES	55
CAMPANHA "REGRESSO ÀS AULAS SEGURO"	55
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	56
ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES CULTURAIS	56
CAMPANHA DE INFORMAÇÃO.....	56
TRANSPORTE "PORTA A PORTA"	57
SELO "ESTABELECIMENTO SEGURO"	57



NOVAS ESPLANADAS	58
ÉPOCA BALNEAR	58
ATRIBUIÇÃO - MARCA COVID SAFE APCER.....	59
EFEMERIDADES.....	59
DESFILÉ DE NATAL SUSTENTÁVEL	59
CONCERTOS DE RECONHECIMENTO - 1.ª LINHA	59
PASSAGEM DE ANO 2020	60
PLANO DE AÇÕES FUTURAS.....	60
EDIÇÃO CARNAVAL 2021 - CANCELADO	60
PLANO VACINAÇÃO COVID-19	61
ELEIÇÃO PRESIDENCIAL 2021	62
PROIBIÇÃO DE ACESSO A ESPAÇOS PÚBLICOS	63
ANEXOS	64

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

De acordo com os dados às 23h59 de 18 de janeiro, o concelho de Torres Vedras registava 1132 casos ativos de infeção por SARS-CoV-2, que se encontram a ser acompanhados pelas autoridades de saúde. Existiam 338 casos suspeitos a aguardar os resultados laboratoriais e 2193 contactos sob vigilância ativa das autoridades de saúde. O Concelho apresentou 128 novos casos confirmados e oito novos casos recuperados. Infelizmente, o Concelho registou, ainda, oito novos óbitos.

Até ao momento, não foi possível atualizar a distribuição por freguesias dos novos casos confirmados e novos casos recuperados de dia 18 de janeiro. Esta informação será atualizada assim que possível.

No total, foram contabilizados 3538 casos confirmados, dos quais 2347 recuperados. Desde que a pandemia chegou ao Concelho, há, infelizmente, 59 óbitos a lamentar.

COVID-19 SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CONCELHO DE TORRES VEDRAS



18/01/2021

SITUAÇÃO ATUAL

1132 ATIVOS

338 SUSPEITOS

2193 EM VIGILÂNCIA ATIVA

TOTAL ACUMULADO

3538 CONFIRMADOS

2347 RECUPERADOS

59 ÓBITOS

128 NOVOS

8 NOVOS

8 NOVOS

CLUSTERS ATIVOS

1 Empresas agrícolas

96 Lar de N. S. do Carmo

46 Lar N. S. D'Ajuda

129 Hospital Torres Vedras

50 Lar Barro Senior Residence

139 Lar de S. José

37 Casa de Repouso
Enseada da Harmonia

Nota: Dados às 23h59 de 18 de janeiro de 2021.

O número de **casos confirmados** representa o total acumulado de casos confirmados por teste de SARS-CoV-2 desde a chegada da COVID-19 ao Concelho.

Os casos são considerados ativos quando é detetado SARS-CoV-2 através de um teste. O número de **casos ativos** representa, por isso, o número total de infetados num determinado momento. Este número é obtido através da subtração de casos recuperados ao número de casos confirmados.

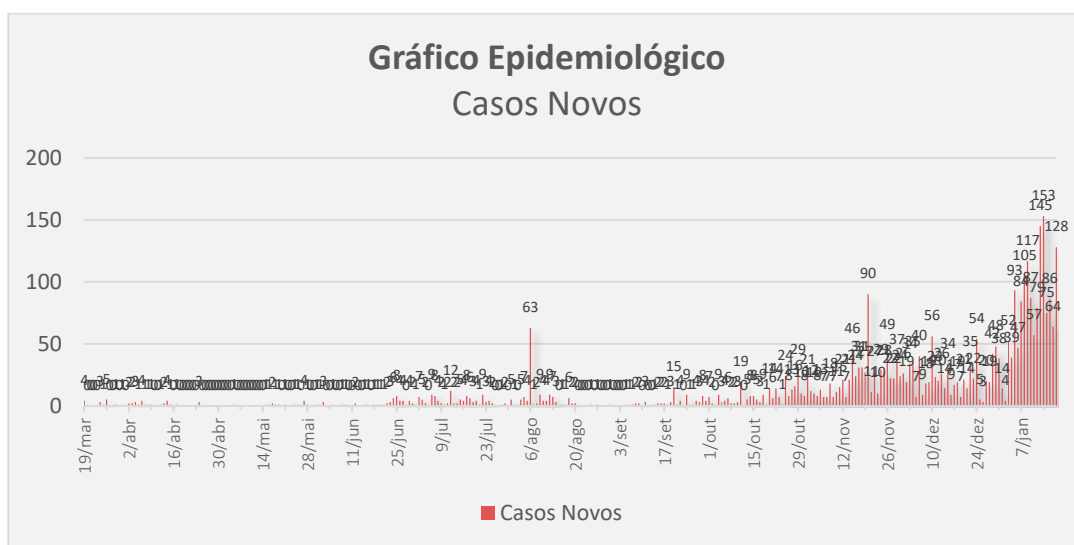
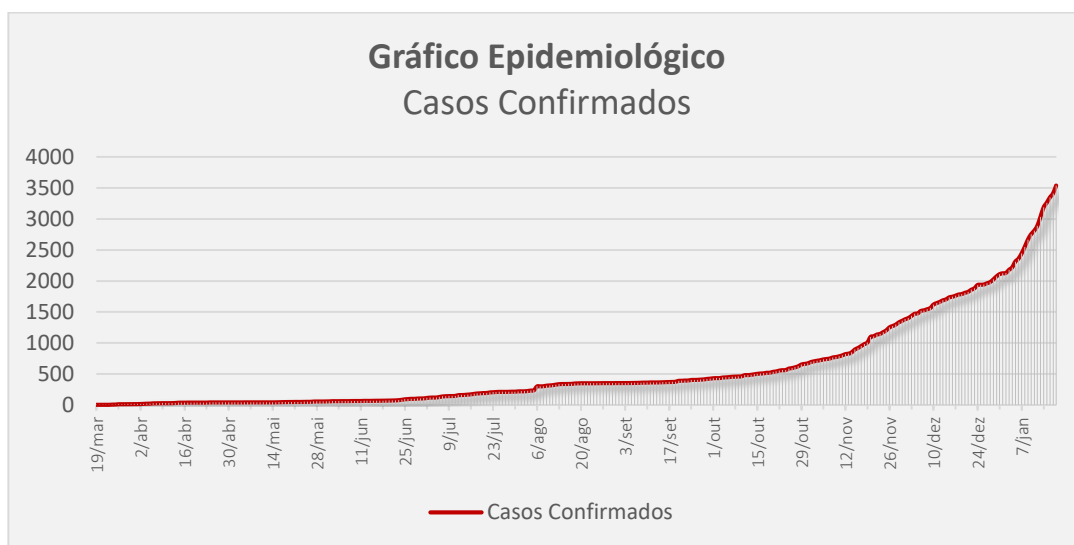
Os **casos recuperados** são todos aqueles que foram anteriormente confirmados, mas que, entretanto, se tornaram assintomáticos e que realizaram dois testes, separados por um intervalo mínimo de 24 horas, tendo obtido resultado negativo (sem presença de SARS-CoV-2) em ambos os testes. O número apresentado é um total acumulado.

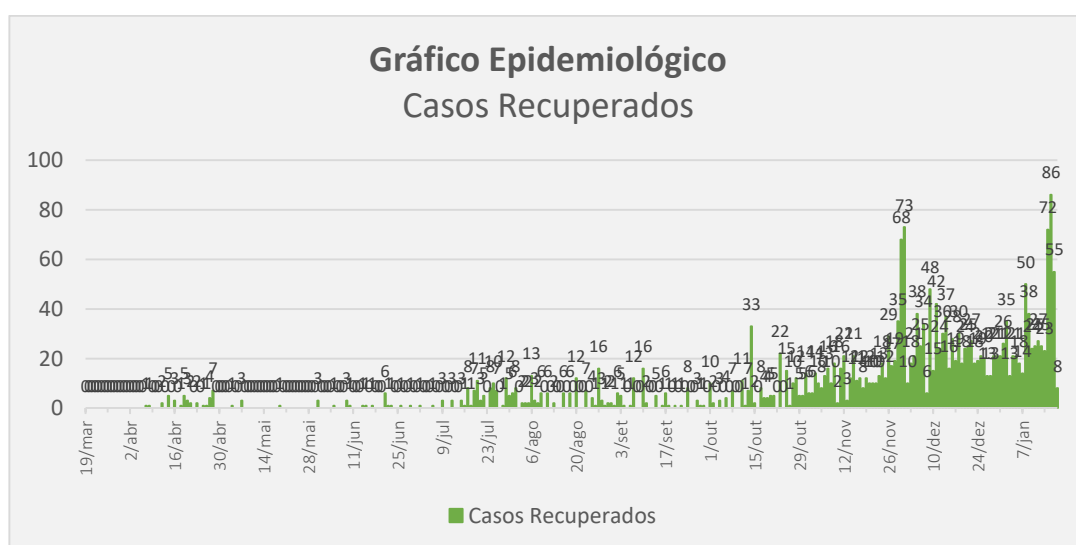
Os casos em vigilância são pessoas assintomáticas, mas que tiveram contacto com pessoas infetadas. Estes podem estar em vigilância passiva (número não apresentado) se são contactos de baixo risco com pessoas infetadas e que fazem auto-monitorização de sintomas, ou podem estar em **vigilância ativa** se são contactos de alto risco que são acompanhados diariamente pela Unidade

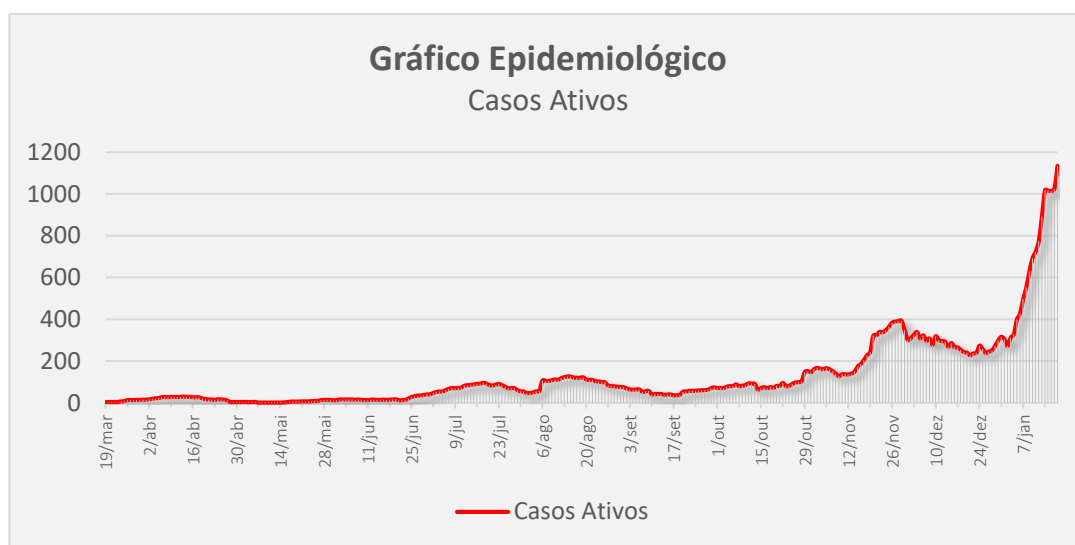
de Saúde Pública. Estes últimos são apresentados sob a forma de número atual de pessoas nessas condições.

As pessoas que apresentam sintomas de COVID-19 ou os casos em vigilância que passem a apresentar sintomas são classificados como **casos suspeitos** até ser obtido o resultado de um teste. O número é apresentado sob a forma de casos a aguardar resultado num determinado dia.

EVOLUÇÃO DE INDICADORES







SURTOS

No concelho de Torres Vedras ocorreram, entre 15 de março e 20 de janeiro de 2021, 12 surtos COVID-19, designadamente:

- Hospital de Torres Vedras – 24 de junho
- Casa de acolhimento de S. Pedro da Cadeira – 24 de junho
- Modelo Continente (Torres Vedras) – 13 de julho
- Lar Nossa Senhora da Luz (Paradas) – 5 de agosto
- Igreja Evangélica de Torres Vedras – 20 de setembro
- Trabalhadores Agrícolas – 15 de novembro
- Lar Vida Maior – 12 de dezembro
- Hospital de Torres Vedras – 2 de janeiro
- Lar de São José – 8 de janeiro
- Lar de Nossa Senhora do Carmo – 9 de janeiro
- Lar Barro Sénior Residence – 14 de janeiro
- Casa de Repouso Enseada da Harmonia – 14 de janeiro
- Lar Nossa Senhora da Ajuda – 18 de janeiro



De referir que a 24 de setembro foi identificado 1 caso positivo no Centro de Intervenção Comunitária do Centro Social e Paroquial de Torres Vedras, o que levou à realização de 44 testes aos utentes e funcionários da instituição.

Posteriormente tem se verificado a existência de alguns casos positivos associados a estabelecimentos de ensino que tem implicado a necessidade de colocar em isolamento profilático elementos da comunidade educativa, bem como de proceder à realização de testes de despiste à COVID-19.

Também se tem verificado alguns casos positivos associados a práticas desportivas.

ÍNDICE DE RISCO MUNICIPAL

ÍNDICE DE RISCO MUNICIPAL ATUAL: 1681 casos / 100 mil hab. (Incidência cumulativa a 14 dias)

Nota explicativa do cálculo do Índice de Risco Municipal:

O índice de risco municipal representa um rácio entre o total acumulado de casos novos por teste de SARS-CoV-2 durante 14 dias por 100 mil habitantes.

O Governo da República adotou o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias.

Os concelhos são agora distribuídos em quatro graus de risco:

- risco moderado (< 240)
- risco elevado (> 240 a 479)
- risco muito elevado (480 a 959)
- risco extremamente elevado (> 960)

NÍVEL DE RISCO MUNICIPAL

Os concelhos com maior risco de transmissão foram divididos em quatro diferentes níveis de gravidade, desde esse período, Torres Vedras classificou-se da seguinte forma:

Risco Elevado – 24 de novembro a 08 de dezembro de 2020;

Risco Muito Elevado – 09 de dezembro até 23 de dezembro de 2020;

Risco Elevado – 24 de dezembro de 2020 a 07 de janeiro de 2021;

Risco Muito Elevado – 08 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2021;

Risco Extremamente Elevado – 10 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021;



PLANEAMENTO

Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras (20 Fev.)

- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) começou por acompanhar a evolução da doença COVID-19 pelo mundo em janeiro de 2020 e introduziu as primeiras recomendações de alerta para a prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no Plano de Coordenação | Intervenção do Carnaval de Torres Vedras, em particular devido à relação da propagação do novo coronavírus com a aglomeração de pessoas.

Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras (05 Mar.)

- Aprovado no dia 5 de março pelo Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes;
- Atualmente encontra-se em vigor a versão 4 (aprovada no dia 23 de setembro);
- Abrange o funcionamento de todos os serviços da CMTV, SMAS TV e Promotorres;
- Define a Cadeia de responsabilidades e a Organização da resposta;
 - Grupos de Riscos;
 - Atividades Prioritárias;
 - Recursos Indispensáveis;
 - Áreas de Isolamento.
- Na sequência da aprovação do Plano procedeu-se à preparação e implementação das medidas definidas no Plano, nomeadamente garantir a identificação das áreas de isolamento e as suas condições de funcionamento em caso de necessidade. Neste âmbito, foram definidas e equipadas 10 áreas de isolamento:
 - Edifício Multisserviços;
 - Centro Operacional Municipal (COM);
 - Promotorres;
 - Edifício Sede
 - Mercado Municipal
 - Expotorres, Pavilhão Expo
 - Expotorres, Instalação Sanitária Profissionais Barraqueiro
 - Biblioteca;
 - Loja do Cidadão;
 - Lab Center;
 - Agência Investir.

Plano de Contingência de Âmbito Municipal (09 Mar.)

- Aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 9 de março;
- Atualmente encontra-se em vigor a versão 2 (aprovada no dia 24 de julho);
- Este Plano procede ao planeamento e preparação das respostas de prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus no contexto do território municipal e visa principalmente:



- Antecipar as medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas do Concelho;
- Garantir articulação permanente com as entidades oficiais;
- Monitorização contínua da situação;
- Gestão da informação e comunicação;
- Envolvimento das Juntas de Freguesia, Organismos e Instituições Locais.

Equipa de Gestão Operacional (12 Mar.)

- Em reunião de concertação interna, definiram-se três equipas de Gestão Operacional no âmbito das contingências da COVID-19 para assegurar o escalonamento e substituição dos elementos que operacionalizam as medidas de prevenção e controlo por forma a garantir uma resposta permanente.
- Despacho n.º 1364, de 12/03, relativo à Constituição da Equipa de Gestão Operacional do Plano Contingência COVID-19.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (12 Mar.)

- Em reunião extraordinária da Comissão Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras (CMPC), foi deliberado ativar o PMEPC de Torres Vedras no dia 12 de março às 17h00.
- Apesar de não existir, até então, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a CMPC decidiu ativar o plano de forma preventiva para assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes e garantir a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano.
- Refira-se que a CMPC reuniu extraordinariamente 6 vezes para tomada de decisões, privilegiando meios de comunicação digitais, como a videoconferência:
 - 9 de março de 2020;
 - 12 de março de 2020;
 - 3 de abril de 2020;
 - 11 de setembro de 2020.
 - 17 de novembro de 2020.
 - 6 de janeiro de 2021

Planos de contingência dos pavilhões desportivos geridos pela Câmara Municipal (16 out.)

- Foram elaborados planos de contingência para os pavilhões desportivos geridos pelo município:
 - Pavilhão de S. Gonçalo;
 - Pavilhão Madeira Torres;
 - Pavilhão Padre Francisco Soares;
 - Pavilhão Vítor Melícias;
 - Pavilhão do Maxial;
 - Sala de Desporto da Conquinha;
 - Sala da Ventosa;
 - Sala de S. Pedro da Cadeira.



- Os planos de contingência dos pavilhões da Escola S. Gonçalo e Escola Padre Vítor Melícias encontram-se ativos desde o dia 9 de setembro;

COMUNICADOS PROCIV

Comunicados e Atualizações do SMPC de Torres Vedras	Data
Comunicado nº01/2020 - Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2	10 Mar.
Comunicado nº02/2020 - Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19	11 Mar.
Comunicado nº03/2020 - Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19	12 Mar.
Comunicado nº04/2020 - Ativação do Plano Municipal de Emergência	12 Mar.
Comunicado nº05/2020 - Novas medidas de prevenção	13 Mar.
Comunicado nº06/2020 - Reforço de medidas de prevenção	13 Mar.
Comunicado nº07/2020 - Interdição de entrada em instalações agroalimentares	13 Mar.
Comunicado nº08/2020 - Encerramento de serviços	14 Mar.
Comunicado nº09/2020 - Preparação de resposta de saúde no Concelho	14 Mar.
Comunicado nº10/2020 - Atualização das medidas de prevenção de 14 de março	14 Mar.
Comunicado nº11/2020 - Encerramento de esplanadas	15 Mar.
Comunicado nº12/2020 - Esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia	15 Mar.
Comunicado nº13/2020 - Medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras	16 Mar.
Comunicado nº14/2020 - Evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras	19 Mar.
Comunicado nº15/2020 - Adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional	21 Mar.
Comunicado nº16/2020 - Uso generalizado de máscaras	09 Abr.
Comunicado nº17/2020 - Atualização de prazos de medidas implementadas	14 Abr.
Comunicado n.º 18/2020 - Atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres	30 Abr.
Comunicado nº 19/2020 - limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva	08 Mai.
Comunicado n.º 20/2020 – Adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento	12 Jun.
Comunicado n.º 21/2020 – Adaptação de horários de estabelecimentos de restauração e bebidas	01 Jul.



- | | |
|---|---------|
| ○ Comunicado n.º 22/2020 – Determinação de horários de estabelecimentos e recomendação do uso generalizado de máscara | 14 Set. |
| ○ Comunicado Nº 23/2020 - Aplicação das medidas do Estado de emergência a nível local | 23 Nov. |
| ○ Comunicado nº01/2021 – Recomendações de proteção individual e coletiva | 06 Jan. |
| ○ Comunicado nº02/2021 - Organização dos serviços municipais em Torres Vedras durante o estado de emergência | 14 Jan. |

○

Os comunicados listados podem ser consultados em ANEXO 1.

REUNIÕES

O Presidente da Câmara Municipal, em articulação com o Delegado de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeste Sul e apoiado pelo SMPC, realizou várias reuniões e sessões de esclarecimento sobre a COVID-19, entre 9 e 13 de março de 2020, com entidades públicas e privadas para informar sobre procedimentos de atuação e sensibilizar todas as entidades a adotarem comportamentos preventivos.

- Dirigentes da Câmara Municipal de Torres Vedras, SMASTV e Promotorres;
- Agrupamentos de escolas do Concelho;
- Presidentes e representantes das Juntas de Freguesia;
- Representantes das Grandes superfícies comerciais e cadeias de distribuição;
- Representantes do Mercado abastecedor;
- Representantes das Farmácias;
- Representantes dos Produtores de Carnes, Hortícolas e frutícolas;
- Representantes de Lares e IPSS;
- Representantes de Paróquias;
- Representantes de outras religiões;
- Representantes de Unidades de alojamento local e hotéis;
- Representantes de Postos de abastecimento de combustíveis;
- Representantes de Agências funerárias e mortuárias.

Durante a fase de mitigação, foram realizadas reuniões periódicas com os responsáveis das principais unidades de saúde do concelho para efetuar um ponto de situação e garantir a articulação entre intervenientes, nomeadamente entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, Delegado de Saúde Local, ACES Oeste Sul, SOERAD, CUF Torres Vedras, Centro Hospitalar do Oeste e Campus Neurológico Sénior. Estas reuniões têm prosseguido quinzenalmente.

É igualmente realizada semanalmente a reunião da Comissão Distrital da Proteção Civil, com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.

De igual forma, garantiu-se a articulação permanente com as forças de segurança (GNR e PSP), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Oeste CIM, Laboratório Joaquim Chaves, Laboratório Germano de Sousa, Instituto da Segurança Social, e demais instituições do setor social e solidário.



Têm sido ainda realizadas diversas sessões de esclarecimento e divulgação de medidas de apoio a entidades, nomeadamente:

- ACIRO;
- Adega S. Mamede da Ventosa (dirigida à época de vindima);
- Coros e agrupamentos musicais;
- Ranchos e escolas de música;
- Bandas de música;
- Empresas frutícolas (dirigidas à apanha da Pera).

Para preparar o início do novo ano letivo 2020/2021, foram também realizadas reuniões preparatórias com os Diretores dos Agrupamentos Escolares do Concelho.

EQUIPA DE GESTÃO OPERACIONAL

A presente tem como missão antecipar e gerir o impacto da epidemia de COVID-19 a nível Municipal, com o objetivo de apoiar a população em geral, como medida para garantir a segurança dos cidadãos e a tranquilidade de toda a comunidade. Face à expressão da atual situação, o Município de Torres Vedras está a tomar as seguintes medidas:

- a) Antecipar as medidas e recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das atividades vitais e críticas, mantendo os serviços essenciais do Concelho de Torres Vedras em funcionamento.
- b) Articulação permanente com as entidades oficiais nos níveis nacional e local;
- c) Apoio permanente da equipa do SMPC às necessidades solicitadas pelo Serviço de Saúde Pública de Torres Vedras;
- d) Monitorização contínua da situação a nível Internacional, Nacional e Municipal;
- e) Criação de um Plano de Comunicação interno e externo à CMTV, incluindo tipo de informação, prazos e canais a utilizar em cada uma das fases;
- f) Envolvimento das Juntas de Freguesia, Organismos e Instituições Locais nas campanhas de informação;
- g) Gestão da divulgação da informação de acordo com as necessidades, bem como, com as várias fases desta situação sanitária de uma forma clara e transparente para toda a população.
- h) Gestão do Centro de Rastreio à COVID-19;
- i) Envio diário ao Comando Distrital de Operações de Socorro do mapa de monitorização Municipal;
- j) Balanço diário enviado para a equipa de Gestão Operacional;
- k) Partilha diária da Situação epidemiológica do Município, informações relevantes e manter contacto direto via plataforma digital (WhatsApp) com os grupos de maior relevância para o Município a saber: Comissão Municipal de Proteção Civil, Farmácias, Grandes Produtores, Grandes Superfícies Comerciais, Escolas, Associações de Socorros, Juntas de Freguesia,



Outras Religiões, Mortuárias, Postos de combustível, Concessionários de praia, Funerárias, Lares, Hotelaria, Postos de Combustível;

l) Atualização dos Planos de Contingência;

m) Elaboração de Planos de Contingência para equipamentos desportivos geridos pelo MTV;

OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARA EM ESPAÇOS PÚBLICOS

A partir de quarta-feira, 28 de outubro, a utilização de máscara passou a ser obrigatória para o acesso, circulação ou permanência nos espaços e vias públicas em todo o território nacional. Segundo a Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro, o uso é obrigatório a partir dos 10 anos de idade “sempre que o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde se mostre impraticável.”

A utilização de máscara em espaços públicos não se aplica nas seguintes situações:

Mediante a apresentação:

- De atestado médico de incapacidade multiusos ou de declaração médica, no caso de se tratar de pessoas com deficiência cognitiva, do desenvolvimento e perturbações psíquicas;
- De declaração médica que ateste que a condição clínica da pessoa não se coaduna com o uso de máscaras;
- Quando o uso de máscara seja incompatível com a natureza das atividades que as pessoas se encontrem a realizar;
- Em relação a pessoas que integrem o mesmo agregado familiar, quando não se encontrem na proximidade de terceiros.

Sublinhe-se que a fiscalização, que estará a cargo das forças de segurança e das polícias municipais, irá assentar numa “função de sensibilização e pedagogia para a importância da utilização de máscara em espaços e vias públicas quando não seja possível manter a distância social.”

A medida esteve em vigor durante 70 dias, sendo renovada pela Lei n.º75-D/2020, de 31 de dezembro, prorrogando a vigência da Lei n.º62-A/2020, de 27 de outubro.

ESTADO DE EMERGÊNCIA

O Estado de Emergência foi renovado em todo o território nacional no **período entre as 00h00 de dia 16 de janeiro e as 23h59 de dia 30 de janeiro**.

Nota: a leitura da lista de medidas elencada abaixo não dispensa a consulta do Decreto nº3-B/2021 que regulamenta o Estado de Emergência.

De forma a responder à movimentação ocorrida nos últimos dias, que embora tenha sido menor não é suficiente para fazer face ao estado atual da pandemia da doença Covid-19,

tornou-se necessária a clarificação das medidas restritivas aplicadas e a adoção de medidas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia. Deste modo:

- estabelece-se a proibição de circulação entre concelhos aos fins-de-semana;
- é determinado que todos os estabelecimentos de bens e serviços abertos ao público encerram às 20h nos dias úteis e às 13h aos fins-de-semana e feriados. O retalho alimentar poderá funcionar aos fins-de-semana até às 17 horas;
- nos estabelecimentos de restauração e similares, fica proibida a venda de qualquer tipo de bebidas à porta ou ao postigo, sendo igualmente proibido o consumo de refeições ou produtos à porta do estabelecimento ou na via pública, sendo apenas permitida a venda de produtos embalados;
- encerramento de todos os espaços de restauração e similares situados em conjuntos comerciais, mesmo para take-away, podendo apenas funcionar para entrega ao domicílio;
- fica proibida a venda ou entrega à porta do estabelecimento ou ao postigo (click and collect ou take-away) em qualquer estabelecimento do ramo não alimentar;
- são proibidas todas as campanhas de saldos, promoções ou liquidações que promovam deslocações e concentração de pessoas;
- é proibida a permanência em espaços públicos de lazer, como parques ou jardins, sendo apenas autorizada a sua frequência para passeios de curta duração;
- prevê-se a abertura dos estabelecimentos dedicados a atividades de tempos livres para crianças com idade inferior a 12 anos (permanecendo encerrados os ATL para crianças com 12 ou mais anos);
- é determinado o encerramento das universidades sénior e dos centros de dia ou de convívio para idosos;
- para reforçar a obrigatoriedade do teletrabalho, determina-se que:
todos os trabalhadores que tenham de se deslocar para prestar trabalho presencial carecem de uma credencial emitida pela entidade patronal;
todas as empresas do setor de serviços com mais de 250 trabalhadores ficam obrigadas a enviar, no prazo de 48 horas, para a Autoridade para as Condições do Trabalho a lista nominal dos trabalhadores cujo trabalho presencial seja considerado indispensável.

PREPARAÇÃO DA RESPOSTA

DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA EM MATÉRIA DE SAÚDE

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se, a 14 de março, uma reunião com os hospitais do concelho e o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde.

Desta reunião resultou:

- Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
- Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
- Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.

- Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.
- Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pousada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.

Refira-se que a estratégia definida nesta reunião sofreu um processo evolutivo e adaptativo em função das necessidades que vão sendo identificadas e das orientações emanadas pela DGS e pelo Governo Português. Neste âmbito, importa notar que os espaços de retaguarda inicialmente previstos foram reforçados com a inclusão de novos espaços em virtude do apoio e solidariedade das instituições locais.

HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA

Desde a fase inicial de mitigação que o Município de Torres Vedras se preparou para o combate à epidemia, tendo procedido à reconversão de 5 equipamentos/ pavilhões em Hospitais de Campanha:

- O **pavilhão do Sporting Clube de Torres** foi equipado com 40 camas para servir como hospital de campanha.

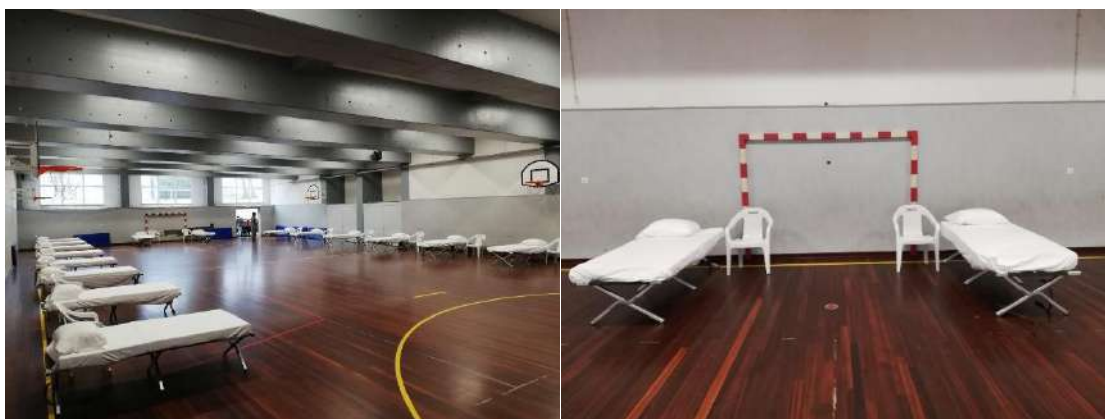


- O **Pavilhão Multiusos da Expotorres** foi convertido em centro de alojamento sanitário para funcionar como espaço de retaguarda para a população mais vulnerável e exposta a riscos, como os funcionários dos lares, profissionais de saúde e das forças de segurança, bem como para altas hospitalares COVID-19. Este espaço encontra-se equipado com:
 - 28 stands de 3x3m com tomada elétrica e iluminação;
 - 3 stands de 6x6m com tomada elétrica e iluminação, em área mais resguardada;

- 2 blocos de balneários, instalações sanitárias, chuveiros e vestiários (masculino e feminino);
- Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade condicionada;
- Zona de refeição com mesas corridas e cadeiras individuais, para 28 pessoas.



- O **Externato de Penafirme** foi equipado com 40 camas para servir como hospital de campanha.



- O **Centro Diocesano de Espiritualidade do Turcifal**, situado na Quinta da Capa Rosa, disponibilizou-se para servir de espaço de retaguarda e apoio, tendo ao dispor 80 camas para pessoas idosas, e uma ala isolada com 15 quartos a funcionar como alojamento sanitário.
- O **Pavilhão do Barro** também foi equipado para responder à pandemia e receber os sem-abrigo em caso de necessidade.
- A **Pousada da Juventude**, em caso de necessidade poderá ser ativada como resposta a surtos nas ERPI, dispondo de 100 camas;

No presente permanecem operacionais apenas dois destes equipamentos para alojamento de emergência, - Centro Diocesano de Espiritualidade do Turcifal e Pavilhão Multiusos da Expotorres, podendo proceder-se à reativação imediata das restantes instalações, assim que considerado necessário.

Na sequência do surto afeto à UF de A-dos-cunhados e Maceira identificado em trabalhadores agrícolas, foi necessário acionar as instalações do Hotel Golf Mar para efeitos de alojamento sanitário dos migrantes associados ao referido surto.

Até à presente data estiveram em isolamento profilático o total de 247 pessoas.

ESPAÇOS DE TRIAGEM

No dia 23 de março, a Delegação de Torres Vedras da Cruz Vermelha Portuguesa, em articulação com o SMPC, montou uma tenda de triagem no exterior do Centro de Saúde de Torres Vedras para servir os doentes suspeitos de infeção por COVID-19.



Posteriormente, esta tenda foi substituída por um PFL (pré-fabricado ligeiro ou contentor) disponibilizado pela Câmara Municipal de Torres Vedras.



Atualmente as estruturas exteriores modulares de triagem encontram-se desativadas e foram substituídas por uma unidade permanente equipada com 3 gabinetes de atendimento.

ÁREAS DEDICADAS COVID-19

O Município de Torres Vedras dispõe de duas Áreas Dedicadas COVID-19 (ADR), uma instalada no Centro de Saúde de Torres Vedras e outra no Serviço de Urgência do Hospital de Torres Vedras.

ADR-SU do Hospital de Torres Vedras

No serviço de urgência médico-cirúrgica do Hospital de Torres Vedras, os utentes com queixas respiratórias (tosse, febre e falta de ar) devem dirigir-se ao Balcão 5, onde são recebidos por um enfermeiro que, após um questionário específico para validação de caso suspeito, encaminhará os mesmos para o espaço da Consulta Externa – Zona de Triagem Respiratória.

Depois de ter definido novos circuitos nas urgências médico-cirúrgicas, criando áreas específicas para receber os casos suspeitos (que se encontram separadas das áreas que recebem utentes com outras patologias), o Centro Hospitalar do Oeste está a desenvolver uma nova reorganização, assim como a ampliação de espaços e a revisão de circuitos, de forma a dar resposta ao aumento da afluência de doentes à Zona de Triagem Respiratória.

Para servir os doentes suspeitos de infeção por novo coronavírus colocaram-se tendas junto às consultas externas do hospital. Entretanto, as tendas foram retiradas no dia 8 de maio por solicitação do Centro Hospitalar do Oeste, pois a consulta externa está a funcionar como ADR-SU.



O serviço de consulta externa passou a funcionar num edifício modular instalado no estacionamento do hospital.

No seguimento do agravamento da situação epidemiológica do concelho, com o apoio da ANEPC e SMPC, foram instaladas quatro tendas para suporte a doentes. Neste momento esta área está a ser reformulada no sentido de aumentar a resposta deste Hospital com as seguintes áreas:

- uma área destinada a sala de espera da consulta externa;
- uma área para Testes Covid-19 (profissionais e população);
- uma área de suporte ao Drive-thru e respetivo circuito;
- uma área para pensos e tratamentos de doentes positivos em ambulatório;
- uma área para colocação de EPI;
- uma área para remoção de EPI;
- Uma área de Apoio ao atual ADR-SU a alocar na via pública, em frente à entrada, onde possam permanecer doentes menos graves em observação.



Foi também adicionado à morgue, um equipamento móvel de frio.



ADR do Centro de Saúde de Torres Vedras

A Área Dedicada COVID-19 (ADR) do Centro de Saúde de Torres Vedras é unicamente destinada aos doentes que apresentem febre, tosse, dispneia (dificuldade respiratória), astenia (cansaço), mialgias (dores musculares), rinorreia, congestão nasal, coriza, odinofagia ou doentes com história de contacto com algum suspeito ou com um caso confirmado de COVID-19.

No âmbito de protocolo entre o Município e a ARS-LVT, foi implantado um edifício modular para ampliação dos serviços prestados pelo Centro de Saúde de Torres Vedras, com afetação de resposta à epidemia SARS-CoV-2 através da afetação das instalações a uma área dedicada à avaliação e tratamento de doentes COVID-19.

Esta área encontra-se em funcionamento todos os dias, entre as 14h00 e as 20h00.

Desta forma, será possível garantir o pleno funcionamento do Centro de Saúde, sem quaisquer perturbações, sobretudo durante o período crítico que se antevê para o próximo outono-inverno.

O edifício modular que irá albergar o ADR foi instalado em zona periférica do Centro de Saúde (na parte de trás), assumindo-se como uma instalação independente deste, e é constituído por 3 gabinetes de atendimento médico, uma sala de espera e instalações sanitárias.





Adicionalmente foram instaladas 4 tendas (3mx3m) à entrada do Centro de Saúde de Torres Vedras, com o objetivo de abrigar os utentes que aguardam no exterior, minimizando assim eventuais constrangimentos que possam ser causados por intempéries.

Foram entregues 5 telemóveis para o Centro de Saúde de Torres Vedras, na sequência de constrangimentos verificados no sistema de comunicações.

A partir de 24/11/2020 o MTV disponibilizou 3 técnicos superiores para reforço da equipa da Saúde Pública de Torres Vedras. A referida equipa estará ao serviço todos os dias, incluindo fins de semana e feriados.

Na presente data houve um reforço de mais um técnico da autarquia para auxílio devido ao aumento de casos nas ultimas semanas.

CENTRO DE RASTREIO À COVID-19

O concelho de Torres Vedras conta com um centro de testes para detetar a doença COVID-19. Os testes são gratuitos, mas encontram-se sujeitos a prescrição pela Linha SNS24 ou pela Área Dedicada COVID-19 (ADR) do Centro de Saúde de Torres Vedras, com posterior marcação para data e hora específicas.

Caso seja indicada a realização do teste à COVID-19, as marcações para o centro de testes podem ser feitas através do número 910 014 000, todos os dias, das 9h00 às 13h00. A realização dos testes ocorre às 2^a, 4^a, 5^a, 6^a e sábados entre as 9h e 13h.





Note-se que os testes estão sujeitos a critérios clínicos de prioridades definidos pela Norma nº4/2020 da Direção Geral de Saúde bem como a critérios epidemiológicos por forma a quebrar cadeias de transmissão. A prioridade estabelecida para o teste à COVID-19 é a seguinte:

1. Doentes com critérios de internamento hospitalar;
2. Recém-nascidos e grávidas;
3. Profissionais de saúde sintomáticos;
4. Contactos sintomáticos de casos confirmados;
5. Doentes com comorbilidades, nomeadamente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica (DPOC), asma, insuficiência cardíaca, diabetes, doença hepática crónica, doença renal crónica, neoplasia maligna ativa, ou estados de imunossupressão;
6. Doentes em situações de maior vulnerabilidade, tais como residência em lares e unidades de convalescença;
7. Doentes com contacto próximo com pessoas com as comorbilidades identificadas acima.

De 31 de março até 16 de janeiro foram realizados **10277 testes** no Centro de Rastreio.

- Encaminhados pela Linha 24 e/os SNS: 5371
- Bombeiros: 46
- CVP (testes rápidos) a bombeiros: 70
- Instituições do setor social e solidário (utentes e funcionários): 1173
- Funcionários de estruturas com valência SAD do concelho do Sobral de Monte Agraço (testes disponibilizados pela Segurança Social): 5
- Colaboradores do Centro Hospitalar do Oeste: 792
- Funcionários das creches cuja tutela é da Segurança Social: 278
- Funcionários dos Jardins de Infância (rede pública e privada): 383
- Testes realizados por 2 enfermeiras do Centro de Saúde com material do Centro de Saúde: 2130 alunos
- Lar ilegal sito em Casais Larana: 60
- Lar ilegal sito em S. Pedro da Cadeira na sequência de um caso positivo: 12
- Colaboradores das Instituições da Segurança Social: 315
- Colaboradores e utentes da instituição CAS através da sua Direção de Saúde Militar (DIRSAM): 234
- Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Luz (testes cedidos pelo Centro de Testes COVID-19 Torres Vedras e realização dos testes assegurada por enfermeiros do Centro de Saúde): 149
- Testes realizados (testes rápidos) pela equipa do Centro de Testes nas instalações do Centro Municipal Florestal a 4 funcionários da JF do Maxial e a 6 sapadores florestais: 10
- Testes realizados no Centro de Testes pela CVP (testes rápidos) a bombeiros a 27/10/2020: 70

De referir a partir do dia 30 de setembro este centro de testagem está a funcionar no Pavilhão Multiusos da Expotorres.

No seguimento da necessidade de aumento da capacidade de testagem, a partir do dia 12 de novembro foi executada a ampliação do espaço para aumentar a capacidade de testagem de 4 para 6 postos de colheita.

TENDA DE CAMPANHA PROTEÇÃO CIVIL

O Serviço Municipal de Proteção Civil, adquiriu recentemente uma tenda de campanha de cor azul, com 30 m², com o objetivo de reforçar a logística da Proteção Civil Municipal, com vista a dar resposta a eventuais situações de emergência.

A aquisição do novo equipamento é imprescindível para a segurança das populações, nomeadamente no que respeita à resposta em situações de acidente grave ou catástrofe, bem como na proteção, resposta e socorro a pessoas e bens em situação de perigo.

Este equipamento irá servir para a realização de campanhas de sensibilização, auxílio às populações e suporte às forças de socorro em situações de acidente grave ou catástrofe, posto de coordenação, apoio aos agentes de proteção civil, ações de planeamento de emergência, exercícios e treinos, bem como no apoio a grandes eventos.



REFORÇO VEÍCULO PROTEÇÃO CIVIL

No seguimento do crescimento da equipa da Proteção Civil de Torres Vedras, tornou-se imprescindível reforçar este serviço com mais um Veículo Técnico Operacional (VTO-02).

Neste sentido, foi adaptado um veículo existente no parque automóvel do Município para fazer parte integrante deste serviço.



MEDIDAS DE CONTENÇÃO E MITIGAÇÃO

DESINFEÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

O SMPC, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, deu início, no dia 19 de março, aos trabalhos de desinfeção de ruas e espaços públicos do concelho de Torres Vedras, com vista a combater a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

As ações de desinfeção abrangem todos os lugares das freguesias e incidem particularmente sobre locais onde se verifica maior tráfego pedonal, como os contentores para deposição de resíduos sólidos urbanos e zona envolvente, paragens de autocarro e Terminal Rodoviário, minimercados e supermercados, farmácias, padarias e outras unidades de panificação.





CAMPANHAS COMUNICAÇÃO

Reforço da campanha de sensibilização “Fique em Casa”, onde através dos vários meios de comunicação da Câmara Municipal de Torres Vedras se apela a todos os munícipes para que se mantenham em casa, com serenidade e cumpram, o isolamento social. Em complemento, o veículo do SMPC circula pelo concelho e através de mensagens de voz apelando aos cidadãos que se mantenham em casa e cumpram os períodos de isolamento profilático e de quarentena.



O Aeroclube de Torres Vedras, em articulação com a Câmara Municipal de Torres Vedras, também colaborou na campanha de sensibilização e adaptou duas aeronaves com sistema de projeção de som para realizar voos a alertar a população com mensagens de voz a dissuadir a aglomeração de pessoas.

Desenvolveu-se a campanha de sensibilização “travar a pandemia”, onde através dos altifalantes dos veículos do Serviço Municipal de Proteção Civil, se difunde nos locais onde se verifica maior



aglomeração de pessoas, com foco nos intervalos das escolas secundárias, uma mensagem de voz onde se apela a todos os munícipes o uso de máscara, distanciamento social, etiqueta respiratória, evitar lugares muito frequentados e auto monitorização de sintomas.

Foram ainda desenvolvidas diversas campanhas de informação e sensibilização junto da comunidade com o intuito de conter e mitigar a propagação do vírus, nomeadamente:

- Campanha de divulgação dos materiais produzidos pela direção-geral da saúde
- Campanha de sensibilização sobre a utilização de máscaras
- Campanha de sensibilização sobre o isolamento voluntário “fique em casa”
- Materiais produzidos no âmbito da situação epidemiológica
- Agir local – vales para aquisição de bens de primeira necessidade
- Campanha de divulgação “território seguro”
- Campanha de sensibilização sobre situações de risco de transmissão elevado | fase 1
- Campanha de divulgação de recomendações para o trabalho agrícola
- Campanha de sensibilização sobre situações de risco de transmissão elevado | fase 2
- Campanha “este verão espaço é saúde”
- Campanha de sensibilização “regresso às aulas seguro”
- Campanha de sensibilização com a publicação de vídeos com testemunhos de personalidades relacionadas com o concelho;
- Campanha “travar a pandemia” com recurso a transmissão áudio nas ruas;
- Campanha “Cumpra o dever de recolhimento domiciliário” com recurso a transmissão áudio nas ruas;

DISTRIBUIÇÃO DE EPI

A Câmara Municipal de Torres Vedras tem vindo a proceder à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelas várias instituições do concelho, mediante as disponibilidades de *stock*.

O SMPC de Torres Vedras também distribuiu máscaras de proteção que numa primeira fase se destinaram aos estabelecimentos do concelho de Torres Vedras, de forma a evitar a propagação do novo coronavírus, causador da doença COVID-19, em espaços fechados. Nesta foram a distribuição de máscaras ocorreu em estabelecimentos de bens essenciais como grandes superfícies comerciais, mercados municipais, pequenos supermercados e farmácias.

A segunda fase da campanha contemplou a distribuição generalizada de máscaras de proteção a toda a população residente, através de uma campanha de distribuição de porta-a-porta. Esta distribuição foi responsabilidade das Juntas de Freguesia.

No total foram distribuídas de cerca de 100.000 máscaras de proteção.

A generalidade das máscaras distribuídas foram produzidas por cerca de 700 costureiras voluntárias, em colaboração com as Juntas de Freguesia do concelho.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras continua a fazer um esforço de aquisição e distribuição de EPI e máscaras de proteção para assegurar as condições de proteção, individual e coletiva, fundamentais à manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores e da comunidade.

CAMPANHA DE OFERTA DE MÁSCARAS SOCIAIS REUTILIZÁVEIS

O Município de Torres Vedras, em parceria com as juntas de freguesia do concelho, levou a cabo a campanha “Oferta de Máscara Social Reutilizável” a dia 2 de dezembro.

Para tal, foi distribuído por todas as juntas de freguesia, um folheto com toda a informação de como poderão ser adquiridos os kits compostos por uma máscara reutilizável mais álcool gel pela população (com idade igual ou superior a 60 anos). Os folhetos foram colocados/divulgados, em vários locais das freguesias (sede da junta de freguesia, posto de correios, centro de saúde, cafés, supermercados).



OFERTA DE KIT
máscara social reutilizável e álcool gel

Municípios com idade igual ou superior a 60 anos.
Um kit por pessoa na sua junta de freguesia.

Além de utilizar máscara, mantenha distância física em relação a não-coabitantes, higienize frequentemente as mãos e adote medidas de etiqueta respiratória.

Antes de colocar a máscara deve higienizar as mãos com água e sabão ou com uma solução à base de álcool.
Certifique-se de que a máscara cobre a boca, o nariz e o queixo.
Utilize a máscara por um período máximo de quatro horas por dia.

PARA A REMOÇÃO DA MÁSCARA, DEVE:

Higienizar as mãos com água e sabão ou com uma solução à base de álcool.
Pegar na máscara através dos elásticos, sem tocar na parte da frente.
Não tocar nos olhos, no nariz e na boca.
Colocar a máscara individualizada num saco plástico fechado, até ser colocada na máquina de lavar.
Voltar a higienizar as mãos imediatamente após remover e manusear a máscara.
Antes de ser reutilizada, a máscara deve ser lavada.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais.
cm-tvedras.pt/covid-19

Torres Vedras
Câmara Municipal

EQUIPA DE ACOMPANHAMENTO ÀS INSTITUIÇÕES DO SETOR SOCIAL E SOLIDÁRIO

No seguimento da ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, no dia 09/03/2020, e da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, no dia 12/03/2020, devido à pandemia causada pela doença COVID-19, determinou-se, através do Despacho n.º 1407, de 06/04/2020, a criação da Equipa de Acompanhamento às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI).

No entanto, um novo quadro referencial impôs a necessidade de alargar o âmbito de intervenção e a composição da referida equipa, pelo que o Despacho n.º 1522, de 21/04/2020 revoga o anterior e determina a criação da Equipa de Acompanhamento às Instituições do Setor Social e Solidário, produzindo efeitos desde 18 de abril e mantendo-se em vigor por tempo indeterminado.

A extensão do âmbito de atuação incluiu, para além das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI), os Serviços de Apoio Domiciliário (SAD), os Serviços de Apoio Domiciliário para pessoas com deficiência (SAD Deficiência), os Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).



No âmbito do trabalho da Equipa de Acompanhamento, definiram-se os procedimentos a adotar e organizou-se a logística necessária para a realização de testes COVID-19 aos profissionais das ERPI, das instituições com Serviços de Apoio Domiciliário, assim como a agentes da proteção civil (bombeiros) e das forças de segurança (PSP e GNR).

No dia 7 de maio foi elaborado o Relatório de Progresso do trabalho efetuado neste âmbito, destacando-se que entre 13 e 18 de abril, o Município iniciou a 1ª fase de realização de testes de despiste COVID-19 aos colaboradores das instituições com valência SAD, perfazendo uma abrangência de 158 colaboradores. Por sua vez, os testes aos colaboradores das instituições com valência ERPI decorreram entre 18 e 25 de abril, perfazendo uma abrangência de 379 colaboradores. Neste âmbito, na totalidade da 1.º fase totalizaram-se 537 colaboradores testados. Importa referir, que neste período, a Segurança Social interveio, e realizou testes nas seguintes instituições: Lar S. José (81) e Associação de São Gonçalo (41).

A 2ª fase de testes iniciou-se a 26 de abril e terminou a 2 de maio, perfazendo um total de 566 testes realizados. A 3ª fase diz respeito aos testes realizados ao encargo da Segurança Social e com o apoio logístico do Município nas instituições: Barro Residence, Campus Neurológico Sénior, Quinta dos Cedros e Sonho Lilás. O Município ficou encarregue de se deslocar diariamente ao laboratório da Fundação Calouste Gulbenkian para levantar os testes às 08h30, e de ao final do dia, após terminar as últimas colheitas de os levar de volta para serem processados. Com a conclusão da 3ª fase foram realizados 167 testes a estas instituições.

Importa dar nota que através de um protocolo celebrado entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Dr. Joaquim Chaves – Laboratório de Análises Clínicas, SA, contemplou-se um apoio à CMTV.

COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO – RESPOSTAS SOCIAIS RESIDENCIAIS

No âmbito de crise por COVID-19, a 22 de julho foi criado o protocolo de atuação às respostas sociais residenciais no sentido de continuar a assegurar o acompanhamento a estes equipamentos com recurso a diferentes metodologias de acompanhamento que assegurem quer a segurança dos utentes e profissionais destas respostas quer dos colaboradores do ISS, IP.

Este protocolo de atuação, aplica-se ao acompanhamento das respostas sociais de carácter residencial, designadamente ERPI – Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, CA – Casas de Acolhimento, Apartamentos de Autonomização, Lares de Apoio e Lares Residenciais, em tempos de pandemia COVID-19.

Considerando a situação de pandemia que atualmente se vivencia, excecionam-se do procedimento habitual as ERPI ilegais que, nos termos do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril na redação que lhe é conferida pelo Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho e do estabelecido no Protocolo relativo a COVID 19 | PROTOCOLO DE ATUAÇÃO | LARES ILEGAIS, não estando licenciados apresentem condições para a manutenção dos seus utentes.

OPERACIONALIZAÇÃO

[1º Passo] Serviços Centrais do ISS, IP, DGS e ANEPC

- Validar e estabilizar um procedimento e instrumento de apoio ao acompanhamento das respostas sociais residenciais em tempos COVID-19;
- Disseminar pelos respetivos serviços territoriais (Centros Distritais, Autoridade Local de Saúde e Comissão Municipal de Proteção Civil) o Protocolo de Atuação com os procedimentos e instrumentos;



[2ºPasso] Centros Distritais Do ISS, IP, Autoridade local de Saúde e Proteção Civil Municipal

- Manter atualizadas as listagens das instituições a acompanhar/contactar de acordo com os critérios de prioridade definidos territorialmente;
- Calendarizar as visitas e notificar as entidades, dando conta de que as equipas vão protegidas por EPI e têm formação para desenvolver este trabalho;
- Se existir recusa das visitas por parte das entidades que desenvolvem as respostas, dever-se-á:
 - Informar e esclarecer, clarificando o carater pedagógico e informativo da visita e advertindo para o dever de colaboração com as autoridades competentes a que todo estão obrigados.
 - Caso a recusa persista, deve o CDist solicitar colaboração às entidades representativas do setor social regionais no sentido de desbloquear a situação;
 - Mantendo-se o impedimento, deve a entidade assinar um termo de responsabilidade, assumindo a recusa da intervenção proposta e assegurando que tem ativado e cumpre um plano de contingência adequado.
 - Existindo indícios de criticidade do funcionamento, esta recusa de visita obriga à articulação imediata com o Ministério Público, a quem é solicitada a necessária intervenção.
- Utilizar as fichas de verificação e os instrumentos de monitorização para as respostas sociais em apreço, podendo adaptá-los às especificidades territoriais:

A) Plano de Contingência e documentos de apoio

- Manter atualizado o Plano de Contingência nos termos da Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 - DGS | Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas e da Norma nº 004/2020 de 23/03/2020 atualizada a 25/04/2020 da DGS | COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2;
- Aferir atualização dos contactos das entidades parceiras, em especial das Equipas Distritais da Segurança Social, das Autoridades de Saúde Local, Forças de Segurança, Autarquias, Bombeiros e a Proteção Civil;

B) Organização dos espaços

- Avaliar as questões globais sobre a organização do espaço nos termos do estipulado nas respetivas orientações e instrumentos de funcionamento, com especial atenção para a higienização dos espaços, os espaços de isolamento, forma de circulação dentro da instituição e espaço para troca de roupas dos cuidadores;
- Caso necessário poderá consultar os instrumentos de apoio:
 - COVID-19 Fase de Mitigação - Orientação nº009/2020 (de 11/03/2020 atualizada a 20/7/2020);
 - Orientação nº 014/2020 de 21/03/2020 - Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;

C) Organização e gestão dos recursos materiais

- Verificar a existência de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais e, sempre que necessário, para os utentes



- Verificar a existência de plano de aquisição de reserva de EPI junto de parceiros no mercado de aquisição
- Verificar a existência de articulação com outras entidades no âmbito da troca de material;

D) Organização e gestão dos recursos humanos

- Aferir do envolvimento da equipa na situação atual da vida da instituição;
- Verificar a atualização dos contactos dos colaboradores;
- Avaliar o número efetivo de profissionais e de voluntários existentes na instituição;
- Verificar a forma de organização das equipas, com especial atenção para a modalidade de funcionamento (p.e. espelho, casulo, turnos);
- Verificar a existência de recursos humanos suficientes para assegurar o funcionamento da resposta social em caso de infeção por COVID-19;

E) Organização dos utentes e atividades

- Atualizar os contactos dos utentes e suas famílias/responsáveis legais;
- Aferir o número de utentes na instituição;
- Avaliar o ambiente da organização;
- Avaliar as novas integrações e das reentradas dos utentes na instituição;
- Avaliar o funcionamento das atividades de lazer e ocupação diária dos utentes;
- Caso aplicável, aferir da articulação dos gestores de processo de promoção e proteção no âmbito do acolhimento;

F) Organização das visitas, das novas admissões e das reentradas dos utentes (quando se aplique)

- Verificar a organização das visitas aos utentes na instituição;
- Verificar a organização das visitas dos utentes às famílias ou outras saídas planeadas;
- Aferir a situação dos utentes ausentes e/ou fugas da instituição, ao nível de:
 - Onde e com quem se encontram;
 - Situação de saúde do utente e de com quem se encontra;
 - Plano de regresso;
- Caso necessário poderá consultar os instrumentos de apoio:
 - Informação nº 11/2020, atualizada a 18 de maio da DGS
 - Orientação nº 009/2020 da DGS sobre COVID-19: Fase de Mitigação;

G) Situação de saúde dos utentes e profissionais

- Aferir existência de colaboradores com necessidades de saúde especiais (doenças crónicas, gravidez);
- Aferir o estado de saúde dos utentes e da equipa de profissionais relativamente à doença COVID19:
 - Número de casos suspeitos (utentes e profissionais);
 - Número de casos confirmados (utentes e profissionais);
 - Número de casos recuperados (utentes e profissionais);



- Número de óbitos (utentes e profissionais);
- Aferir o número de casos com deficiência, dependência e/ou doença crónica (utentes);
- Aferir o número de situações em acompanhamento pelas Autoridades de Saúde Local;
- Aferir a realização de testes aos utentes e profissionais, priorizando as situações com sintomas, em articulação com as Autoridades de Saúde local;
- Prever plano de atuação para integração de novos colaboradores ou regressos de férias ou licenças, em articulação com as Autoridades de Saúde local;

[3º Passo] Centros Distritais Do ISS, I.P. (em articulação com as ENTIDADES PARCEIRAS E A INSTITUIÇÃO)

- Sistematizar a informação recolhida junto de cada instituição e avaliar as situações no que se refere às vulnerabilidades e às condições de funcionamento das instituições, recorrendo aos instrumentos de monitorização disponibilizados para o efeito, designadamente:
 - Grelha de monitorização das Casas de Acolhimento de Crianças e Jovens;
 - SharePoint de monitorização do DDS em tempos de COVID-19: COVI-19 Apoio Social à população, COVID 19_Quarentena; COVID 19 e Protocolos MTSSS_COVID19;
 - SharePoint de monitorização das ações preventivas e de acompanhamento (em desenvolvimento);
- Caso se verifique a existência de situações COVID-19 que comprometam o funcionamento da resposta social, proceder à articulação com as diferentes entidades de acordo com as necessidades identificadas no sentido de definir plano de atuação, nos termos do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril na redação que lhe é conferida pelo Despacho n.º 6876/2020, de 3 de julho;
- Definir calendário de visitas subsequentes de acordo com a situação da instituição e a existência de inconformidades;
- Caso se trate de um lar ilegal preencher o formulário de monitorização previsto no Protocolo COVID 19 I PROTOCOLO DE ATUAÇÃO I LARES ILEGAIS, fazer o *upload* no SharePoint Quarentena COVID 19 e enviar o auto para o Departamento de Fiscalização.

[4º Passo] Centros Distritais Do ISS, IP (em articulação com as ENTIDADES PARCEIRAS E A INSTITUIÇÃO)

- Em função das inconformidades detetadas em cada visita, definir e implementar um plano de atuação para cada instituição em situação de vulnerabilidade, estabelecer propostas de melhoria e adequação na instituição e apoiar na implementação das medidas propostas.
- Sempre que se justifique acionar as medidas e os protocolos de atuação adequados a cada situação, designadamente:
 - **Portaria n.º 162/2020, de 30 de junho**, procede à primeira alteração à Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março, que criou a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde;
 - **Portaria nº 82 C/2020, de 31 de março**, que cria a Medida Apoio ao reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia do COVID 19;



- Programa **ADAPTAR Social +**, a operacionalizar no âmbito do PEES - Programa de Estabilização Económica e Social que visa a capacitação das respostas sociais para prevenção relativamente à COVID-19, nomeadamente através de alterações de layout, aquisição e instalação de equipamentos de higienização e de dispensa automática de desinfetantes; aquisição e instalação de dispositivos de controlo e distanciamento físico; custos com a aquisição e colocação de informação e orientação aos colaboradores e ao público (sinalização) e contratação de serviços de desinfeção das instalações;
 - **Protocolos relativos ao reforço dos RH: COVID 19 I PROTOCOLO DE ATUAÇÃO I REDE DE RETAGUARDA DE RECURSOS HUMANOS**
 - **Protocolo do MTSSS com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) - Bolsa de Entidades Protocoladas**, estabelecido ao abrigo de um protocolo, entre o MTSSS e a CVP que tem como finalidade o estabelecimento de uma parceria técnica, logística e financeira, que visa promover o apoio às populações mais vulneráveis no contexto do estado de emergência nacional, decorrente da pandemia internacional provocada pela doença COVID 19;
 - **Protocolos relativos à realização dos testes: COVID 19 I PROTOCOLO DE ATUAÇÃO I APLICAÇÃO DE TESTES;**
 - **Protocolos relativos aos EPI: COVID 19 I PROTOCOLO DE ATUAÇÃO I REDE DE RETAGUARDA DE EPI;**
- Elaboração de relatório de acompanhamento das respostas.

OPERAÇÃO TESTES 2ª FASE

Programa de intervenção preventiva do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de realização de testes SARS-COV2, aos profissionais das respostas sociais de Estrutura Residencial do distrito de Lisboa, em entidades com acordo de cooperação ou devidamente licenciados, iniciou a segunda fase de intervenção no nosso território no dia 20 de outubro.

No momento e fase da crise pandémica SARS-COV2 em que é esperado o aumento de surtos, este programa tem como objetivos a implementação de estratégias comunitárias de mitigação da doença, apoiar a contenção da doença nas pessoas residentes em estruturas de cuidados de apoio social, apoiar o modelo de abordagem a pessoas vulneráveis assintomáticas e identificar as situações críticas de forma precoce e em tempo útil de intervenção.

Foi desenhada, neste âmbito, uma nova metodologia de abordagem, sendo a população alvo da intervenção os profissionais das estruturas residenciais para pessoas idosas e lares residenciais, nos seguintes termos:

- Meio de testagem: “teste por zaragatoa”
- População alvo: recursos humanos de ERPI e Lar Residencial com capacidade igual ou superior a 30 utentes, sem existência de surtos, casos suspeitos/positivos, conforme listagem a remeter muito em breve;
- Modelo para recolha de amostras: os profissionais a testar, de cada entidade / equipamento, serão divididos em 4 grupos (25% dos profissionais em cada grupo), sendo cada grupo testado numa das semanas do mês;
- Periodicidade: o processo de testagem replica-se, no mesmo modelo de recolha de amostras semanais, todos os meses, até, previsivelmente, março de 2021.

A realização da operação (colheitas para análise laboratorial) será assegurada pelo Instituto de Medicina Molecular (IMM), da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e pela



Cruz Vermelha Portuguesa, no espaço previamente identificado para o efeito - Pavilhão Multiusos - Parque Regional de Exposições EXPOTORRES na cidade de Torres Vedras, tendo iniciado em outubro, mantendo-se a sequência mensal de todas as terças feiras no horário compreendido das 9h00 às 13h00.

Até à presente data foram realizadas 14 campanhas de testagem no nosso território.

MIGRANTES E SITUAÇÕES DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS

A 16 de Maio, com a identificação de um caso positivo fora do concelho de Torres Vedras que teria tido contacto com cidadãos residentes na cidade de Torres Vedras, procedeu-se à identificação dos indivíduos que poderiam ter tido contacto com o caso confirmado. Concluiu-se que vive uma comunidade de cerca de 40 cidadãos indianos, divididos por dois edifícios, na cidade de Torres Vedras.

Os elementos identificados da comunidade indiana efetuaram teste ao SARS-CoV-2 (novo coronavírus), tendo dois deles obtido resultado positivo. Em consequência, os dois casos confirmados passaram a figurar da lista de casos ativos e dos casos testados apenas uma parte foi considerada contacto de alto risco, apesar dos testes negativos. Assim, foi determinada a necessidade de isolamento profilático dos dois casos confirmados e dos 19 de alto risco, devido ao período de incubação da doença.

Uma vez que estes cidadãos não possuem condições de habitabilidade que lhes permitam manter-se isolados, coube à CMTV providenciar condições para este isolamento profilático, o que veio a acontecer com recurso ao Pavilhão Multiusos da Expotorres. Decorrido o período de quarentena e após a realização de testes negativos à COVID-19 os cidadãos indianos retornaram às suas habitações a 30 e 31 de maio, tendo sido estabelecido um plano de acompanhamento com o apoio do CLAIM.

Sendo previsível a existência de outras situações de migrantes aglomerados em condições habitacionais precárias procurou-se planear a intervenção/abordagem entre a CMTV, Delegado de Saúde Local e Segurança Social. Neste âmbito, foram realizadas visitas a outras comunidades de cidadãos migrantes, nomeadamente na localidade da Moucharia e nas freguesias de Silveira e A dos Cunhados e Maceira. Elaborou-se um relatório com proposta de intervenção nestas comunidades que aguarda parecer das entidades competentes.

Definiu-se, também, um plano de visitas técnicas a equipamentos ilegais (Lar de Idosos/ERPI) identificados no concelho de Torres Vedras com uma equipa constituída com elementos do Centro de Saúde, Segurança Social e SMPC. Na visita realizada a 19 de junho detetou-se um lar ilegal em Casais Larana com 27 utentes em condições muito precárias. Nesta sequência o delegado de saúde despoletou diversas diligências no sentido de encerrar o referido lar e encaminhar os utentes para lares da tutela da Segurança Social. Entretanto testaram-se os 27 utentes e 10 funcionários deste lar. Decorreram ainda visitas no dia 25 de junho.

A 20 de Setembro foi identificado novo foco num grupo de 9 elementos da comunidade indiana em Torres Vedras. No seguimento de 1 caso positivo, o restante grupo foi testado no Centro de Testes, uma ação que foi acompanhada pela PSP e pelo SMPC. Desta ação veio a verificar-se mais 2 casos positivos. Não existindo as condições habitacionais necessárias à realização de isolamento profilático para todos os indivíduos, o grupo foi evacuado para o Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 30 de setembro foram realizadas duas visitas: à empresa Avigril no Outeiro da Cabeça e a uma empresa de produção agrícola registada em nome de Vítor Santos & Fátima Santos Ida., no sentido de averiguar as condições de habitação e higiene de cerca de 40 cidadãos de nacionalidade moldava.



A 08 de outubro, procedemos ao acolhimento de 1 migrante para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 11 de outubro procedemos ao acolhimento de 8 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 12 de novembro procedemos ao acolhimento de 6 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 15 de novembro procedemos ao acolhimento de 5 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 17 de novembro procedemos ao acolhimento de 135 migrantes para isolamento profilático no Hotel Golf Mar, localizado em A-dos-cunhados e Maceira

A 18 de novembro procedemos ao acolhimento de 2 migrantes para isolamento profilático no Hotel Golf Mar, localizado em A-dos-cunhados e Maceira

A 19 de novembro procedemos ao acolhimento de 1 migrante para isolamento profilático no Hotel Golf Mar, localizado em A-dos-cunhados e Maceira

A 24 de novembro procedemos ao acolhimento de 3 migrantes para isolamento profilático no Hotel Golf Mar, localizado em A-dos-cunhados e Maceira

A 22 de novembro procedemos ao acolhimento de 7 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 23 de novembro procedemos ao acolhimento de 1 migrante para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 24 de novembro procedemos ao acolhimento de 3 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 27 de novembro procedemos ao acolhimento de 1 migrante para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 11 de dezembro procedemos ao acolhimento de 10 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 21 de dezembro procedemos ao acolhimento de 1 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

A 24 de dezembro procedemos ao acolhimento de 10 migrantes para isolamento profilático no Centro de Espiritualidade, localizado no Turcifal.

PARQUES INFANTIS

Encerramento dos parques infantis conforme anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 (encerramento mantém-se com a RCM nº 92-A).

Produção de sinalética adequada aos equipamentos que não são passíveis de serem vedados.

VISITAS A CEMITÉRIOS - DIA DOS FINADOS

Tendo em conta a atual situação de pandemia, foram definidas lotações máximas para o número de pessoas que puderam visitar, em simultâneo, os cemitérios do concelho de Torres Vedras nos dias 1 e 2 de novembro. Nestes dias, cada cemitério teve uma lotação máxima estabelecida de acordo com a sua área útil, não sendo permitida a entrada de pessoas em número superior ao definido.

Horário e lotação máxima dos cemitérios do concelho de Torres Vedras:

A dos Cunhados

Lotação máxima: 176



Horário: 8h00 – 18h00

Campelos

Lotação máxima: 170

Horário: 00h00 – 24h00

Carmões

Lotação máxima: 68

Horário: 8h00 – 17h00

Carvoeira

Lotação máxima: 88

Horário: 8h00 – 17h00

Dois Portos (novo)

Lotação máxima: 88

Horário: 9h00 – 18h00

Dois Portos (velho)

Lotação máxima: 10

Horário: 9h00 – 18h00

Freiria

Lotação máxima: 67

Horário: 8h00 – 18h00

Maceira

Lotação máxima: 68

Horário: 8h00 – 18h00

Matacães

Lotação máxima: 66

Horário: 9h00 – 17h00

Maxial

Lotação máxima: 118

Horário: 8h00 – 18h00

Monte Redondo

Lotação máxima: 17

Horário: 8h00 – 18h00

Monte Redondo Norte

Lotação máxima: 41

Horário: 8h00 – 18h00

Outeiro da Cabeça

Lotação máxima: 76

Horário: 00h00 – 24h00

Ponte do Rol

Lotação máxima: 56

Horário: 00h00 – 24h00

Póvoa de Penafirme

Lotação máxima: 80

Horário: 8h00 – 18h00

Ramalhal (novo)

Lotação máxima: 82

Horário: 8h00 – 18h00

Ramalhal (velho)

Lotação máxima: 8

8h00 – 18h00

Runa

Lotação máxima: 44

Horário: 00h00 – 24h00

São Pedro da Cadeira

Lotação máxima: 53

Horário: 8h00 – 18h00

Silveira (novo)

Lotação máxima: 78

Horário: 8h00 – 17h00

Silveira (velho)

Lotação máxima: 40

Horário: 8h00 – 17h00

Torres Vedras (Cemitério de São João)

Lotação máxima: 87

Horário: 9h00 – 17h00

Torres Vedras (Cemitério de São Miguel)

Lotação máxima: 350

Horário: 9h00 – 17h00

Turcifal (novo)

Lotação máxima: 63

Horário: 8h00 – 18h00

Turcifal (velho)

Lotação máxima: 41

Horário: 8h00 – 18h00

Ventosa

Lotação máxima: 40

Horário: 8h00 – 18h00

Vila Facaia

Lotação máxima: 24

Horário: 8h00 – 18h00

RECOMENDAÇÃO SOBRE O “PÃO POR DEUS”

Tendo em conta a atual situação de pandemia de COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras recomendou à população que não promovesse a tradição do “Pão por Deus”, que habitualmente decorre a 1 de novembro, Dia de Todos os Santos.

Esta é uma atividade que poderia originar situações em que o risco de transmissão é elevado, considerando que as crianças se deslocaram entre várias habitações e em contacto com um elevado número de pessoas que não pertencem ao seu agregado familiar.

O “Pão por Deus” está, ainda, associado ao ato de receber ofertas, como doces ou dinheiro, o que também significa um acréscimo do risco de transmissão de SARS-CoV-2 que exigiria a higienização frequente das mãos e o manuseamento da máscara de forma correta, sempre que as crianças quisessem provar alguma da comida ofertada.

FESTAS DA CIDADE 2020

As Festas da Cidade de Torres Vedras decorreram entre 27 de outubro e 11 de novembro. Torres Vedras assinalou as festividades com um programa diferente do habitual, adaptado à atual pandemia de COVID-19, e contando com a transmissão de várias iniciativas em meio digital.

NATAL 2020

No seguimento da publicação do Decreto nº9/2020, o Município de Torres Vedras teve que adaptar o programa de Natal de 2020 por forma a cumprir com as medidas emanadas pelo presente decreto e pelas medidas da Direção Geral da Saúde.

PROGRAMA DE VACINAÇÃO GRIPE SAZONAL

O Município de Torres Vedras está a apoiar a vacinação gratuita contra a gripe de munícipes de idade igual ou superior a 65 anos em várias farmácias comunitárias do Concelho. Em causa estão 2000 vacinas que resultam de um protocolo assinado entre o Município de Torres Vedras e a Dignidade, instituição particular de solidariedade social que é responsável pelo programa “Vacinação SNS Local”.

O Município irá comparticipar 90% do preço da administração de vacinas contra a gripe no âmbito deste programa, até um valor máximo de 2,25 € por ato. O protocolo estará em vigor até 31 de março de 2021.

De forma a beneficiar da iniciativa, os residentes no Concelho que tenham 65 anos ou mais devem dirigir-se a uma das farmácias aderentes, apresentar o Cartão de Cidadão e referir que pretendem ser vacinados no âmbito deste programa. As farmácias aderentes do concelho de Torres Vedras são:

Farmácia Boavida (Sobreiro Curvo)

Farmácia do Choupal (Maceira)

Farmácia Calquinha (Torres Vedras)

Farmácia do Maxial (Maxial)

Farmácia Campelos (Campelos)

Farmácia Dois Portos (Dois Portos)

Farmácia Casalinhos (Casalinhos de Alfaiata)

Farmácia Edite Rosa (Ramalhal)

Farmácia da Freguesia (A dos Cunhados)

Farmácia Garção (Torres Vedras)



Farmácia Garcia Alves (Torres Vedras)
Farmácia Hortas da Silva (Maceira)
Farmácia Januário (Moçafaneira)
Farmácia Ocidental (São Pedro da Cadeira)
Farmácia Quintela (Torres Vedras)
Farmácia Santa Cruz (Torres Vedras)

Farmácia Santo António (Ponte do Rol)
Farmácia São Gonçalo (Torres Vedras)
Farmácia Simões (Torres Vedras)
Farmácia Torreense (Torres Vedras)
Farmácia Torres Vedras (Torres Vedras)

O objetivo do “Vacinação SNS Local” passa por proteger os mais vulneráveis, “nomeadamente as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, através da promoção da sua vacinação contra a gripe sazonal”.

REPORT-COVID – ESCOLAS DE TORRES VEDRAS

Num ano escolar atípico, o Município de Torres Vedras, contratualizou com o médico Ricardo Sá, um serviço que pretende otimizar o combate e prevenir o crescimento da pandemia de COVID-19. Esta prevenção será articulada de perto com a Delegação de Saúde Local e será feita de diversas formas: reuniões com agente educativos, visitas a escolas, esclarecimento de dúvidas e, acima de tudo, através da gestão de uma plataforma informática que procurará identificar e rastrear com a maior rapidez possível, casos suspeitos de COVID-19 que possam surgir em cada uma das escolas do concelho de Torres Vedras.

Até dia 20 de janeiro de 2021 encontram-se em isolamento 59 turmas.

Plataforma Report Covid - Escolas de Torres Vedras: Total de 1235 Reports desde 01/10/2020.

CONTROLE DE TEMPERATURA – EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

No seguimento do Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro, a autarquia desde o dia 16 de novembro efetua medições de temperatura corporal por meios não invasivos, nos acessos de utentes e funcionários ao Edifício Multisserviços, no Teatro Cine aquando da realização de espetáculos, assim como no controlo de acesso ao local de trabalho nos serviços desconcentrados.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS EM TORRES VEDRAS DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA

A evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 levou à adoção de medidas de prevenção e mitigação ao longo do tempo, tanto a nível local como a nível nacional. O estado de emergência, renovado até às 23h59 de 30 de janeiro de 2021, é regulamentado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que adota medidas de confinamento generalizado e de restrição de mobilidade que implicam na organização municipal.

Assim, a partir do dia 15 de janeiro, inclusive, os seguintes equipamentos e serviços municipais começaram a prestar atendimento presencial sob marcação prévia, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00:

- Câmara Municipal de Torres Vedras – atendimento único
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS)



- Promotorres E.M.
- Agência Investir Torres Vedras
- Balcão da Mobilidade
- Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes
- Centro Municipal Florestal

A Câmara Municipal de Torres Vedras disponibiliza ainda uma Linha de Apoio Psicossocial gratuita que se destina a apoiar cidadãos especialmente vulneráveis, designadamente em situações de isolamento, carência ou com outro tipo de necessidade premente.

Os assuntos relacionados com Juventude, Seniores e Apoio à Deficiência Visual deverão também ser tratados através desta linha, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00.

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Torres Vedras presta atendimento presencial sob marcação prévia, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

Os seguintes equipamentos municipais mantêm o seu funcionamento:

- Canil Municipal – de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.
- EcoCentro – de segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00 e sábado das 10h00 às 14h00.

Os seguintes equipamentos municipais estarão encerrados a partir de dia 15 de janeiro, inclusive:

- Arquivo Municipal
- Atelier dos Brinquedos
- Biblioteca Municipal de Torres Vedras
- Centro de Educação Ambiental
- Centro de Interpretação da Comunidade Judaica
- Centro de Interpretação das Linhas de Torres Vedras – Forte de S. Vicente
- Centro de Interpretação do Castelo de Torres Vedras
- Centro de Interpretação da Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira
- Espaço Primavera – Centro Municipal da Juventude
- Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino
- Gabinete de Apoio à Deficiência Visual
- Museu Municipal Leonel Trindade
- Paços – Galeria Municipal de Torres Vedras
- Porta 5 – Espaço Cultural
- Posto de Turismo de Santa Cruz
- Posto de Turismo de Torres Vedras – Paços do Concelho
- Posto de Turismo de Torres Vedras – Praça da República
- Pista Municipal de Atletismo Carlos Lopes
- Teatro-Cine de Torres Vedras

COVID-19: BASE LOCAL DE VOLUNTARIADO

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Vedras estão a reforçar a Base Local de Voluntariado para atuar na resposta nas

Estruturas Residenciais Para Pessoas Idosas (ERPI) à pandemia de COVID-19.

Até ao momento, desde o início da criação desta base de dados, para este reforço voluntariaram-se 275 munícipes, e 15 funcionários do Município.

BIR e Voluntários:

Nome Instituição	N.º elementos BIR	N.º Voluntários trabalhadores Município (desde 16/01)	N.º Voluntários Bolsa CVP e SMPC (desde 19/01)
Associação S. Gonçalo – Lar Nossa Sra. do Carmo	12	2	
Lar de S. José	11		3
Meu Aconchego – Barro Sénior Residence	7	5	
Enseada da Harmonia	4	1	4
Casa Povo Ramalhal - Lar N. Sra. da Ajuda	Não ativada		12
TOTAIS	34	8	19

PROLONGAMENTO DA VIGÊNCIA DE MEDIDAS DE APOIO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DA COVID-19

A Câmara Municipal de Torres Vedras irá prolongar a vigência de uma parte do Programa Municipal de Apoio Extraordinário no âmbito da COVID-19. Estas medidas, aprovadas inicialmente pela Câmara Municipal a 14 de abril de 2020, estarão em vigor até 30 de junho de 2021:

Eixo I – Famílias

Redução em 50%, do valor a aplicar nas vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana;

Apoio financeiro direto a situações de emergência habitacional;

Apoio financeiro direto a situações de comprovada emergência social garantindo a avaliação e acompanhamento, em parceria com diversas instituições locais;

Atribuição de vales para aquisição de géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade, que não tenham enquadramento noutras medidas.

Eixo II – Empresas

Redução ou isenção das rendas dos estabelecimentos comerciais em espaço municipais onde a atividade económica tenha sofrido contração significativa, ou seja, quando se verifique uma comprovada redução de vendas, tendo como referência o mês homólogo de 2019 ou caso este período não exista, a média dos 6 meses anteriores à pandemia (setembro de 2019 a fevereiro de 2020), nos seguintes termos:

Redução de 50% do valor da renda, quando se verifique uma comprovada redução de vendas até 30%;

Isenção de pagamento da renda, quando se verifique uma comprovada redução de venda superior a 30%.



Eixo III – Instituições/ Associações

Apoio financeiro extraordinário para garantir o adequado e regular funcionamento de serviços e respostas, em situações de comprovada redução de receita ou acentuado acréscimo de atividade;

Majoração de 10% nos apoios dados às associações desportivas no âmbito dos programas de Apoio à atividade física;

Isenção do pagamento de utilização das instalações desportivas municipais por parte das associações desportivas.

O prolongamento da vigência das medidas foi deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião de 5 de janeiro. Recorde-se que o Programa Municipal de Apoio Extraordinário, apresentado em abril de 2020, incluía 39 medidas cujo balanço foi apresentado a 19 de outubro.

PROTOCOLO - ARS | CHO | CUF | SOERAD

No sentido de melhorar a capacidade de resposta a situações de emergência, estabeleceu-se um protocolo entre as entidades, Autoridade Regional de Saúde, Centro Hospitalar do Oeste, CUF e SOERAD, com o intuito de entre ajuda de modo a evitar situações de sobrelotação do Hospital de Torres Vedras.

COLABORAÇÃO ASSOCIAÇÕES DE SOCORROS – APOIO AOS BOMBEIROS

Tendo em conta os constrangimentos que se têm verificado no Centro Hospitalar do Oeste – Unidade de Torres Vedras (CHO), em virtude da situação epidemiológica que o concelho se encontra a atravessar, bem como de uma grande afluência de doentes com outras patologias ao serviço de urgência daquela unidade, tem-se verificado muitas dificuldades ao nível da emergência pré-hospitalar, nomeadamente com ambulâncias de socorro e respetivas tripulações a ficarem retidas horas a fio à espera que as macas que transportam doentes possam ser libertadas.

Os constrangimentos acima referidos, aliados ao momento que estamos a atravessar podem colocar em causa o socorro de muitas outras pessoas no nosso concelho, pois os recursos humanos e materiais afetos aos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras (que são muito acima da média nacional) não são infinitos.

Estando o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Torres Vedras (PME), ativo desde o dia 12 de março de 2020, após ouvida a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), e tendo em conta os princípios da prioridade e da cooperação previstos nas alíneas a) e e) do artigo 5.º, da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação (Lei de Bases da Proteção Civil), foi solicitada a cooperação das associações de socorros, que são Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), logo entidades com dever de cooperação, previstas na alínea e) do artigo 46.º-A, da Lei acima referida, na seguinte situação:

1.. Sempre que exista constrangimento no serviço de urgência do CHO e as ambulâncias de socorro dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras fiquem retidas por falta de macas, as associações colocam ambulâncias tipo A1 (ambulância de transporte individual, destinada ao transporte de um ou dois doentes em maca ou maca e cadeira de transporte) e respetiva tripulação com TAT válido junto da urgência do CHO;

2.. Nas situações acima descritas, o pedido de apoio é realizado através da central de comunicações dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras, com validação por parte do Comandante e Coordenador Municipal de Proteção Civil;



3.. Nas situações acima descritas, os doentes serão transferidos para uma maca da ambulância da associação, libertando assim as ambulâncias dos bombeiros para prestarem o devido socorro à nossa população;

4.. Só serão transferidos doentes transportados pelos bombeiros para as vossas macas ou ambulâncias, caso haja validação por parte da triagem do serviço de urgência do CHO e do elemento mais diferenciado dos bombeiros, que estiver a acompanhar o doente;

5.. Os quilómetros, horas de espera, refeições das tripulações, EPI's e desinfecções das ambulâncias serão assegurados pela Câmara Municipal de Torres Vedras, ficando a central dos Bombeiros de Torres Vedras com o registo das horas em que as associações de socorros forem acionadas e desmobilizadas do CHO.

A proposta de colaboração acima referida foi levada à Comissão Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras no dia de hoje (10/01/2021), tendo a mesma merecido aprovação.

MEDIDAS DE APOIO SOCIAL

LINHA DE APOIO PSICOSSOCIAL

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a CMTV disponibilizou uma linha telefónica de apoio psicossocial. A Linha de Apoio Psicossocial destina-se a apoiar cidadãos especialmente vulneráveis, designadamente em situações de isolamento, doença mental, carência ou outro tipo de necessidade premente.

Constituída por uma equipa multidisciplinar, atua nas seguintes áreas:

- Apoio psicológico: prevenção de riscos e minimização do impacto negativo da situação de isolamento social, através do restabelecimento do equilíbrio emocional e da definição de estratégias de adaptação às novas rotinas.
- Ajuda Porta a Porta: rede de distribuição de bens de primeira necessidade.
- Esclarecimentos e prestação de informação, encaminhamento e resolução de problemas de natureza social, em articulação com as entidades da Rede local, no que se refere a apoio alimentar (necessidade), acesso à medicação, carências habitacionais, reparações urgentes, entre outros, que façam perigar a salvaguarda do bem-estar e da dignidade do próprio e de terceiros.

O atendimento decorre entre as 10h00 e as 16h00, todos os dias úteis, através do número 800 200 066 ou através do e-mail covid19.apoio@cm-tvedras.pt.

À data de 20 de janeiro a Linha de Apoio Psicossocial recebeu no total 3.948 chamadas.

AJUDA PORTA A PORTA

A CMTV, em articulação com as Juntas de Freguesia do concelho, criou uma rede de distribuição de bens alimentares que pretende apoiar os munícipes especialmente vulneráveis. “Ajuda Porta a Porta” é a rede que faz a compra e a entrega de produtos alimentares de primeira necessidade no território do concelho.

O serviço da linha de apoio psicossocial está disponível para os munícipes que se encontrem em isolamento profilático ou que não tenham suporte familiar, nomeadamente idosos e cidadãos



especialmente vulneráveis, como portadores de doença crónica, doença oncológica, com deficiência ou incapacidade.

Para aceder ao serviço, os cidadãos deverão recorrer à linha de apoio psicossocial e prestar as seguintes informações: Nome, Morada, Número do documento de identificação, Número de contribuinte, Lista de produtos a adquirir. A entrega dos produtos decorre até 48 horas após a realização do pedido, salvo situações imponderáveis.

O “Ajuda Porta a Porta” entra em contacto com os munícipes, indicando a hora prevista de entrega e o valor dos produtos adquiridos. Os munícipes serão novamente contactados quando a entrega estiver prestes a ser efetuada. O pagamento é efetuado no ato de entrega. Até ao momento foi possível apoiar 60 famílias, tendo sido realizadas um total de 125 entregas.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E ACOLHIMENTO

A CMTV garantiu o fornecimento de refeições ao domicílio a alunos carenciados, a profissionais das forças de segurança, a funcionários e crianças de instituições de apoio social e a sem-abrigo. Foi também assegurado o acolhimento na escola de profissionais de 1.^a linha no combate à pandemia.

Entre os dias 1 de abril e 28 de agosto de 2020 foram fornecidas cerca de **22.756 refeições**.

As escolas que forneceram acolhimento aos filhos de profissionais de 1.^a linha de combate à pandemia foram as seguintes:

- Centro Educativo de Campelos - 3 crianças de 1º ciclo;
- Escola Básica de A dos Cunhados - 3 crianças de 1º ciclo;
- Escola Básica Padre Vítor Melícias - 2 crianças de 1º ciclo (2ºano).
- Escola Básica Padre Francisco Soares – 1 criança de 1º ciclo
- Escola Básica de Santa Cruz – 1 criança de 1º ciclo

Entre 16 de março e 11 de maio foram fornecidas 472 refeições a profissionais de saúde, sem abrigo, GNR, alunos carenciados, adultos Apoio Social, beneficiários do serviço de acolhimento em EB.

Na sequência dos surtos nos lares do concelho, os refeitórios do Município estão a dar apoio na confeção e distribuição de refeições para utentes e profissionais destas instituições.

APOIO A SÉNIORES

A CMTV contactou, através dos professores de Desporto Sénior, todos os seniores inscritos nos programas municipais de promoção de atividade física, a informar da possibilidade de contactar a Linha de Apoio Psicossocial e identificar necessidades urgentes.

Entre os dias 1 de abril e 25 de setembro de 2020 foram efetuadas cerca de **7.007 chamadas a seniores**. Complementarmente, foram realizados **13.026 contactos via redes sociais**. De referir também a realização de **250 chamadas** no âmbito do Clube Sénior.

Refira-se que com as aulas presenciais do “Mexa-se para a Vida” suspensas, o projeto de desporto sénior tem sido desenvolvido em meio digital para continuar a promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes seniores através da prática da atividade física. Em cada sessão, os professores do programa propõem vários exercícios para fazer em casa, direcionados não só aos seus alunos, mas a toda a população a partir dos 55 anos. Até 30 de Junho, foram publicadas 31 aulas do programa “Mexa-se para a Vida” nos canais da Câmara Municipal de Torres Vedras (Facebook e YouTube). As atividades decorreram três vezes por semana (2.^a, 4.^a e 6.^a feira), às 10h00. Após pausa nos meses de julho, agosto e setembro, foi retomada a atividade presencial em moldes diferentes, com o formato de reuniões de aconselhamento de atividade física em regime presencial, e com a publicação de um vídeo semanal com exercícios para realizarem casa.



Com a certeza que a época 20/21 iria ser condicionada pela pandemia, efetuámos uma alteração profunda ao funcionamento do Programa Desporto Sénior, passando mesmo a ser baseado nas seguintes ações:

- **Sessões de Aconselhamento de Atividade Física (SAAF)** dirigidas aos utentes do programa Mexa-se para a Vida – Desporto Sénior. O professor agenda uma reunião mensal (mínimo) com um grupo restrito de utentes, 4 a 6 de cada vez. Nesta reunião pretende-se promover a autonomia funcional e sócio afetiva do utente, nomeadamente na manutenção de um estilo de vida ativo. Da mesma fazem parte os seguintes conteúdos: Avaliação breve; Informações pertinentes; Sensibilização para as medidas anti COVID19; Estilos de vida ativos; Nutrição; Educação para a saúde (em articulação com a Área da Governança, Saúde e Intervenção Social); Definição de objetivos individuais; Aconselhamento individualizado de exercícios até à próxima SAAF; Literacia digital (aplicações de exercício/pedómetros e redes sociais);
- Produção de uma **vídeo aula semanal**, disponibilizada nos canais digitais da Câmara Municipal.
 - Duração entre 20 a 40 minutos;
 - Tema, conteúdos e formato diversificados;
 - Dinamização E/ou presença de pelo menos dois técnicos do programa;
 - Parceria com entidades do concelho (associações e ginásios), promovendo as suas modalidades.
 - Divulgação antecipada da programação;
- **Definição de um Circuito Controlo de Caminhada**
 - Circuito local com comprimento ajustado a cada núcleo e espaço;
 - Traçado definido em conjunto com os utentes;
 - Objetivo: Aferição empírica e autónoma da condição física – registo individual com utilização da Escala de Borg;
 - Oferta de pedómetro para controlo do número de passos diário e maior motivação para o cumprimento das metas definidas.
- **Reforço da utilização dos contactos por via eletrónica (WhatsApp, email, Messenger).**
 - Facilitador dos contactos e gestão operacional;
 - Função motivacional para a atividade física;

APOIO À EDUCAÇÃO

No início da pandemia a CMTV, em colaboração com as escolas do Concelho, trabalhou para assegurar que o ensino à distância não reproduzia nem multiplicava desigualdades sociais.

Neste sentido, os agrupamentos de escolas de São Gonçalo, Henriques Nogueira, Madeira Torres e Padre Vítor Melícias e o Externato de Penafirme apuraram que cerca de 850 alunos não possuíam qualquer equipamento informático em casa e aproximadamente 500 não tinham acesso à internet. Para colmatar essa lacuna, o Município de Torres Vedras tomou as diligências para ceder temporariamente cerca de 850 computadores (dos quais cerca de 600 correspondem aos existentes nas escolas) e 500 equipamentos de acesso à internet.

Esta estratégia comum, entre o Município e as instituições de ensino referidas, contemplou ainda a aquisição de 250 computadores portáteis e cerca de 500 equipamentos de acesso à internet para satisfazer as necessidades existentes por parte dos alunos.

EDUCAÇÃO COVID-19

Medidas Ano Letivo 20/21

1 - Reforço do número de Assistentes Operacionais

No início deste ano letivo, iniciaram vínculo com a CMTV 178 novas Assistentes Operacionais para prestarem serviço nas escolas do Município de Torres Vedras.

Destas, 143 destinam-se a cumprir o rácio definido pelo ME, mas também o rácio extra definido pelo MTV para acompanhamento de refeições e AECs, 15 para acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais e outras situações excecionais e 20, especificamente, para fazer face ao aumento de tarefas decorrentes da situação de pandemia que vivemos.

O aumento dos horários de funcionamento das escolas, a necessidade de higienização extra e a vigilância reforçada das crianças mais pequenas, levaram o MTV a fazer este esforço.

Neste momento, está também a decorrer uma candidatura ao IEPF de 12 CEIs para reforçar as equipas das escolas.

2 – Melhoria dos espaços escolares

Para além das intervenções necessárias para o início do ano letivo, o MTV assumiu a execução de reparações/melhorias de espaços exteriores e interiores de forma a melhorar as condições físicas de acolhimento dos alunos. Reparação de caldeiras para reativação de balneários devolutos, implantação de portarias, obras de beneficiação de espaços exteriores, arranjo de caixilharia e alumínios e colocação de painéis de vidro em espaços escolares são alguns desses exemplos.

3 - Estudo de espaços alternativos

Caso se revele necessário ao longo do ano letivo, o MTV tem já elencados uma série de espaços alternativos que poderão acolher alunos em desdobramento de turmas ou de horários. São espaços eminentemente associativos e que poderão acolher crianças e jovens para atividades escolares ou de ocupação de tempos livres.

Ainda, de acordo com uma necessidade sentida pelos Agrupamentos Escolares Henriques Nogueira e Madeira Torres, o MTV está a estudar com a Física e o Sporting de Torres a viabilidade de disponibilização de espaços destinados à Ed. Física nas instalações destas duas associações desportivas.

4 – Escola em Casa

No anterior ano letivo, assim que o encerramento das escolas foi decretado, o MTV em conjunto com os 4 agrupamentos de escolas e o Externato de Penafirme, garantiu o fornecimento de computadores e acessos à internet a todos os alunos que não os possuíam nos seus lares.

Este investimento de cerca de 192.000€, será, sempre que se revelar necessário, novamente colocado ao serviço destes ou doutros alunos que dele necessitem ao longo deste ano letivo.

5 – Distribuição de refeições domiciliárias a alunos carenciados

Novamente de acordo com o que aconteceu no passado ano letivo, O MTV está preparado para servir refeições escolares, ao domicílio, a todos os alunos que dela realmente necessitem e que se encontrem em casa por encerramento da sua escola ou por quarentena da sua turma.

6 – Reuniões/sessões de esclarecimento

Em conjunto com o Sr. Delegado de Saúde, o MTV realizou reuniões/sessões de esclarecimento com diversos elementos da comunidade educativa. assistentes operacionais, motoristas dos transportes escolares, professores de enriquecimento curricular e coordenadoras de estabelecimentos escolares são alguns desses exemplos. Serão realizadas sessões ao longo do ano letivo, sempre que se justifique. Com os pais, irão acontecer reuniões online, por ciclo de ensino,



onde o Delegado de Saúde dará algumas indicações sobre como encarar da melhor forma este ano letivo.

7 - Alteração atividades Serviços Educativos

Considerando as restrições atualmente existentes no que toca ao transporte coletivo de crianças e à frequência de espaços públicos, os agrupamentos de escolas optaram por não realizar visitas de estudo no ano letivo 20/21. Desta forma, os Serviços Educativos adaptaram a sua oferta, transformando as atividades em que a escola se deslocava à sede do serviço educativo pela deslocação dos técnicos do MTV à escola ou por sessões online.

8 – Alterações na regulamentação do Serviço de Apoio à Família no pré-escolar

Tendo como objetivo evitar a partilha de espaços por crianças de diversos grupos turma, o serviço de prolongamento de horário irá funcionar em diversos grupos sempre que tal for possível. Ainda, para tentar reduzir o número de crianças na escola fora do horário letivo e sem que disso as famílias tenham necessidade absoluta, serão solicitados comprovativos dos horários de trabalho dos pais e não serão realizadas as duas atividades semanais com professores oriundos de fora da escola.

9 – Alteração da oferta da Natacão

Considerando as condicionantes do uso de balneários desportivos bem como de transportes coletivos de crianças, excecionalmente este ano letivo, as crianças dos 3º e 4º anos não terão acesso à oferta da natacão, sendo a mesma substituída por aulas de ed. Física nas instalações da própria escola.

10 – Adaptação dos horários dos transportes escolares aos novos horários escolares

A alteração da mancha horária de funcionamento das escolas obriga a uma adaptação bastante sensível do funcionamento dos transportes escolares. O MTV, em conjunto com a OesteCim e a empresa de transportes Barraqueiro, tentaram encontrar as melhores soluções para os alunos que necessitam de se deslocar em transportes públicos.

11 – Contratação dos serviços de um médico (Dr. Ricardo Sá) para apoiar diretamente as escolas e articular as questões relacionadas com a Covid 19 com a Delegação de Saúde.

12 – Conceção e disponibilização de uma plataforma eletrónica (Report Covid Escolas Torres Vedras) para todas as escolas do concelho reportarem casos suspeitos da sua população escolar.

13 - Visitas a escolas com Dr. Ricardo Sá com a finalidade de apoiar na aplicação das medidas de prevenção da pandemia e para esclarecimento de dúvidas relacionadas com a mesma temática.

EB São Pedro da Cadeira, EB Padre Francisco Soares, EB Ventosa, Externato Penafirme, EB 2,3 São Gonçalo, ESCO, Escola Agrícola Runa, EB 2,3 Padre Vítor Melícias, Esc. Secundária Madeira Torres, EB Conquinha I, EB 2,3 Maxial, EB Torres Vedras, JI Conquinha II, EB Barro, EB Santa Cruz e EB Ramalhal, ES Henriques Nogueira, EB A-dosCunhados, EB Sobreiro Curvo e EB Campelos.

14 – Reuniões e sessões de esclarecimento da Divisão de Educação e do Dr. Ricardo Sá com diversos atores da comunidade educativa (Pais, direções de agrupamento, coordenadores de estabelecimento e professores de AECs)

Para além destas questões, os agrupamentos de escolas prepararam e implementaram uma série de medidas que, também elas, em muito contribuirão para a redução do risco de contágio entre os alunos de cada escola. Aumento da mancha horário de funcionamento das escolas, desencontro de horários entre turmas, horas de almoço também desencontradas entre turmas, condicionamento de presença simultânea em equipamentos partilhados da escola (bufete, balneários, biblioteca, etc.), novas metodologias de higienização de espaços e equipamentos, são apenas algumas das medidas implementadas tendentes a tornar este regresso à escola o mais tranquilo possível para toda a comunidade educativa.



PROGRAMA DE APOIO ALIMENTAR

A Câmara Municipal de Torres Vedras disponibilizou 800 vales para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local de proximidade para atribuir a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconómica. Trata-se de uma medida que integra o Programa Municipal de Apoio Extraordinário, lançado para dar resposta às dificuldades que resultam da situação de pandemia.

Os vales de compras, no valor de 25 €, são uma ajuda complementar que reforça o apoio disponibilizado pelas entidades de primeira linha a situações de carência ou insuficiência alimentar e de acesso a outros bens de primeira necessidade, tais como produtos de higiene e de limpeza. O objetivo é assegurar que nenhum munícipe que necessite fica sem apoio alimentar.

Os pedidos para beneficiar deste apoio são efetuados através da Linha de Apoio Psicossocial (800 200 066), sendo a medida aplicável a indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar, com idade igual ou superior a 18 anos ou que estejam em situação de autonomia económica e que reúnam, cumulativamente, as condições seguintes:

- Residir no Município de Torres Vedras;
- Fornecer todos os elementos de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação de carência económica;
- Apresentar um rendimento per capita igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (438,81 €) ou despesas de habitação (renda ou amortização) superiores a 40% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar e;
- Não usufruir de outros apoios que respondam ao mesmo fim.

Se forem cumpridas as condições de acesso, será atribuído um vale de 25 € a cada membro do agregado familiar, não abrangido por outros apoios similares, até ao valor máximo de 150 €/mês por família. O apoio atribuído no âmbito desta medida extraordinária terá a duração de um mês, a contar da data de comunicação ao requerente, não podendo ser solicitado novo apoio antes do prazo de 30 dias. Após esse período, se a necessidade se mantiver, um novo pedido pode ser ativado.

Os vales poderão ser utilizados nos minimercados e mercearias aderentes, para adquirir géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade.

Esta medida extraordinária é implementada em colaboração com as 13 juntas de freguesia e vários agentes económicos do Concelho.

Até ao dia 20 de janeiro foram atribuídos 674 vales a munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconómica, com o N.º total de 232 famílias apoiadas sendo que o total investido em vales até ao momento: é de 16.850,00 Euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PROLONGA APOIO À RESTAURAÇÃO LOCAL

O apoio à restauração local por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras foi prolongado. A partir de 15 de janeiro, e durante o período de um mês ou até ser atingido o montante global de 25 mil euros, a autarquia irá suportar os custos associados às entregas ao domicílio das refeições confeccionadas pelos restaurantes locais.

As entregas ao domicílio das encomendas serão gratuitas para os clientes nos restaurantes aderentes, sendo asseguradas por duas plataformas: a UberEats, que opera na Cidade e zona limítrofe, e a IzzyMove, que opera em todo o Concelho. A lista de restaurantes aderentes deve ser consultada em restaurantes-tvedras.pt, uma plataforma que centraliza a oferta de restauração do



Concelho, com informação sobre a ementa, o horário de funcionamento, os contactos e os serviços de entrega ao domicílio disponíveis em cada estabelecimento.

Os clientes que pretendam recorrer à UberEats devem realizar a encomenda na plataforma online deste serviço e introduzir o código de oferta que está disponível na plataforma.

No caso de entregas através do serviço IzzyMove, os clientes devem fazer o seu pedido para o restaurante, indicando o nome, a morada para a entrega e contacto telefónico. Para usufruir da entrega gratuita, que será realizada recorrendo a táxis, o valor da encomenda tem de ser igual ou superior a 20 euros.

Os valores cobrados aos restaurantes pelos serviços da UberEats e IzzyMove serão depois reembolsados pela Câmara Municipal de Torres Vedras.

Os restaurantes interessados em aderir devem fazer o registo gratuito na plataforma restaurantes-tvedras.pt. Para qualquer esclarecimento adicional, os restaurantes devem entrar em contacto através do e-mail empresas@cm-tvedras.pt. Os valores cobrados aos restaurantes pelos serviços da UberEats e IzzyMove serão depois reembolsados pela Câmara Municipal de Torres Vedras. Esta campanha decorre durante o mês de dezembro ou até ser atingido o montante global de 25 mil euros.

PROGRAMA DE APOIO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DA COVID-19

BALANÇO DOS PRIMEIROS 6 MESES

Em resposta à pandemia causada pela doença COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Vedras, na sua reunião de 14 de abril de 2020, aprovou **39 medidas** temporárias de apoio às famílias, às empresas, às organizações da economia social e ao tecido associativo que corporizam o Programa Municipal de Apoio Extraordinário no âmbito da COVID-19.

As medidas propostas impactam diretamente nas famílias, contribuindo para mitigar a perda de rendimentos do trabalho, auxiliar quem perdeu o emprego, proteger os idosos, garantindo, assim, que os segmentos mais vulneráveis da população, a quem esta crise atinge com mais incidência, têm acesso a uma habitação condigna, a bens de primeira necessidade e dispõem de recursos para honrar o pagamento de despesas básicas. Contempla ainda medidas dirigidas às empresas, procurando aliviar a carga fiscal e as despesas fixas, num momento crucial para a sua sobrevivência presente e futura, protegendo, desta forma, o emprego, e agrega medidas destinadas às organizações da economia social, que estão na primeira linha do apoio às comunidades, concorrendo para a sua sustentabilidade financeira e reforçando a sua capacidade de apoio aos mais vulneráveis. Não esquece o tecido associativo, inscrevendo medidas que beneficiam os clubes desportivos e os agentes culturais.

O presente documento pretende fazer o balanço dos primeiros seis meses de implementação do Programa Municipal de Apoio Extraordinário no âmbito da COVID-19, com atualização à data de 30 de setembro de 2020, uma vez que, salvo exceções devidamente identificadas, as medidas incidiam essencialmente no período de 1 de março a 30 de junho de 2020.

Assim, até 30 de setembro de 2020, o Município abdicou de **2,1 milhões de euros** de receita, dos quais 1,7 milhões terão reflexo no orçamento municipal do próximo ano, e alocou cerca de **1,2 milhões de euros** em apoios diretos às famílias e às instituições/ associações. Quanto às empresas, destaca-se a prossecução das obras públicas da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados



de Água e Saneamento, que injetaram no setor da construção, de 12 de março a 30 de setembro, **4,4 milhões de euros**, e a afetação de cerca de **470 mil euros** de fundos europeus no apoio às empresas.

O documento reporta ainda outras medidas que o Município adotou no combate aos efeitos da COVID-19, nomeadamente as relativas à proteção da saúde pública, cuja despesa ascende a **560 mil euros** e a campanhas de informação e sensibilização da população para aumentar a segurança e literacia em saúde no valor total de **64 mil euros**.

FAMÍLIAS - EIXO I

IMPOSTOS, TAXAS E BENEFÍCIOS FISCAIS

1. Propor para 2021 a redução da taxa do IMI em 0,05%, para os prédios urbanos, fixando a taxa em 0,35%.

A proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de outubro de 2020 e será remetida à Assembleia Municipal para deliberação. Esta medida terá um impacto estimado na receita de cerca de 1,7 milhões de euros.

2. Isenção do pagamento de estacionamento à superfície na cidade até 30 de junho de 2020 (medida transversal aplicável às famílias, empresas e instituições/associações).

A medida foi implementada. O impacto financeiro estimado é de 149.435,60€ que resulta da média de receitas de parquímetros para o período idêntico nos anos de 2018 e 2019.

3. Redução em 50%, até ao final de 2020, do valor a aplicar nas vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana.

No período compreendido entre maio e setembro de 2020, realizaram-se 12 vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana. Considerando a redução de 50% no valor cobrado por cada vistoria, a perda de receita verificada foi de 330,50€.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

4. Redução de 30% da tarifa variável aplicável ao 1º Escalão (até 5 m³) nos serviços de abastecimento de água, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 77.646,72€.

5. Redução de 50% das tarifas variáveis nos serviços de abastecimento de água aplicável ao 2º Escalão e de saneamento aplicável ao 1º Escalão para os consumidores domésticos com tarifa social, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 7.994,12€.

6. Redução de 30% da tarifa variável nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, tendo sido apurado um impacto financeiro de 30.637,96€.



7. Eliminação das taxas associadas às recolhas de monstros, verdes e resíduos de construção e demolição, de 1 de abril a 30 de junho de 2020.

Foram realizadas 145 recolhas de monstros, 7 recolhas de Resíduos de Construção e Demolição e 16 recolhas de verdes com um impacto financeiro de 1.185,00€.

APOIOS A SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL

8. Isenção das rendas aos residentes em habitação social, entre 1 de março a 30 de junho de 2020.

A medida foi implementada, tendo sido enviado ofício a todos os beneficiários a informar da isenção que teve um impacto financeiro de 12.411,24€.

9. Prorrogação, até ao final de 2020, do Programa de Apoio ao Arrendamento dos atuais beneficiários e adiamento do prazo de novas candidaturas a vigorar em 2021.

A medida foi implementada, tendo sido enviado ofício a todos os beneficiários a informar da prorrogação do programa.

10. Apoio financeiro direto a situações de emergência habitacional, até 30 de setembro de 2020.

As normas do Programa de Emergência Habitacional foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram instauradas 83 candidaturas e foram apoiadas 70 famílias, o que perfaz um impacto financeiro de 35.557,48€, que se traduz num apoio médio por família de 497,96€.

11. Apoio financeiro direto a situações de comprovada emergência social garantindo a avaliação e acompanhamento, em parceria com diversas instituições locais, até 30 de setembro de 2020.

As normas do Programa de Emergência Social foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram instauradas 5 candidaturas e foram apoiadas 5 famílias no pagamento de despesas básicas essenciais, o que perfaz um impacto financeiro de 961,03€, que se traduz num apoio médio por família de 192,21€.

12. Alargamento do número de beneficiários do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento.

Foi assinado no dia 29 de abril de 2020 um protocolo entre a Associação Dignidade e o Município de Torres Vedras para o prosseguimento comum dos objetivos do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento – Emergência Abem: COVID-19, dando suporte à transferência do valor de 3.000,00€ que permitiu aumentar o número de munícipes beneficiários deste programa, nomeadamente os pertencentes aos grupos mais vulneráveis.

13. Atribuição de vales para aquisição de géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade, que não tenham enquadramento noutras medidas, até 30 de setembro de 2020.

As normas do Programa de Emergência Alimentar foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de abril de 2020. Até 30 de setembro de 2020 foram atribuídos 471 vales, num total de 168 famílias apoiadas, o que perfaz um impacto financeiro de 11.775,00€.

14. Continuação do fornecimento de refeições aos alunos carenciados, independentemente do escalão em que se encontravam posicionados, até à reabertura dos estabelecimentos escolares.

O número total de refeições distribuídas ao domicílio foi de 21420, tendo esta distribuição terminado no final do mês de junho, com um impacto financeiro de 108.016,92€.



- 15.** Cedência, a título de empréstimo, de equipamentos informáticos e acesso à internet a alunos que não possuam estes meios.

Foram cedidos temporariamente cerca de 750 computadores a alunos que foram identificados para o efeito pelos Agrupamentos de Escolas e pelo Externato de Penafirme. O Município assegurou 365 equipamentos (115 portáteis existentes nas escolas de 1º ciclo e com aquisição de outros 250 portáteis) e as escolas asseguraram cerca de 385 computadores/tablets. Para o acesso à internet foram disponibilizados a 350 alunos hotspots com 60GB de tráfego mensal/cada, durante o 3º período escolar. Esta medida teve um impacto financeiro de 182.616,87€.

- 16.** Manutenção do pagamento dos honorários dos profissionais contratados para o desenvolvimento de atividades educativas e desportivas.

A medida foi implementada tendo os pagamentos sido todos processados de acordo com o contratado, num montante total 121.908,89€.

EMPRESAS - EIXO II

INCENTIVOS

- 17.** Criação de um sistema de incentivos às empresas com fundos do Portugal 2020 que estavam afetos a projetos municipais não executados.

A medida está em desenvolvimento pela Comunidade Intermunicipal do Oeste que se encontra em articulação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para criação de um incentivo de apoio às empresas. O Município disponibiliza para este incentivo 467.781,98€ que estavam destinados a projetos municipais.

- 18.** Prossecução das obras e da encomenda pública, por forma a manter a confiança na fileira da arquitetura, engenharia e construção.

O Município de Torres Vedras deu continuidade aos procedimentos de contratação, nomeadamente de empreitadas, que apoiam diretamente o setor da construção e os serviços associados de arquitetura e engenharia. Neste sentido a Câmara Municipal adjudicou entre 12 de março e 30 de setembro do presente ano 23 contratos de empreitadas no valor total de 2.822.272,55€. Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento contribuíram igualmente para esta medida na adjudicação de 12 contratos de empreitadas no valor total de 1.612.116,86€, em igual período. No total, o Município adjudicou, entre 12 de março e 30 de setembro, um total de 4.434.389,41€ em contratos de empreitadas.

- 19.** Disponibilização de vários serviços relacionados com processos urbanísticos em meio digital.

A Câmara Municipal já disponibilizou diversos serviços relacionados com processos urbanísticos em meio digital, nomeadamente os relacionados com processos de obras e pedidos de certidão e de informação.

- 20.** Redução do prazo de pagamento a fornecedores do Município.

A Câmara Municipal reduziu o prazo de pagamento para 17 dias.

- 21.** Criação de uma plataforma de oferta/procura de emprego com foque no sector agrícola.

O Torres Vedras e-Negócios já está em funcionamento em <https://negocios-tvedras.pt> e dispõe de um módulo do emprego.

TAXAS E IMPOSTOS



- 22.** Propor para 2021 a isenção de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios em 2020 não ultrapasse os 150.000€.

A proposta foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de outubro de 2020 e será remetida à Assembleia Municipal para deliberação.

- 23.** Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, de 1 de abril a 30 de junho.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 37.609,72€.

- 24.** Redução de 30% da tarifa fixa nos serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, de 1 de abril a 30 de junho.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 34.096,91€.

- 25.** Isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados, de 1 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

A isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados teve, até à data de 30 de setembro de 2020, um impacto financeiro de 20.341,23€.

- 26.** Isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3, de 1 de abril 2020 até 31 de dezembro de 2021.

A isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3 teve, até à data de 30 de setembro de 2020, um impacto financeiro de 8.230,00€.

RENDAS

- 27.** Isenção do pagamento de rendas dos estabelecimentos comerciais em espaços municipais, onde a atividade económica tenha encerrado ou sofrido contração significativa.

Foram isentados todos os rendeiros de espaços municipais destinados a comércio e serviços, com um impacto financeiro de 4.892,00€.

- 28.** Isenção do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor que, de acordo com o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, suspenderam a sua atividade.

- 29.** Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, aos restantes operadores do Mercado Municipal de Torres Vedras e Mercado Abastecedor.

Ambas as medidas 28 e 29 foram implementadas. Os valores do impacto financeiro foram de 12.058,15€ no Mercado Municipal e 2.666,64€ no Mercado Abastecedor, totalizando 14.724,79€.

- 30.** Redução de 25% do valor da renda, a aplicar de 1 de abril a 30 de junho de 2020, às empresas com atividade comercial na Expotorres.

A medida foi implementada e teve um impacto financeiro de 1.504,81€.



INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES - EIXO III

ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS

- 31.** Isenção, de 1 de abril a 30 de junho de 2020, do pagamento da tarifa fixa nos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos para entidades de reconhecida utilidade pública.

A alteração ao tarifário foi implementada e concluída a 30 de junho de 2020, com um impacto financeiro apurado de 13.074,81€.

APOIOS

- 32.** Pagamento entre 50% a 80% de todos os contratos de prestação de serviços ligados à Educação, nomeadamente confeção de refeições escolares; atividades de enriquecimentos curricular e serviços de apoio à família, referentes ao período de encerramento obrigatório das escolas, por forma a garantir o ressarcimento dos custos fixos e manutenção do emprego.

A medida foi implementada resultando num impacto financeiro de 321.222,05€.

- 33.** Suspensão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios e manutenção dos apoios anuais à cultura protocolados em 2019, majorados em 25%.

Foram apoiadas 17 associações ao abrigo de acordos de colaboração, com majoração de 25% tendo por base os valores de 2019, num total de 178.520,84€. Foram ainda concedidos 21 apoios extraordinários a associações culturais, no montante global de 101.405,00€.

- 34.** Apoio financeiro extraordinário para garantir o adequado e regular funcionamento de serviços e respostas, em situações de comprovada redução de receita ou acentuado acréscimo de atividade, até 30 de setembro de 2020.

As condições de acesso a este apoio financeiro foram aprovadas pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de maio de 2020. O período de candidaturas decorreu de 29 de maio a 27 de junho de 2020 (com prorrogação de mais uma semana para junção de elementos pelas entidades), tendo sido recebidas 20 candidaturas que totalizam um apoio financeiro de 100.000,00€.

- 35.** Majoração de 10% nos apoios dados às associações desportivas no âmbito dos programas de apoio à atividade física.

Esta medida foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de maio de 2020, resultando num impacto financeiro de 41.832,00€.

- 36.** Isenção do pagamento de utilização das instalações desportivas municipais por parte das associações desportivas, até 30 de junho de 2020.

A medida foi implementada na Pista Municipal de Atletismo e no Pavilhão de São Gonçalo e às associações cujo pagamento era aplicável, o que resultou num impacto financeiro de 4.350,00€.

- 37.** Criação de um programa de incentivo e apoio à criação artística, que disponibilize aos criadores e às estruturas de criação condições e financiamento para a produção e transmissão de conteúdos digitais.



O Programa Emergência Cultural terminou em 30 de junho de 2020, tendo sido apoiados 53 projetos, que se traduziram em 95 apresentações (nos canais digitais do Município), com um investimento global de 39.405,50€.

38. Reagendamento de todos os espetáculos e atividades de natureza cultural previstos para o período entre 1 de março e 30 de junho, com pagamento imediato de 50% do valor do contrato.

Foram cancelados 19 espetáculos, tendo o Município realizado o pagamento de 16.473,00€, valor referente a 50% do valor dos cachets. Estes espetáculos serão reprogramados no 1º semestre de 2021.

39. Manutenção da atividade cultural do Município, através da emissão de conteúdos próprios com a participação de agentes culturais locais, difundidos nas redes sociais dos equipamentos e serviços municipais de cultura.

Apesar de fisicamente encerrados, os equipamentos culturais do Município produziram, durante o período de confinamento, conteúdos digitais que incluíram programação própria, atividades de serviços educativos, mediação cultural e produção de recursos pedagógicos.

Em junho todos os equipamentos culturais do Município retomaram a sua atividade, estando abertos ao público, com exceção da Fábrica das Histórias - Casa Jaime Umbelino e o Teatro-Cine, que se encontram em obras de remodelação.

DESPESAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

APOIO A MIGRANTES EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO NO PAVILHÃO MULTIUSOS

Inclui serviços de limpeza do pavilhão, de vigilância e de fornecimento de refeições no valor total de 13.437,59€.

APOIO AO COMBATE À COVID-19

Inclui apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras e à Comunidade Intermunicipal do Oeste para combate à pandemia de COVID-19 no valor total de 93.534,86€.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Inclui aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para proteção de funcionários e para cedência a instituições de saúde, IPSS e associações locais no valor total de 261.021,48€.

EQUIPAMENTO PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE MODO A CRIAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA A CIDADÃOS E FUNCIONÁRIOS

Inclui distribuição de dispensadores pedonais de álcool gel, aquisição de barreiras de proteção para colocação nos balcões de atendimento e aquisição de material de desinfeção para os serviços municipais no valor total de 27.105,05€.

HOSPITAIS DE CAMPANHA E ESPAÇOS DE RETAGUARDA, ESPAÇOS DE TRIAGEM E ÁREAS DEDICADAS COVID-19



Inclui aquisição de edifício modular para o Centro de Saúde de Torres Vedras, aquisição de tenda de campanha para o Serviço Municipal de Proteção Civil, aluguer de tendas e de casas de banho para apoio às áreas dedicadas COVID-19 e aquisição de material diverso para os hospitais de campanha (camas, colchões, lençóis, entre outros) no valor total de 114.708,43€.

MATERIAL PARA CAMPANHA MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

Inclui aquisição de tecido e elástico no valor total de 13.130,84€.

TESTES À COVID-19

DESPESAS RELATIVAS A CAMPANHAS DE INFORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

Inclui produção de cartazes, *mupis* e *flyers* para divulgação junto das escolas e da população em geral, divulgação em órgãos da imprensa local, sinalética para o Centro de Testes à COVID-19 e para salas de isolamento de equipamentos municipais no valor total de 3.672,79€.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS

Inclui produção de *flyers*, cartazes, *outdoors* e telas sobre a utilização de máscara e diplomas para entrega a voluntários no valor total de 5.983,95€.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE O ISOLAMENTO VOLUNTÁRIO “FIQUE EM CASA”

Inclui produção de *mupis* e divulgação em órgãos da imprensa local sobre o Programa Municipal de Apoio Extraordinário e a produção de *mupis* e *outdoors* sobre isolamento no valor total de 4.356,32€.

MATERIAIS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Inclui produção de sinalética para equipamentos municipais, monofolhas com novos horários de funcionamento, placas para espaços verdes e equipamentos municipais, *flyers* com recomendações face à pandemia e recomendações para o regresso à escola, polos para a Proteção Civil, vinil para identificação de quartos para isolamento profilático no Pavilhão Multiusos da Expotorres e produção de uma edição especial da Revista Municipal sobre a COVID-19 no valor total de 17.786,97€.

AGIR LOCAL – VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

Inclui produção de 1500 vouchers e 80 cartazes no valor total de 319,80€.

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO “TERRITÓRIO SEGURO”



Inclui produção de autocolantes, declarações de compromisso, *books*, crachás, *mupis*, vinil autocolante e publicidade relacionados com o selo “Estabelecimento Seguro” e a campanha “Território Seguro” no valor total de 3.466,94€.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SITUAÇÕES DE RISCO DE TRANSMISSÃO ELEVADO | FASE 1

Inclui produção de *mupis* e *flyers* sobre situações em que o risco de transmissão da COVID-19 é elevado e a produção e transmissão de *spots* nas rádios locais no valor total de 1.011,80€.

CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA O TRABALHO AGRÍCOLA

Inclui produção de *flyers* e cartazes com recomendações para o trabalho agrícola no valor total de 344,40€.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE SITUAÇÕES DE RISCO DE TRANSMISSÃO ELEVADO | FASE 2

Inclui produção de *mupis*, divulgação em órgãos da imprensa local e produção e transmissão de *spots* nas rádios locais no valor total de 1.480,43€.

CAMPANHA “ESTE VERÃO ESPAÇO É SAÚDE”

Inclui produção de outdoors e *mupis*, divulgação em órgãos da imprensa local e produção e transmissão de *spots* nas rádios no valor total de 24.997,41€, com o objetivo de destacar os 20 quilómetros de areal das 22 praias que garantiam o espaço necessário ao cumprimento de todas as medidas de prevenção.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO “REGRESSO ÀS AULAS SEGURO”

Inclui produção de desdobráveis e cartazes no valor total de 725,70€.

APOIOS FINANCEIROS POR PARTE DO GOVERNO

O Município de Torres Vedras tem adotado diversos procedimentos com o intuito de obter apoios financeiros para dar apoio à resposta de surtos verificados no nosso território.

PLANO DE DESCONFINAMENTO

REGRESSO AO TRABALHO EM SEGURANÇA

Elaborou-se o **Manual de Procedimentos para o Regresso ao Trabalho em Segurança** que consiste num documento que pretende sistematizar as principais medidas a adotar por cada um dos funcionários de forma a prevenir o contágio de COVID-19.

O Plano é de âmbito geral e foi difundido por todos os serviços da Câmara Municipal de Torres Vedras, incluindo os serviços municipais desconcentrados, bem como ainda os SMAS TV e Promotorres.

O Manual de Procedimentos foi elaborado tendo em consideração as recomendações, orientações e bibliografia que se encontram disponíveis na presente data, e, caso necessário, será revisto e



atualizado, tendo em atenção as novas diretrizes que, entretanto, foram emitidas pelas entidades de saúde nacionais e internacionais.

Para garantir que o regresso gradual dos trabalhadores fosse feito em segurança prepararam-se 160 kits de Equipamentos de Proteção Individual (1 frasco de álcool gel de 300ml, 2 pares de luvas e 6 máscaras cirúrgicas) para distribuição aos trabalhadores que asseguraram a reabertura do funcionamento dos serviços municipais.

No dia 7 de maio efetuou-se a receção dos trabalhadores que regressaram ao serviço presencial no dia 11 de maio e procedeu-se à apresentação dos circuitos internos predefinidos para minimizar a transmissão da COVID-19 e à entrega dos kits de EPI acompanhados do Manual de Procedimento para o Regresso ao Trabalho em Segurança. Os trabalhadores que regressaram nesta data a serviço presencial foram divididos em equipas que efetuaram turnos de 15 dias e, sempre que possível, continuou a privilegiar-se o teletrabalho.

Refira-se que a Câmara Municipal de Torres Vedras, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, a Agência Investir Torres Vedras, a Promotorres E.M. e o Balcão da Mobilidade voltaram a prestar atendimento ao público a partir de dia 11 de maio, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30.

Posteriormente, através do Despacho n.º 2205, de 25 de maio, o Sr. Presidente da Câmara Municipal veio determinar o regresso generalizado dos trabalhadores aos serviços da Câmara Municipal com efeitos a partir de 1 de junho, retomando os serviços com atendimento ao público o seu horário habitual, incluindo no Edifício Multisserviços onde o atendimento decorre entre as 8h30 e as 16h30. Para assegurar as condições de segurança e acautelar os constrangimentos impostos pela legislação em vigor, cada dirigente apresentou um plano de funcionamento das respetivas unidades orgânicas.

De acordo com a Comunicação Interna n.º 36 de 2020 a medição da temperatura corporal é realizada periodicamente aos trabalhadores da CMTV, SMAS e Promotorres.

Relativamente aos procedimentos a adotar no âmbito dos regimes excecionais de proteção em caso de trabalhadores de risco ou para apoio à família foi emitida a Comunicação Interna n.º 68 de 2020.

Com o aproximar da época da gripe, e no âmbito da atual pandemia, o MTV disponibiliza de forma gratuita e voluntária a administração da vacina da gripe, como medida preventiva, a todos os trabalhadores. Esta informação foi disponibilizada através da Comunicação Interna n.º 100 de 2020, tendo os interessados comunicado a intenção de vacinação ao superior hierárquico.

Do universo de 400 trabalhadores/as interessados em serem vacinados contra a gripe o MTV conseguiu obter 80 vacinas, sendo que 23 destinaram-se aos SMAS por terem trabalhadores/as com categorias de risco elevado.

Foi feita uma triagem por parte da equipa de enfermagem tendo em conta o fator idade, patologias e categorias de risco. A vacinação ocorreu nos dias 18 e 21 de dezembro.

PREPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Considerando a reabertura dos serviços municipais e o regresso dos trabalhadores ao serviço presencial, foram tomadas medidas visando assegurar todas as condições de segurança e saúde nos vários edifícios municipais, nomeadamente as seguintes:



- Verificação das necessidades de equipamento/material nas salas de isolamento, bem como definição de circuitos adequados para abertura dos espaços ao público e acessos dos trabalhadores;
- Necessidades e horários de vigilantes para os edifícios municipais;
- Produção e colocação de sinalética com novos horários;
- Aquisição e distribuição de dispensadores de solução desinfetante no edifício multisserviços;
- Aquisição de 2 termo nebulizadores portáteis para desinfecção de edifícios, equipamentos e veículos municipais;
- Realização de termonebulizações no Centro de testes, Edifício Multisserviços, Loja do Cidadão, Biblioteca e Labcenter, e todos os veículos do parque automóvel do Município;
- Agendamento de desinfecções nos restantes edifícios municipais, viaturas municipais, terminal rodoviário, Caero, creches, IPSS, jardins de infância e veículos de transporte de crianças do município e das juntas de freguesia.

O **Despacho n.º 2301/2020, de 29 de maio**, determinou os horários de abertura ao público dos vários Serviços/Equipamentos Municipais, bem como a capacidade de ocupação dos mesmos a partir de 1 de junho.

Neste âmbito, o SMPC em articulação com os técnicos da Divisão da Cultura, Património Cultural e Turismo da Câmara Municipal, tomaram as devidas diligências para garantir a preparação dos equipamentos municipais de forma a cumprir rigorosamente todas as regras de segurança e saúde.

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CRECHES

No âmbito de protocolo estabelecido entre a Direção Geral dos Estabelecimentos e as Forças Armadas foram realizadas ações de sensibilização/esclarecimento pelas Forças Armadas nos seguintes **estabelecimentos de ensino secundário**: Escola Secundária Madeira Torres (04 de maio) e Escola Secundária Henriques Nogueira (05 de maio)

As ações de sensibilização/esclarecimento sobre Boas Práticas Higiénico-Sanitárias foram acompanhadas pelo SMPC e destinaram-se aos estabelecimentos de ensino secundário onde o regresso teve lugar a 18 de maio para cerca de 1.000 alunos do 11.º e 12.º ano de escolaridade.

O SMPC esteve em articulação com a Direção dos estabelecimentos de ensino referidos para definição de medidas/procedimentos visando o regresso dos alunos, professores e auxiliares em segurança, tendo-se elaborado um manual de boas práticas para todos os estabelecimentos de ensino.

No que diz respeito às **creches**, verificou-se que diversas entidades reabriram no dia 18 de maio, contando com o apoio da CMTV para a realização de testes de despiste à COVID-19 aos funcionários e a desinfecção dos espaços.

CAMPANHA "REGRESSO ÀS AULAS SEGURO"

Com o regresso de todos os níveis de ensino às atividades letivas presenciais, o SMPC realizou ações de sensibilização aos alunos do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário nos dias 17 e 18 de setembro, com o objetivo de informar sobre as medidas preventivas a adotar no regresso às aulas. Foram entregues folhetos informativos contendo as principais medidas gerais de prevenção e outras mais específicas a cada contexto, nomeadamente, os cuidados a adotar na sala de aula, no refeitório, nas deslocações casa-escola e escola-casa, no recreio e nas instalações desportivas.



A iniciativa contou com a participação de vários membros do executivo municipal, tendo decorrido na Escola Básica de Maxial, Escola Básica de São Gonçalo, Escola Básica de Freiria, Escola Básica Padre Vítor Melícias, Escola Básica de Campelos, Escola Básica Padre Francisco Soares, Externato de Penafirme, Escola Secundária Henriques Nogueira e Escola Secundária Madeira Torres.

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº. 33-A/2020, de 30 de abril que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 no âmbito da declaração de situação de calamidade em todo o território nacional, e do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, O SMPC articulou-se com a ACIRO no sentido de realizar sessões de esclarecimento aos comerciantes e o SMPC procedeu ao esclarecimento de vários munícipes que questionaram sobre as regras de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

No dia 27 de maio realizou-se uma sessão de esclarecimento e divulgação de medidas de apoio a empresas na ACIRO que contou com a presença do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Agência Investir e os representantes do SMPC. O SMPC também reuniu com os funcionários do CAERO no sentido de sensibilizar para os circuitos a realizar pelos funcionários e para a gestão do bar.

No que se refere aos estabelecimentos onde se prestam cuidados de saúde oral, conforme solicitado pelo Delegado de Saúde Local, enviou-se a Orientação nº 022/2020 de 01/05/2020, da DGS, sobre os Procedimentos em Clínicas, Consultórios ou Serviços de Saúde Oral dos Cuidados de Saúde Primários, Setor Social e Privado ao Dr. Rui Silvério da Soerad, Dr. Eduardo Pegado da CUF e a todos os gabinetes médico-dentários do concelho.

ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES CULTURAIS

Visando a retoma da atividade das diferentes associações e coletividades culturais em condições de segurança e saúde, efetuaram-se sessões de esclarecimento, por videoconferência, que contaram com a presença da Vereadora com o pelouro da Cultura da CMTV, do Delegado de Saúde Local, do SMPC e os representantes de coros e agrupamentos musicais, ranchos e escolas de música e outras bandas de música.

CAMPANHA DE INFORMAÇÃO

Para assegurar a informação e sensibilização da população sobre a necessidade de manter as precauções básicas de controlo de infeção e de outras medidas entre as quais a etiqueta respiratória e o distanciamento social, que constituem medidas eficazes de prevenção da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade, a CMTV desenvolveu as seguintes ações de comunicação:

- Procedeu-se à produção de 450 cartazes sobre a utilização de máscaras de proteção e sua distribuição pelas Juntas de Freguesia;
- Colocação de informação em *Outdoors* (Torres Vedras, Maxial, Runa e Santa Cruz) e *Mupis* (Torres Vedras e Santa Cruz) sobre o uso obrigatório de máscaras ou viseiras em lojas, transportes públicos, serviços e edifícios de atendimento ao público;
- Veículo do SMPC circula pelo concelho e através de mensagens de voz apela aos cidadãos para adotarem precauções básicas de controlo de infeção, etiqueta respiratória, manutenção do distanciamento social e cumprimento das normas em vigor.

- Procedeu-se à produção de 500 cartazes sobre o procedimento de colocação de equipamentos de proteção individual para prestação de cuidados intensivos, para distribuição nos lares;
- Procedeu-se à produção de 400 cartazes sobre o procedimento de colocação de equipamentos de proteção individual para manuseamento de material contaminado;

TRANSPORTE “PORTA A PORTA”

O serviço de transporte “Porta a Porta” retomou o funcionamento a 3 de junho num novo formato. Tendo em conta a atual situação de pandemia, o serviço foi alargado aos cidadãos com mobilidade condicionada de todo o concelho de Torres Vedras.

Desta forma, o “Porta a Porta” possibilita o transporte de cidadãos com mobilidade condicionada para equipamentos e serviços públicos essenciais, sempre que não existam alternativas que garantam a sua deslocação. O serviço está disponível em dias úteis, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

O serviço requer marcação prévia (preferencialmente com 24 horas de antecedência) através do número 261 098 087 ou do *e-mail* paulaabalada@cm-tvedras.pt (de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 15h00).

Os cidadãos que requisitem o serviço “Porta a Porta” podem levar acompanhante. Para os utentes com mobilidade condicionada, o serviço tem um custo de 0,25 € por viagem, enquanto a viagem dos acompanhantes tem o valor de 0,50 € (valores com IVA incluído).

SELO “ESTABELECIMENTO SEGURO”

O selo “Estabelecimento Seguro” consiste no reconhecimento dos estabelecimentos comerciais pelo Município de Torres Vedras, atestando o cumprimento das medidas de higienização e segurança no âmbito da COVID-19, definidas de acordo com os requisitos da Direção-Geral da Saúde (DGS). O objetivo passa por reforçar a confiança da população na retoma da atividade económica do concelho de Torres Vedras.



O selo é atribuído aos estabelecimentos requerentes mediante uma declaração de compromisso estabelecida entre as partes. A adesão é gratuita e voluntária. A Câmara Municipal de Torres Vedras presta o apoio e a formação necessárias à implementação das medidas assumidas na declaração de compromisso. Após a atribuição do selo, o Serviço Municipal de Proteção Civil realiza auditorias aleatórias aos estabelecimentos aderentes, com vista a verificar o cumprimento das medidas.

As empresas que pretendam aderir ao selo poderão entrar em contacto com a Agência Investir Torres Vedras.



O selo “Estabelecimento Seguro” com validade até 31 de dezembro de 2020, devido à evolução da pandemia, foi prorrogado.

Até à data foram atribuídos 75 selos de estabelecimento seguro.

NOVAS ESPLANADAS

A CMTV incentivou a criação de novas esplanadas, bem como o alargamento das esplanadas já existentes no Concelho, repondo (em parte ou na totalidade) a lotação que não pode ser utilizada pelos estabelecimentos, no âmbito do combate à COVID-19.

A iniciativa "Em Torres Vedras as esplanadas são suas" estará em vigor enquanto se mantiverem as medidas que implicam a redução da lotação no interior dos estabelecimentos. As propostas devem ser apresentadas junto da Agência Investir Torres Vedras e as que cumpram integralmente o Regulamento Municipal da Publicidade e Ocupação do Espaço Público serão autorizadas no imediato. No caso de não se verificar o cumprimento de todos os requisitos e houver necessidade de visita técnica, a submissão decorrerá no prazo de cinco dias úteis.

ÉPOCA BALNEAR

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informaram através do Comunicado n.º 19/2020, de 8 de maio que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o acesso às praias do concelho de Torres Vedras se encontravam limitados à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não tendo sido permitida a permanência estática no areal.

Para informar e esclarecer a população e os visitantes foi colocada sinalética nos acessos às praias do concelho com indicação das atividades autorizadas e interditas. Entre as atividades autorizadas, encontrava-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

Estas medidas foram revogadas através do Comunicado n.º 20/2020, de 12 de junho, relativo à adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento.

A CMTV, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente e os concessionários de praia, definiu que a época balnear no concelho de Torres Vedras decorreria de 27 de junho a 13 de setembro.

Além da implementação das regras para as praias anunciadas pelo Governo da República, realizou-se a vigilância da costa com a circulação de uma viatura do projeto “Praia Segura” que foi, ainda, reforçada através de uma moto 4 e de pilotos de parapente. A aquisição da moto 4 permitiu a circulação diária pelas praias com o objetivo de sensibilização dos banhistas para o cumprimento das regras. As praias de Santa Helena, do Guincho e Formosa irão também contar com 14 assistentes de praia para receber os banhistas, gerir a capacidade de carga das praias e sensibilizar os utilizadores para o cumprimento das regras. A par disso, foi instalada sinalética nos acessos às praias para informar os banhistas acerca da necessidade de cumprir o distanciamento físico, distanciamento entre chapéus, utilização de calçado e máscara no acesso a instalações sanitárias e circulação pela direita.

Na época balnear de 2020, segundo a Agência Portuguesa do Ambiente, as praias do concelho de Torres Vedras obtiveram a seguinte capacidade potencial de ocupação: Amanhã (1100); Azul (3400); Centro (2200); Física (1200); Formosa (150); Foz do Sizandro (4400); Guincho (700); Mirante (2400); Navio (1900); Pisão (800); Porto Novo (600); Santa Helena (400); Santa Rita - norte e sul (entre 5600 e 7000)



Cada praia contou com bandeiras triangulares, indicando o nível de ocupação:

- Bandeira verde: ocupação baixa (utilização até um terço)
- Bandeira amarela: ocupação elevada (utilização entre um terço a dois terços)
- Bandeira vermelha: ocupação plena

ATRIBUIÇÃO - MARCA COVID SAFE APCER

Esta certificação atesta que nestes espaços são cumpridas as medidas de segurança necessárias para se fazer face à pandemia provocada pela doença COVID-19, sendo que os critérios de atribuição da marca “Covid Safe” encontram-se fundamentados em recomendações da DGS (Direção-Geral de Saúde), ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) e OIT (Organização Internacional do Trabalho).

A atribuição da mencionada marca aos referidos espaços municipais vem, de resto, reconhecer o intenso trabalho que tem sido desenvolvido pelos serviços municipais na implementação de medidas e ações necessárias de combate à COVID-19, com vista à proteção dos utentes e funcionários do Município.

Das ações executadas pelos serviços municipais que levaram à atribuição da certificação “Covid Safe” aos espaços de atendimento do Edifício Multisserviços e da Agência Investir Torres Vedras refira-se algumas, como: o reforço das ações de limpeza e desinfeção; a distribuição de equipamentos de proteção individual aos funcionários do Município; a disponibilização de soluções antissépticas de base alcoólica em locais estratégicos aos funcionários e utentes do Município, bem como de soluções desinfetantes aos funcionários do Município que efetuam atendimento; a definição de circuitos de circulação; a adaptação/reorganização de locais de atendimento, de forma a assegurar o distanciamento físico entre utentes e funcionários do Município; a criação de salas de isolamento; o incentivo à adoção de procedimentos de uma boa higiene respiratória; e a adoção de medidas de teletrabalho.

Refira-se ainda que a adaptação do Município à pandemia provocada pela doença COVID-19 iniciou-se em março com a publicação do respetivo plano de contingência, o que foi seguido da elaboração de outros documentos como o Manual de Procedimentos para o Regresso ao Trabalho em Segurança.

EFEMERIDADES

DESFILE DE NATAL SUSTENTÁVEL

Entre os dias 1 e 24 de dezembro, um cortejo carregado de magia e alegria encantou todo o concelho de Torres Vedras. Renas, soldadinhos, duendes, malabaristas e outras personagens do imaginário infantil, criaram um ambiente natalício e distribuíram momentos de muita emoção para miúdos e graúdos.

Na manhã do dia 23 de dezembro, o desfile passou por diversas instituições de saúde da cidade de Torres Vedras.

CONCERTOS DE RECONHECIMENTO - 1.ª LINHA



Em março deste ano os profissionais do concelho de Torres Vedras foram postos à prova no combate à pandemia que nos assola. Neste âmbito o MTV organizou dois concertos de reconhecimento/agradecimento aos profissionais pelo papel que têm desempenhado na prevenção e proteção de todos

Os concertos realizaram-se no Teatro Cine de Torres Vedras nas seguintes datas:

- Miguel Gameiro, dia 18 de dezembro de 2020
- Susana Félix, dia 8 de janeiro de 2021 – Cancelado

PASSAGEM DE ANO 2020

No seguimento do novo Estado de Emergência decretado a 6 de dezembro, a realização de festas ou celebrações públicas ou abertas ao público de cariz não religioso esteve proibida nos dias 31 de dezembro e 1 de janeiro de 2021, pelo que qualquer evento relativo a esta efemeridade não se realizou.

PLANO DE AÇÕES FUTURAS

EDIÇÃO CARNAVAL 2021 - CANCELADO

Carnaval de Torres Vedras cancela as suas atividades

O Carnaval de Torres Vedras é a expressão mais visível da identidade deste território e une todos os torrienses numa festa única, aguardada ano após ano com entusiasmo por foliões vindos de todo o país. Em 2020 o Carnaval foi celebrado imediatamente antes da chegada da epidemia de COVID-19 a Portugal. Este ano, porém, chegamos a este momento em Estado de Emergência e com confinamento geral, situação em que, independentemente das restrições em vigor, a proximidade e espontaneidade do carnaval de rua seriam impossíveis sem graves repercussões para a saúde pública. A Direção Geral da Saúde realça precisamente, no seu parecer sobre o Carnaval de Torres Vedras, emitido no passado dia 15 de janeiro, que “eventos de qualquer índole, em contexto de pandemia, podem acarretar riscos acrescidos para a saúde pública”.

Assim, face à evolução da pandemia de COVID-19 em todo o território nacional, e em particular no território de Torres Vedras, a organização do Carnaval de Torres Vedras optou pela não realização de quaisquer atividades de carnaval.

De forma a assinalar a “ausência” do Carnaval de Torres Vedras, este ano subordinado ao tema “a máscara”, será implantado no dia 12 de fevereiro na Praça da República o Monumento, como símbolo da resiliência dos torrienses. O Monumento, que estará patente durante um mês, constitui uma homenagem de Torres Vedras a todos os que têm estado na linha da frente do combate à pandemia e neles reconhece o esforço de todos os portugueses e portuguesas.

Cientes do impacto social e económico que o Carnaval tem neste território, a organização do Carnaval de Torres Vedras deixa uma palavra de conforto a todos os foliões, mas também a todos os empresários que são afetados pela não realização desta edição do Carnaval.

Tal como em 1984, ano em que os festejos foram cancelados devido às cheias ocorridas meses antes na cidade, também o Carnaval de Torres Vedras regressará ainda mais forte em 2022, reforçado pela saudade e antecipação dos foliões, que saberão em 2021 cumprir as indicações das autoridades de saúde, adotando uma postura de responsabilidade para proteção de toda a comunidade.



PLANO VACINAÇÃO COVID-19

O Governo apresentou dia 3 de dezembro, o Plano de Vacinação contra a Covid-19.

A vacina, cuja primeira remessa chegou no dia 26 de dezembro, será universal, gratuita e facultativa, e será disponibilizada à população de acordo com as características aprovadas pela Agência Europeia do Medicamento.

Vacinação em três fases:

Estão previstas três fases para a execução do plano de vacinação contra a Covid-19 em 2021, que vão acompanhar o ritmo de disponibilização das vacinas.

1.ª fase:

Começou no dia 27 de dezembro a primeira fase de vacinação, sendo administrada a primeira remessa a cerca de 4800 profissionais de saúde dos principais Hospitais de combate à pandemia. Nesta fase deverão ser vacinadas cerca de 950 mil pessoas.

- **A partir de dezembro:**
 - Profissionais de saúde envolvidos na prestação de cuidados a doentes;
 - Profissionais das forças armadas, forças de segurança e serviços críticos;
 - Profissionais e utentes da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).
- **A partir de fevereiro de 2021:**
 - Pessoas com mais de 50 anos com uma das seguintes patologias:
 - Insuficiência cardíaca;
 - Doença coronária;
 - Insuficiência renal (Taxa de Filtração Glomerular < 60ml/min);
 - (DPOC) ou doença respiratória crónica sob suporte ventilatório e/ou oxigenoterapia de longa duração.

2.ª fase:

- **A partir de abril:**
 - 1,8 milhões de pessoas com mais de 65 anos
 - 900 mil com idade entre os 50 e os 64 com uma das seguintes patologias:
 - Diabetes;
 - Neoplasia maligna ativa;
 - Doença renal crónica (Taxa de Filtração Glomerular > 60ml/min);
 - Insuficiência hepática;
 - Hipertensão arterial;
 - Obesidade;
 - Outras patologias com menor prevalência que poderão ser definidas posteriormente, em função do conhecimento científico.

3.ª fase:

- **Após conclusão da segunda fase:**
 - Toda a restante população. Os grupos desta fase serão revistos consoante o ritmo de entrega das vacinas.

A vacina será também administrada aos profissionais de saúde e dos serviços essenciais no âmbito da medicina no trabalho.

No ANEXO II poderá ser consultado o respetivo plano.

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE

O Centro Hospitalar do Oeste - Torres Vedras, rececionou a primeira remessa de vacinas no dia 28 de dezembro e iniciou no dia 29 a administração das mesmas, a qual será "destinada à vacinação dos profissionais de saúde que estão diretamente envolvidos na prestação de cuidados aos doentes".

CENTROS DE SAÚDE

O Centro Hospitalar do Oeste - Torres Vedras, iniciou no dia 04 de janeiro a administração das mesmas, a qual será "destinada à vacinação dos profissionais de saúde que estão diretamente envolvidos na prestação de cuidados aos doentes".

VACINAÇÃO - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI) | INSTITUIÇÕES SIMILARES | REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (RNCCI) – FASE 1

As vacinações irão decorrer na semana de 17/01/2021 a 23/01/2021, com estreita articulação com o SMPC e os BVTV que irão garantir emergência pré-hospitalar conforme protocolo de atuação.

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL 2021

Para garantia de maior distanciamento na circulação de pessoas, no âmbito das eleições presidenciais, procedeu-se desde logo à alteração da habitual localização das mesas de voto da cidade de Torres Vedras, passando do edifício Multisserviços da Câmara Municipal e Junta de Freguesia de Santa Maria, S. Pedro e Matacães para o Pavilhão Expotorres.

Tal como representado nas imagens infra, cada mesa de voto tem um corredor de entrada e saída, delimitado por baias e devidamente sinalizados. Esta delimitação estende-se ao espaço exterior, onde se inicia a fila de espera. A distribuição dos eleitores por mesa de voto está exposta no exterior do pavilhão para que desde logo, cada cidadão saiba qual a porta a que se deverá dirigir. Cada corredor de acesso está equipado com um dispensador de álcool gel, assim como cada cabine de voto.

Acresce-se, cada mesa de voto tem as dimensões de 3,70mx1,40m, de forma a ser assegurado o distanciamento entre os membros das mesas eleitorais e cidadãos.

Nas restantes freguesias do concelho, procederam-se a alterações dos locais de voto com o intuito de garantir as medidas de segurança.



24 de janeiro (9 mesas de voto – poderá ainda ser alvo de alterações finais)



PROIBIÇÃO DE ACESSO A ESPAÇOS PÚBLICOS

Por via do Decreto n.º 3-B/2021 de 19 de janeiro, compete ao presidente da câmara municipal territorialmente competente:

- a) O encerramento de todos os espaços públicos em que se verifique aglomeração de pessoas, designadamente passadeiras, marginais, calçadões e praias;
- b) A sinalização da proibição de utilização de bancos de jardim, parques infantis e equipamentos públicos para a prática desportiva (fitness).

Neste sentido estão a ser tomadas as necessárias medidas para cumprimento do acima descrito.



ANEXOS



ANEXO I

COMUNICADOS PROCIV



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 01/2020

200803MAR20



ASSUNTO: Aprovação de Planos de Contingência para o SARS-CoV-2

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar uma situação de Emergência de Saúde Pública Internacional. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos em toda a Europa.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou no passado dia 05/03/2020 o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, que pretende orientar a atuação da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e da empresa municipal Promotorres perante situações suspeitas e/ou confirmadas de infeção pelo novo coronavírus, SARS-CoV-2.

O Plano contempla ainda a redução dos riscos para a saúde de todos os trabalhadores das entidades municipais suprarreferidas, evitando a transmissão do vírus em ambiente laboral, e garantindo a continuidade de laboração dos serviços essenciais de forma a garantir a minimização do impacto de qualquer interrupção e assegurar o funcionamento dos serviços municipais.

Mais informamos que no dia 09/03/2020 foi aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil, o Plano de Contingência de Âmbito Municipal uma vez que, na impossibilidade de conhecer quando ou como ocorrerá uma epidemia causada por um agente infeccioso, se torna vital que o Concelho esteja preparado e que o Município disponibilize toda a informação de forma transparente de modo a combater a desinformação e como medida para garantir a segurança dos munícipes, transmitir tranquilidade para toda a comunidade e que face à expressão da atual situação possua todas as ferramentas para lidar da melhor forma com esta situação, mantendo viável o desempenho das funções críticas e garantindo a segurança de todos.

- [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#)
- [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#)

Torres Vedras, 10 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 02/2020

200803MAR20



ASSUNTO: Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras tomou as medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio que se anexam a este comunicado.

Torres Vedras, 11 de março de 2020



COMUNICADO

1338 11-MAR '20

Medidas temporárias para reduzir riscos de exposição e contágio ao COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Considerando a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal de Torres Vedras, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil no dia 09/03/2020, e as orientações do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, a Câmara Municipal de Torres Vedras toma as seguintes medidas temporárias com vista a reduzir os riscos de exposição e contágio:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
 - Arquivo Municipal
 - Biblioteca Municipal
 - Centro de Educação Ambiental
 - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
 - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
 - Loja Torres Vedras
 - Museu Municipal Leonel Trindade
 - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
 - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão de todas as atividades e eventos culturais, sociais e desportivos promovidos pelo Município em recinto fechado;
- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;



- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal.

Estas medidas estão sujeitas a uma avaliação permanente, definindo-se a sua vigência a partir da meia-noite do dia 12 de março e vigorando até ao próximo dia 14 de abril.

Torres Vedras, 11 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul

Nuno Rodrigues



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 03/2020

102212MAR20



ASSUNTO: Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



COMUNICADO

Recomendações de saúde no âmbito do COVID-19

1343 12-MAR '20

O aparecimento de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19, levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de doença em mais de 120 países.

Assim, o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, seguindo-se a ativação do Plano de Contingência de Âmbito Municipal, aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

Tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.



- Reduza a frequência de eventos sociais ao indispensável.
- A presença em cerimónias religiosas e/ou fúnebres é fortemente desaconselhada.
- Não frequente eventos com mais de 150 pessoas.
- Evite viagens ao estrangeiro, em especial nos vários países europeus afetados.
- Não promova ou organize eventos, cerimónias e festividades.
- Mantenha-se informado através de fontes oficiais como a Direção-Geral da Saúde. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul



Nuno Rodrigues



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N.º 04/2020

121700MAR20

ASSUNTO: COVID-19: ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

O Plano Municipal de Emergência de Torres Vedras foi ativado esta quinta-feira às 17h00. Apesar de não existir, até ao momento, nenhum caso de COVID-19 confirmado no concelho, a Comissão Municipal de Proteção Civil decidiu ativar o plano de forma preventiva. Em causa está a evolução da situação epidemiológica face ao novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença COVID-19.

O aparecimento de um novo coronavírus levou a Organização Mundial de Saúde a declarar, esta quarta-feira, que se trata de uma pandemia. O novo coronavírus foi identificado pela primeira vez em humanos no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei, tendo sido entretanto confirmados casos de infeção em mais de 120 países.

Recorde-se que o presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, aprovou, no passado dia 5 de março, o [Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras](#), seguindo-se a ativação do [Plano de Contingência de Âmbito Municipal](#), aprovado por unanimidade pela Comissão Municipal de Proteção Civil da passada segunda-feira.

A Câmara Municipal tomou [medidas com vista à redução dos riscos de exposição e contágio](#) ao COVID-19, que entraram em vigor à meia-noite desta quinta-feira, 12 de março, vigorando até ao dia 14 de abril.

Esta quinta-feira, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul lançaram um conjunto de [recomendações de saúde](#) à população, sublinhando a importância dos cidadãos se manterem informados através de fontes oficiais, evitando a disseminação de informação não confirmada.

Torres Vedras, 12 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



ASSUNTO: COVID-19: Novas medidas de prevenção

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, e acompanhando as medidas anunciadas pelo Primeiro Ministro e pela Presidência do Conselho de Ministros esta quinta-feira, foram determinadas as seguintes novas medidas de prevenção para o concelho de Torres Vedras, no âmbito da pandemia COVID-19:

1. Suspensão do sistema de bicicletas públicas “Agostinhas” a partir de 13 de março.
2. Determinação do encerramento, a partir das 21h00 de 13 de março, dos seguintes estabelecimentos:
 - Salas de cinema
 - Ginásios
 - Piscinas
 - Estabelecimentos de restauração e bebida com espaço de dança [Grupo 3 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]
3. Determinação da suspensão de todas as missas e outras atividades de culto e restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em velórios e funerais.
4. Determinação da redução, a partir das 21h00 de 13 de março, a um terço da lotação dos seguintes estabelecimentos de restauração e bebidas [Grupo 2 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]:
 - Cafés
 - Cafetarias
 - Cervejarias
 - Casas de chá
 - Restaurantes
 - Snack-bares
 - Bares
 - Geladarias
 - Pastelarias
 - Confeitarias



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 05/2020

133013MAR20



5. Determinação do encerramento de todos os parques infantis, a partir das 21h00 de 13 de março.
6. Recomendação da redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%.
7. Recomendação de utilização de transporte individual, privilegiando uma distância de segurança entre os passageiros.
8. Recomendação da não frequência de praias para fins de lazer, recreio ou prática desportiva.
9. Determinação do alargamento do horário do Mercado Municipal de Torres Vedras até às 19h00 todos os dias e da sua abertura à segunda-feira.
10. Constituição de uma linha telefónica de apoio social, a partir da próxima segunda-feira, para cidadãos especialmente vulneráveis (situações de isolamento, doença mental, carência).

Torres Vedras, 13 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 06/2020

190013MAR20



ASSUNTO: COVID-19: reforço de medidas de prevenção

À medida que a situação epidemiológica evolui, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, dá continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido e adiciona novas medidas preventivas. Note-se que à data deste comunicado não se registava qualquer caso de COVID-19 no território de Torres Vedras.

1. Determinação do encerramento da Pousada de Juventude de Santa Cruz, do Parque de Campismo e Caravanismo de Santa Cruz e do Parque de Campismo da FÍSICA a partir das 21h00 de hoje, 13 de março.
2. Determinação do encerramento de todas as unidades de hotelaria e alojamento local a partir das 23h59 de domingo, 15 de março.
3. Determinação da restrição da permanência de um máximo de 10 pessoas em casamentos.
4. Suspensão do procedimento de leitura de contadores nos domicílios por parte dos funcionários dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.
5. Apelo ao normal funcionamento de padarias e outras unidades de panificação, bem como de todo o tecido produtivo alimentar.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



MUNICIPAL SERVICE OF CIVIL PROTECTION

Public announcement N° 06/2020

190013MAR20



SUBJECT: COVID-19: Extension of preventive measures

As the epidemiological situation evolves, Torres Vedras Civil Protection, jointly with the local public health officer, is elaborating the preventive work, adding new preventive measures. Note that by the time this announcement was made, there were no confirmed cases of COVID-19 in the territory of Torres Vedras.

1. Closing of Santa Cruz Youth Hostel, Santa Cruz Camping Park and FÍSICA Camping Park from the 9:00 pm of 13 March until 14 April.
2. Closing of all tourism accommodation establishments from 11:59 pm of 15 March, until 14 April.
3. Restriction of a maximum of 10 people attending weddings.
4. Suspension of the meter reading procedures in the residences by the workers of the Municipal Water and Wastewater Services.
5. Appeal to the regular operation of bakeries and other unities of bread production, as well as of all food industry.

Torres Vedras Civil Protection appeals to the serenity and to the full compliance of all the guidelines of the Directorate-General for Health (DGS) about the outbreak of the coronavirus. Stay informed through official sources. Don't be a source of not confirmed information.

Torres Vedras, 13 March 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 07/2020

220013MAR20



ASSUNTO: Interdição de entrada em instalações agroalimentares

No âmbito da situação de pandemia causada pelo coronavírus COVID-19 torna-se necessário garantir a segurança alimentar nas instalações do sector agrícola. Assim, e tendo em conta a ativação do Plano Municipal de Emergência, determina-se a interdição, com efeito imediato, da entrada de pessoas e veículos nas instalações do sector agroalimentar em todo o território do Concelho de Torres Vedras, com a exceção dos funcionários das respetivas empresas e pessoal por estas autorizado.

Torres Vedras, 13 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 08/2020

140014MAR20



ASSUNTO: COVID-19: encerramento de serviços

A situação de pandemia causada pela doença COVID-19 e a evolução da situação epidemiológica em Portugal requerem especial responsabilidade por parte das instituições mas também por parte de todos os cidadãos. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, adota novas medidas, aplicáveis no território do concelho de Torres Vedras:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres e Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Municipal de Torres Vedras em horário alargado até às 19h00 todos os dias e a sua abertura à segunda-feira.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares.
7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.
8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre o novo coronavírus. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 09/2020

204014MAR20



ASSUNTO: Covid-19: Preparação de resposta de saúde no Concelho

De forma a melhorar atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, a Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, realizou esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Ao início da tarde, foi determinado o encerramento ao público de consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades terapêuticas não convencionais. Por isso, para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para Saúde Oral Torreense - ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março, já para situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir das 14h00, de segunda-feira, 16 de março.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 10/2020

205514MAR20



ASSUNTO: atualização das medidas de prevenção de 14 de março

Dando continuidade ao trabalho de prevenção que tem vindo a ser desenvolvido pela Proteção Civil de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, ao longo do dia de hoje, foram adotadas medidas de prevenção adicionais e definida uma estratégia de articulação entre os vários hospitais do concelho de Torres Vedras.

Foram, assim, adotadas as seguintes medidas adicionais de prevenção:

1. Determinação do encerramento dos serviços abertos ao público da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, Promotorres E.M., Juntas de Freguesia do concelho de Torres Vedras e Loja do Cidadão de Torres Vedras.
2. Mantém-se o funcionamento do Mercado Abastecedor e também o Mercado Municipal de Torres Vedras, que funciona em horário alargado até às 19h00 todos os dias, e a sua abertura à segunda-feira. Alargamento de horário que também se aplica aos mercados de Campelos, Ramalhal e Santa Cruz.
3. Mantêm-se operacionais os serviços de abastecimento de água, saneamento, limpeza urbana e recolha de resíduos.
4. Determinação de prorrogação de prazos de processos até 30 de abril para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.
5. Determinação do encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais. Para responder a situações de urgência de medicina dentária a Associação de Beneficência para a Saúde Oral Torreense – ASOT estará disponível a partir de segunda-feira, 16 de março. Para responder a situações de urgência de oftalmologia o Hospital CUF de Torres Vedras estará disponível a partir das 14h00, de segunda-feira, 16 de março.
6. Recomendação aos estabelecimentos de comércio e serviços do encerramento voluntário como medida de preventiva de proteção dos seus trabalhadores e do público em geral, excetuando-se comércio de bens alimentares, farmácias e postos de abastecimento de combustível.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 10/2020

205514MAR20



7. Recomendação à população em geral do isolamento social voluntário e a adoção de medidas preventivas já divulgadas. Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

8. Recomendação à população que respeite os limites determinados para os espaços abertos ao público, nomeadamente restaurantes, bares, cafés, mercearias, minimercados, supermercados e outras grandes superfícies comerciais.

Estão também a ser preparadas medidas que garantam a segurança e normal funcionamento do setor agroalimentar do Concelho.

De forma a melhorar a atuação dos meios de resposta em matéria de saúde e garantir a resiliência do território em caso de propagação do novo coronavírus no concelho de Torres Vedras, realizou-se esta manhã uma reunião com os hospitais do Concelho e com o Campus Neurológico Sénior, na qual foi definida a articulação entre estes meios de resposta e delineada uma estratégia de atuação em matéria de saúde. Assim, desta reunião resultou:

1. Disponibilização de 24 camas na SOERAD de Torres Vedras para doentes menos graves do Centro Hospitalar do Oeste - CHO.
2. Encaminhamento de cirurgias urgentes para o Hospital de Torres Vedras.
3. Levantamento do número de ventiladores disponíveis e dos recursos humanos que os operam.
4. Criação de um hospital temporário de retaguarda na Pausada da Juventude de Santa Cruz, que contará com o suporte do Hospital Domiciliário do CHO.
5. Conversão dos pavilhões do Sporting Clube de Torres e do Externato de Penafirme em hospitais de campanha, cada um com capacidade para 30 camas. Esta tipologia de hospital será replicada noutros recintos, caso venha a surgir essa necessidade.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 11/2020

130015MAR20



ASSUNTO: encerramento de esplanadas

No contexto da atual situação de pandemia de COVID-19 é essencial que a população mantenha isolamento social e adote medidas de proteção individual que evitem a propagação do agente infeccioso. Assim, a Proteção Civil de Torres Vedras determina o encerramento imediato de todos os espaços de esplanada do Concelho de Torres Vedras.

Torres Vedras, 15 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 12/2020

223015MAR20



ASSUNTO: esclarecimento sobre clínicas de análises, de hemodiálise e de fisioterapia

No seguimento do Comunicado n.º 08/2020 do Serviço Municipal de Proteção Civil, emitido a 14 de março, em que foi determinado o encerramento ao público de clínicas de fisioterapia, importa esclarecer que estas poderão realizar tratamentos de fisioterapia unicamente a doentes que necessitem de cuidados inadiáveis.

Para tal, deverão unidades de tratamento enviar para prociv@cm-tvedras.pt uma lista de identificação dos doentes que necessitem de cuidados inadiáveis, e qual a justificação clínica para os mesmos. Esta lista deverá estar disponível amanhã (segunda-feira), às 14h00, em cada unidade de tratamento para validação.

Deverão manter-se em funcionamento as clínicas de análises e de hemodiálise.

Torres Vedras, 15 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 13/2020

190016MAR20



ASSUNTO: medidas sobre o estacionamento na cidade de Torres Vedras

Tendo em conta a atual situação de pandemia causada pela doença COVID-19, a Câmara Municipal de Torres Vedras e a Promotorres E.M. decidiram tomar as seguintes medidas relativamente ao estacionamento na cidade de Torres Vedras:

1. Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade.
2. Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência.
3. Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras.

As medidas têm efeito a partir do dia 17 de março e vigoram até 30 de abril, data em que será feita nova avaliação.

Torres Vedras, 16 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 14/2020

164019MAR20



ASSUNTO: evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras

A situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e a evolução da situação epidemiológica em Portugal fazem aumentar a probabilidade de ocorrência de casos em todo o território nacional e fizeram aumentar consideravelmente o número de casos suspeitos em Torres Vedras.

No concelho de Torres Vedras foram hoje confirmados os quatro primeiros casos de doença COVID-19. Tratam-se de três adultos e uma criança, que se encontram a ser devidamente acompanhados pelas autoridades de saúde.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas:

- Adote medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - Tape o nariz e a boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos) e deite sempre o lenço de papel no lixo;
 - Lave as mãos frequentemente e sempre que se assoar, espirrar ou tossir e após contacto direto com pessoas doentes.
- Caso sinta sintomas, evite idas ao hospital ou a outros equipamentos de saúde. Utilize a linha SNS24 (808 24 24 24) ou entre em contacto telefónico com o seu Centro de Saúde.
- Utilize máscara apenas se tiver sintomas respiratórios: tosse, espirros ou falta de ar.
- Evite contacto próximo com pessoas que apresentem infeção respiratória.
- Os aglomerados de pessoas deverão ser evitados, ainda que em espaços privados ou em ambiente familiar.

Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Nota: por motivos de distanciamento social não seria viável a realização da conferência de imprensa prevista no Plano de Contingência de Âmbito Municipal, pelo que se envia este comunicado.

Torres Vedras, 19 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 15/2020

200021MAR20



ASSUNTO: adaptação de medidas locais ao estado de emergência nacional

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, que visam fazer face à propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Depois de ter aprovado o Plano de Contingência Interno do Município de Torres Vedras, a 5 de março, e ativado o Plano de Contingência de Âmbito Municipal, a 9 de março, o concelho viu o seu Plano Municipal de Emergência ser ativado às 17h00 do dia 12 de março, o que levou a um reforço das medidas de prevenção de âmbito local, antecipando medidas de âmbito nacional que vieram a ser tomadas mais tarde.

Na passada quarta-feira, 18 de março, o Presidente da República declarou o estado de emergência em todo o território nacional. O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março ratificou “todas as medidas legislativas e administrativas adotadas no contexto da presente crise, as quais dependam da declaração do estado de emergência”. Tendo sido publicadas as normas da sua execução, através do Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março, que entra em vigor às 00h00 do dia 22 de março, torna-se necessária a harmonização das determinações e recomendações anteriormente adotadas no concelho de Torres Vedras com as medidas agora decretadas. Assim:

1. Relativamente ao ponto 4 do Comunicado nº5/2020 da PCTV revoga-se a determinação da redução a um terço da lotação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, **devendo agora cumprir-se** o disposto no Decreto nº 2-A/2020, Artigo 7º, ou seja, Os estabelecimentos de restauração e similares, **estão encerrados ao público** mas podem manter a respetiva atividade “**para efeitos exclusivos de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário**”.

Note-se que “os estabelecimentos de restauração e similares ficam dispensados de licença para confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio e podem determinar aos seus trabalhadores a participação nas respetivas atividades, ainda que as mesmas não integrassem o objeto dos respetivos contratos de trabalho”.

Mantêm-se encerradas as esplanadas, os bares e as discotecas.

2. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº5/2020 da PCTV, revoga-se a “recomendação de redução da lotação em cada veículo de transporte coletivo de passageiros em 50%”, **devendo agora cumprir-se o disposto no Decreto nº 2-A/2020**, Artigo 23º, alínea e) - “**redução do número máximo de passageiros por transporte para um terço do número máximo de lugares disponíveis**”.



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado Nº 15/2020

200021MAR20



3. Relativamente ao ponto 2 do Comunicado nº6/2020 da PCTV determina-se que os **hotéis e estabelecimentos de alojamento local poderão retomar a sua atividade**, podendo prestar serviços de restauração e bebidas no próprio estabelecimento exclusivamente para os respetivos hóspedes ou para o exterior, nos termos que se aplicam aos estabelecimentos de restauração e similares. Não obstante, a Proteção Civil de Torres Vedras recomenda que estes estabelecimentos se mantenham encerrados à admissão de novos hóspedes.

4. Relativamente ao ponto 6 do Comunicado nº8/2020 mantém-se a recomendação de encerramento de estabelecimentos de comércio e serviços. A decisão de abertura destes estabelecimentos caberá aos responsáveis por cada estabelecimento, ao abrigo do Decreto nº 2-A/2020.

5. Relativamente ao ponto 5 do Comunicado nº10/2020 da PCTV, que determina o “encerramento ao público dos consultórios médicos, clínicas dentárias, clínicas de fisioterapia e outras atividades de saúde e bem-estar, incluindo terapêuticas não convencionais” **poderão os proprietários destes estabelecimentos retomar a sua atividade**, cumprindo as regras de segurança e higiene, nos termos previstos no Decreto nº 2-A/2020, devendo para o efeito notificar previamente, o **Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul** através do e-mail prociv@cm-tvedras.pt.

Sem prejuízo do acima exposto, mantém-se o **vigor** o disposto no Comunicado nº12/2020 da PCTV.

Deverá cumprir-se o disposto no Despacho nº 3301-A/2020 de 16 de março, que determina a **suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis**.

As determinações de âmbito local não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente o Decreto nº 2-A/2020 de 20 de março.

A Proteção Civil de Torres Vedras apela para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direcção-Geral da Saúde e das demais autoridades.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 21 de março de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



ASSUNTO: uso generalizado de máscaras

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, são várias as entidades que têm vindo a afirmar a importância da utilização generalizada de máscaras pela população. O Conselho de Escolas Médicas Portuguesas voltou a defender publicamente, no domingo passado, a necessidade do uso generalizado, como forma de prevenção da doença COVID-19.

Apresentando evidência científica, o organismo que reúne os diretores das faculdades de medicina do país salienta que a utilização de máscara de forma generalizada pretende prevenir a dispersão do vírus através da tosse e de espirros. Salvaguardando a utilização de máscaras cirúrgicas para pessoas sintomáticas, aponta-se que um indivíduo potencialmente infetado mas assintomático ou pré-sintomático, se usar máscara, “em conjunto com as medidas de higiene das mãos e distanciamento social, estará a proteger os outros da sua potencial infeção.”

Somam-se, ainda, exemplos de países europeus que determinaram a utilização obrigatória de máscara em espaços públicos, como é o caso da República Checa, “que até ao momento parece estar a conter de forma precoce e eficaz esta pandemia”.

O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças destaca que o uso de máscaras deve ser especialmente considerado para idas a espaços fechados onde se encontrem outras pessoas, tais como supermercados, centros comerciais ou transportes públicos.

Assim, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

1. As máscaras podem ser utilizadas de forma generalizada pela população, devendo ser considerada enquanto medida complementar que não põe em causa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas até ao momento, nem as recomendações de saúde e etiqueta respiratória.
2. Deve ser dada prioridade na utilização de máscaras pelos profissionais de saúde.

À semelhança Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas propõe a realização de máscaras caseiras para responder à escassez de máscaras cirúrgicas e respiradores. Em causa estão máscaras que podem ser produzidas em casa com eficácia testada, de fácil acesso e confeção, baratas e reutilizáveis.

Na ausência de disponibilidade de máscaras cirúrgicas poderá ser considerada a confeção de máscaras caseiras com duas camadas de tecido de algodão (exterior e interior), sendo possível inserir uma camada intermédia de tecido não tecido (TNT) de uso comum (utilizado em sacos biodegradáveis e porta-fatos, por exemplo) que funcionaria como filtro. Poderão, ainda, ser utilizadas apenas duas camadas de TNT de uso



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 16/2020

210009ABR20



comum (ou mesmo três se o TNT for muito fino). Em alternativa, mas ainda com alguma eficácia de filtração (50-60%), o Conselho de Escolas Médicas Portuguesas aponta a utilização de apenas duas camadas de algodão.

As máscaras poderão ser desinfetadas/esterilizadas, de forma a permitir a sua reutilização.

Em caso de sintomas, apela-se à população para que não se dirija ao Hospital de Torres Vedras e utilize a linha SNS24 (808 24 24 24).

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 9 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



ASSUNTO: atualização de prazos de medidas implementadas

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, as seguintes medidas passam a vigorar até 30 de abril:

- Encerramento ao público dos seguintes equipamentos municipais:
 - Arquivo Municipal
 - Biblioteca Municipal
 - Centro de Educação Ambiental
 - Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
 - Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
 - Loja Torres Vedras
 - Museu Municipal Leonel Trindade
 - Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
 - Teatro-Cine
- Suspensão do atendimento presencial em sala no Edifício Multisserviços da Câmara Municipal, devendo ser privilegiadas ferramentas de comunicação como o telefone, o correio eletrónico ou a teleconferência;
- Suspensão da cedência de espaços municipais e de autocarros;
- Suspensão de deslocações ao estrangeiro de membros do executivo municipal e de todos os funcionários da Câmara Municipal e restrição das deslocações dentro do país ao estritamente necessário.

Já as seguintes medidas permanecem em vigor até 30 de junho:

- Suspensão de todas as feiras;
- Suspensão do licenciamento de qualquer tipo de eventos em todo o território municipal;
- Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade;



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 17/2020

141930ABR20



- Suspensão dos efeitos dos mapas de zonas de estacionamento para residentes. Mantêm-se em vigor as zonas de estacionamento para cargas e descargas, deficientes e veículos de emergência;
- Encerramento do parque de estacionamento coberto do Edifício Multisserviços da Câmara Municipal de Torres Vedras;
- A prorrogação de prazos de processos para:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorres E.M.

A Câmara Municipal de Torres Vedras deliberou, ainda, cancelar todas as atividades e eventos promovidos pelo Município até 30 de junho.

Recomenda-se à população em geral o isolamento social voluntário e a adoção das recomendações de saúde já divulgadas. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 18/2020

302030ABR20



ASSUNTO: atualização de prazos de encerramento de equipamentos municipais e restrições de permanência em cerimónias fúnebres

No quadro da atual pandemia causada pela doença COVID-19 e de forma a responder à evolução da situação epidemiológica no país, a Câmara Municipal de Torres Vedras, em articulação com o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, decidiu prolongar os prazos de medidas já implementadas.

Assim, informa-se que se mantem o encerramento ao público até 10 de maio dos seguintes serviços/equipamentos municipais:

- Serviços de atendimento presencial da Câmara Municipal de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial dos SMAS de Torres Vedras
- Serviços de atendimento presencial da Promotorres, EM
- Atendimento da Agência Investir Torres Vedras
- Biblioteca Municipal de Torres Vedras

Mantem-se ainda o encerramento ao público até 31 de maio dos seguintes dos seguintes equipamentos municipais:

- Arquivo Municipal
- Centro de Educação Ambiental
- Centros de Interpretação (Comunidade Judaica, Linhas de Torres Vedras, Castelo e Paisagem Protegida Local)
- Galerias Municipais (Paços do Concelho, Atelier dos Brinquedos, Porta 5 e Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino)
- Loja Torres Vedras
- Museu Municipal Leonel Trindade
- Postos de Turismo de Torres Vedras e Santa Cruz
- Teatro-Cine

Determina-se a restrição da permanência de um máximo de 30 pessoas em cerimónias fúnebres e de um máximo de 10 pessoas em espaços interiores de velório.

Recorda-se que a utilização de máscaras previne a dispersão do vírus pelo que a população deverá, sempre que possível utilizar esta proteção de forma generalizada. Esta medida complementa as medidas de distanciamento e isolamento social implementadas a nível local e nacional, bem como as recomendações de higiene e etiqueta respiratória já divulgadas.

Torres Vedras, 30 de abril de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 19/2020

081600MAI20



ASSUNTO: limitação do acesso à praia para prática de atividade física e desportiva

A Proteção Civil de Torres Vedras, a Capitania do Porto de Peniche e a Capitania do Porto de Cascais informam que, no âmbito da atual situação epidemiológica e de forma a limitar a transmissão da doença COVID-19, o acesso às praias do concelho de Torres Vedras encontra-se limitado à prática de atividade física e desportiva em contexto não competitivo, não sendo permitida a permanência estática no areal.

Entre as atividades autorizadas, encontra-se a pesca de lazer, a atividade física e a prática desportiva individual (incluindo náutica) e a fruição de momentos ao ar livre em deslocação de curta duração.

É permitido o exercício de atividade física e desportiva até cinco praticantes com enquadramento de um técnico e a prática de atividade física e desportiva recreacional até dois praticantes. Os atletas profissionais ou de alto rendimento não se encontram abrangidos por estes limites.

No exercício destas atividades deverá ser respeitado um distanciamento mínimo de dois metros, em atividades que se realizem lado a lado, e de quatro metros, em atividades em fila.

Não é permitida a partilha de materiais e equipamentos, incluindo sessões com treinadores pessoais, nem utilizar balneários.

Não é permitida a permanência na praia após a prática das atividades.

O Presidente da Câmara



Assinado por: CARLOS MANUEL
ANTUNES BERNARDES
Identificação: B108096834
Data: 2020-05-08 às 19:02:04

Carlos Manuel Antunes Bernardes

O Capitão do Porto
de Cascais

O CHEFE DO DEPARTAMENTO
MARÍTIMO DO CENTRO

Assinado de forma digital
por JOÃO AFONSO
MARQUES COELHO GIL
Dados: 2020.05.08
16:59:05 +01'00'

João Afonso Marques Coelho Gil

O Capitão do Porto
de Peniche

Vasco
Toledo
Cristo

Assinado de forma digital por
Vasco Toledo Cristo
DN: cn=Vasco Toledo Cristo,
o=Capitão do porto e
Comandante Local da Polícia
Marítima de Peniche, ou,
email=capitaoporto.peniche
@amtp.pt, c=PT
Dados: 2020.05.08 16:21:05
+01'00'

Vasco Toledo Cristo

Torres Vedras, 8 de maio de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 20/2020

121500JUN20



ASSUNTO: adaptação de medidas locais à terceira fase de desconfinamento

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, que visam responder à evolução da situação epidemiológica no país, no âmbito da pandemia de COVID-19.

Através do Decreto-Lei n.º 24-A/2020, de 29 de maio, o Governo considerou “que, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, deve ser iniciada a terceira fase de levantamento das medidas extraordinárias que foram sendo adotadas.” O Decreto-Lei alterou as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19. Desta forma, torna-se necessária a harmonização das determinações e recomendações anteriormente adotadas no concelho de Torres Vedras com as medidas decretadas. Assim, determina-se a revogação dos efeitos de todos os comunicados da PCTV emitidos em 2020, com exceção para o Comunicado nº01/2020 da PCTV, sobre a aprovação de planos de contingência para o SARS-CoV-2, o Comunicado nº04/2020 da PCTV, sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência, o Comunicado nº14/2020 da PCTV, sobre a evolução da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras, o Comunicado nº16/2020, sobre o uso generalizado de máscaras, e o Comunicado nº17/2020, sobre prazos de medidas implementadas.

As seguintes medidas permanecem em vigor até 30 de junho:

- Isenção do pagamento de taxas de estacionamento à superfície em toda a cidade.
- Prorrogação de:
 - Prazos processuais;
 - Prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento;
 - Prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas relacionadas com a atividade da Promotorias E.M.

O número máximo de presenças admitido em piscinas ao ar livre é definido pela autarquia local competente, nos termos do Despacho n.º 6134-A/2020 de 4 de junho, pelo que os responsáveis pela gestão destes espaços deverão remeter os seus pedidos ao presidente da Câmara Municipal. O regime é extensível às piscinas integradas nos empreendimentos turísticos e nos estabelecimentos de alojamento local.

As determinações de âmbito local não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem.

Torres Vedras, 12 de junho de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 22/2020

141840SET20



ASSUNTO: determinação de horários de estabelecimentos e recomendação do uso generalizado de máscara

A evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 levou à adoção de medidas de prevenção a nível nacional e a nível local. A Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) emitiu comunicados com diversas determinações e recomendações de modo a responder à evolução da situação epidemiológica no país.

Por outro lado, as determinações do Governo da República Portuguesa levaram à adaptação de medidas adotadas localmente, de modo a sincronizar a resposta local com o resto do país.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 veio declarar, com efeitos a partir das 00h00 de dia 15 de setembro, a situação de contingência aplicável a todo o território nacional. A mesma Resolução determina, no número 3 do Artigo 10º, que o presidente da Câmara Municipal pode fixar o horário de encerramento dos estabelecimentos dentro do intervalo entre as 20h00 e as 23h00, bem como o horário de abertura.

1. Considerando o parecer favorável do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, das Forças de Segurança e da Comissão Municipal de Proteção Civil, **determina-se que os estabelecimentos possam abrir a partir das 8h00 e encerrar até às 23h00.**

Note-se que **não estão abrangidos por estes limites os estabelecimentos mencionados nos números 2 e 5 do mesmo artigo**, a saber:

“salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, escolas de condução e centros de inspeção técnica de veículos, bem como ginásios e academias” e

“a) Estabelecimentos de restauração exclusivamente para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento;

b) Estabelecimentos de restauração e similares que prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio, diretamente ou através de intermediário, os quais não podem fornecer bebidas alcoólicas no âmbito dessa atividade;

c) Estabelecimentos de ensino, culturais e desportivos;

d) Farmácias e locais de venda de medicamentos não sujeitos a receita médica;

e) Consultórios e clínicas, designadamente clínicas dentárias e centros de atendimento médico veterinário com urgências;

f) Atividades funerárias e conexas;

g) Estabelecimentos de prestação de serviços de aluguer de veículos de mercadorias sem condutor (rent-a-cargo) e de aluguer de veículos de passageiros sem condutor (rent-a-car), podendo, sempre que o respetivo horário de funcionamento o permita, encerrar à 01:00 h e reabrir às 06:00 h;”



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 22/2020

141840SET20



Note-se ainda que segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 “os bares, outros estabelecimentos de bebidas sem espetáculo e os estabelecimentos de bebidas com espaço de dança podem funcionar com sujeição às regras estabelecidas na presente resolução para os cafés ou pastelarias, sem necessidade de alteração da respetiva classificação de atividade económica” nos termos definidos pelo Artigo 17º da mesma Resolução.

2. Os postos de abastecimento de combustível não estão abrangidos pelo limite de abertura mencionado no ponto 1 deste Comunicado, podendo abrir a partir das 7h00.

3. Com o arranque do novo ano letivo escolar e com o fim do período de férias de muitos trabalhadores, antecipa-se um aumento significativo da circulação de pessoas na via pública. Assim, **a Proteção Civil de Torres Vedras, com o parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, recomenda o uso generalizado de máscara na via pública** com base na aplicação do princípio da prevenção em saúde pública e como medida adicional de proteção individual e coletiva, evitando assim os riscos de contágio decorrentes do contacto em situações de aglomeração de pessoas.

As determinações de âmbito local têm efeito a partir das 00h00 de dia 15 de setembro e não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente a legislação em vigor relativa a situação de contingência.

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre a pandemia de COVID-19. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de setembro de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 21/2020

011830JUL20



ASSUNTO: adaptação de horários de estabelecimentos de restauração e bebidas

No âmbito da pandemia causada pela doença COVID-19, a Proteção Civil de Torres Vedras (PCTV) tem emitido comunicados com diversas determinações e recomendações, visando responder à evolução da situação epidemiológica no país e no concelho de Torres Vedras.

À medida que foram levantadas as medidas extraordinárias que tinham sido adotadas para responder à pandemia, foi-se verificando um retomar de hábitos de circulação e permanência em espaços comerciais que requer de todos os cidadãos cuidados especiais quando circulam ou permanecem em espaços públicos ou abertos ao público, a fim de evitar a propagação do coronavírus SARS-CoV-2.

Assim, e tendo em conta os pareceres da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul, determina-se que os equipamentos emissores de som instalados em esplanadas não poderão funcionar depois das 24h00 e que as esplanadas não poderão funcionar depois da 01h00.

Determina-se ainda que não poderão funcionar depois da 01h00 os seguintes estabelecimentos de restauração e bebidas [Grupo 2 do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços]:

- | | |
|----------------|----------------|
| • Cafés | • Snack-bares |
| • Cafetarias | • Bares |
| • Cervejarias | • Geladarias |
| • Casas de chá | • Pastelarias |
| • Restaurantes | • Confeitarias |

As determinações de âmbito local têm efeito a partir das 20h00 de dia 3 de julho e não excluem a aplicação das medidas legais vigentes que as complementem, nomeadamente a legislação em vigor relativa a situação de calamidade, contingência e alerta.

Os cidadãos com sintomas de COVID-19 não deverão dirigir-se ao Hospital de Torres Vedras mas sim contactar a linha SNS24 (808 24 24 24).

Apela-se para que seja mantida a serenidade e para que sejam cumpridas todas as recomendações da Direção-Geral de Saúde sobre a pandemia de COVID-19. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 1 de julho de 2020



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 01/2021

061900JAN21



ASSUNTO: Recomendações para proteção individual e coletiva

Nos últimos dias, tem sido registada uma acentuada atividade epidémica de COVID-19 no território nacional. Com a intensificação da atividade epidémica que também se regista no concelho de Torres Vedras, impõe-se a adoção de medidas adicionais de proteção individual e coletiva.

Assim, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, o Município de Torres Vedras e o Delegado de Saúde do ACES Oeste Sul deixam as seguintes recomendações à população:

- As pessoas com sintomas de COVID-19 (como tosse, dor de garganta, cansaço, dores musculares, febre) deverão efetuar isolamento voluntário de forma preventiva e contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24).
- Os coabitantes com casos identificados como confirmados (portadores de SARS-CoV-2) deverão ficar em casa, mesmo que estejam assintomáticos, e aguardar o contacto da Unidade de Saúde Pública.
- Todos os cidadãos deverão reduzir os seus contactos presenciais ao mínimo essencial. Esta recomendação é especialmente importante e aplicável a familiares, amigos e contactos de trabalho.
- O cluster de casos de COVID-19 associados ao Hospital de Torres Vedras não põe em causa a prestação de cuidados de saúde, pelo que as pessoas com doenças graves devem continuar a dirigir-se a esta unidade.

A adoção destas medidas adicionais não substitui as medidas de etiqueta respiratória (espirrar ou tossir para o cotovelo ou para um lenço de papel tapando o nariz e a boca e descartando o lenço de imediato), a lavagem ou desinfecção frequente das mãos, a utilização de máscara nos espaços e vias públicas e o cumprimento de distância física de em relação a não coabitantes.

O elevado número de casos tem levado ao atraso na resposta e nos contactos efetuados pela Unidade de Saúde Pública, o que se reflete na atualização diária da situação epidemiológica no concelho de Torres Vedras.

Apela-se para que seja mantida a serenidade. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 6 de janeiro de 2021



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 2/2021

142000JAN21



ASSUNTO: organização dos serviços municipais em Torres Vedras durante o estado de emergência

A evolução da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 levou à adoção de medidas de prevenção e mitigação ao longo do tempo, tanto a nível local como a nível nacional. O estado de emergência, renovado até às 23h59 de 30 de janeiro de 2021, é regulamentado pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que adota medidas de confinamento generalizado e de restrição de mobilidade que implicam na organização municipal.

Assim, a partir do dia 15 de janeiro, inclusive, os seguintes equipamentos e serviços municipais prestam atendimento presencial sob marcação prévia, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00:

Câmara Municipal de Torres Vedras – atendimento único

- 261 310 416
- relacoespublicas@cm-tvedras.pt

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS)

- 261 336 501
- atendimento@smastv.pt

Promotorres E.M.

- 261 094 746
- geral@promotorres.pt

Agência Investir Torres Vedras

- 261 310 418
- info@investir-tvedras.pt

Balcão da Mobilidade

- 261 095 200
- mobilidade@promotorres.pt

Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes

- 261 322 464
- gabimigrante@cm-tvedras.pt

Centro Municipal Florestal

- 261 320 769
- gtf@cm-tvedras.pt



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 2/2021

142000JAN21



A Câmara Municipal de Torres Vedras disponibiliza ainda uma Linha de Apoio Psicossocial gratuita que se destina a apoiar cidadãos especialmente vulneráveis, designadamente em situações de isolamento, carência ou com outro tipo de necessidade premente.

Os assuntos relacionados com Juventude, Seniores e Apoio à Deficiência Visual deverão também ser tratados através desta linha, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00:

Linha de Apoio Psicossocial

- 800 200 066
- covid19.apoio@cm-tvedras.pt

A **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Torres Vedras** presta atendimento presencial sob marcação prévia, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

- 261 322 462
- cpcj@cm-tvedras.pt

Os seguintes equipamentos municipais mantêm o seu funcionamento:

- Canil Municipal – de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30
- EcoCentro – de segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00 e sábado das 10h00 às 14h00

Os seguintes equipamentos municipais estarão encerrados a partir de dia 15 de janeiro, inclusive:

- Arquivo Municipal
- Atelier dos Brinquedos
- Biblioteca Municipal de Torres Vedras
- Centro de Educação Ambiental
- Centro de Interpretação da Comunidade Judaica
- Centro de Interpretação das Linhas de Torres Vedras – Forte de S. Vicente
- Centro de Interpretação do Castelo de Torres Vedras
- Centro de Interpretação da Paisagem Protegida Local das Serras do Socorro e Archeira
- Espaço Primavera – Centro Municipal da Juventude
- Fábrica das Histórias – Casa Jaime Umbelino
- Gabinete de Apoio à Deficiência Visual
- Museu Municipal Leonel Trindade
- Paços – Galeria Municipal de Torres Vedras
- Porta 5 – Espaço Cultural
- Posto de Turismo de Santa Cruz
- Posto de Turismo de Torres Vedras – Paços do Concelho
- Posto de Turismo de Torres Vedras – Praça da República
- Pista Municipal de Atletismo Carlos Lopes
- Teatro-Cine de Torres Vedras



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Comunicado N° 2/2021

142000JAN21



Recorde-se que “os cidadãos não podem circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas”.

Apela-se para que seja mantida a serenidade. Mantenha-se informado através de fontes oficiais. Não seja veículo de informação não confirmada.

Torres Vedras, 14 de janeiro de 2021



ANEXO II

PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19



PLANO DE VACINAÇÃO

COVID-19

UNIVERSAL, GRATUITA, FACULTATIVA

QUEM

1ª fase

- Pessoas com 50 ou mais anos, com pelo menos uma das seguintes patologias:
 - Insuficiência cardíaca
 - Doença coronária
 - Insuficiência renal (TFG < 60ml/min)
 - DPOC ou doença respiratória crónica sob suporte ventilatório e/ou oxigenoterapia de longa duração

400 mil pessoas

- Profissionais e residentes em lares e instituições similares
- Profissionais e internados em unidades de cuidados continuados

250 mil pessoas

- Profissionais de saúde diretamente envolvidos na prestação de cuidados a doentes
- Profissionais das forças armadas, forças de segurança e serviços críticos

300 mil pessoas

2ª fase

Pessoas com 65 ou mais anos com ou sem patologias (que não tenham sido vacinadas previamente)

1,8 milhões de pessoas

Pessoas entre os 50 e os 64 anos com pelo menos uma das seguintes patologias:

- Diabetes
 - Neoplasia maligna ativa
 - Doença renal crónica (TFG > 60ml/min)
 - Insuficiência hepática
 - Obesidade (IMC > 35kg/m²)
 - Hipertensão arterial
- (Outras patologias poderão ser definidas posteriormente)

900 mil pessoas

3ª fase

Toda a restante população (residente em Portugal)

Serão definidos um terceiro e quarto grupos prioritários, caso os calendários sejam adiados

Os grupos da 3.ª fase são revistos consoante o ritmo de entrega das vacinas

ONDE

Pontos de Vacinação dos Centros de Saúde (por marcação) - cerca de 1.200:

- Capacidade de cerca de 300.000 vacinas/semana;
- Expansão para outros locais.

Lares, unidades de cuidados continuados e estruturas similares

- Deslocação das equipas dos ACES
- Enfermeiros de lares e estruturas similares, quando possível e adequado

Serviços de Saúde Ocupacional das entidades de serviços críticos

COMO

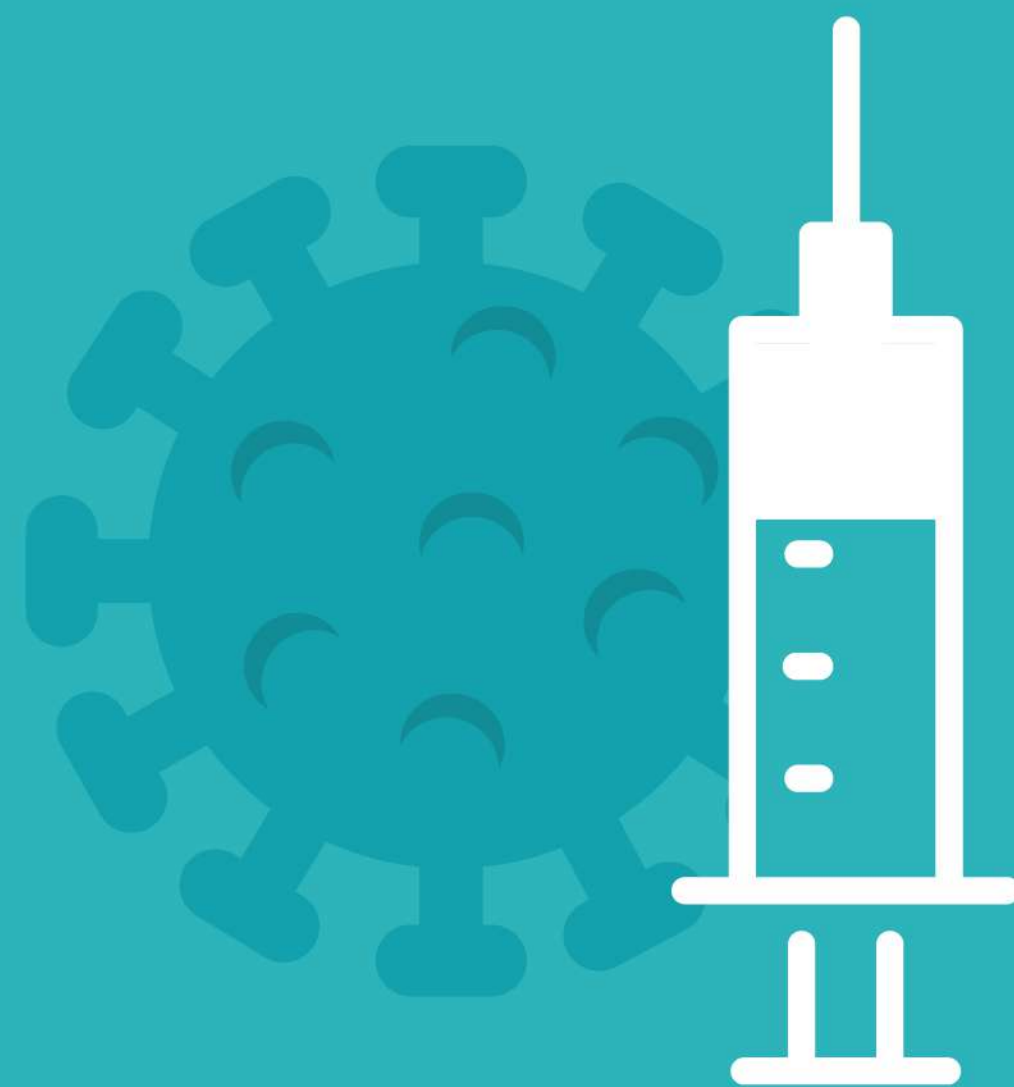
- Duas doses por pessoa
- Para Pontos de Vacinação dos Centros de Saúde (por marcação):
 - Deslocação do utente à unidade de saúde para a toma da vacina
 - Depois da admissão, o Enfermeiro inicia o registo no sistema, administra a vacina e conclui o registo
- O sistema apresenta a data da toma da segunda dose da vacina

FINANCIAMENTO

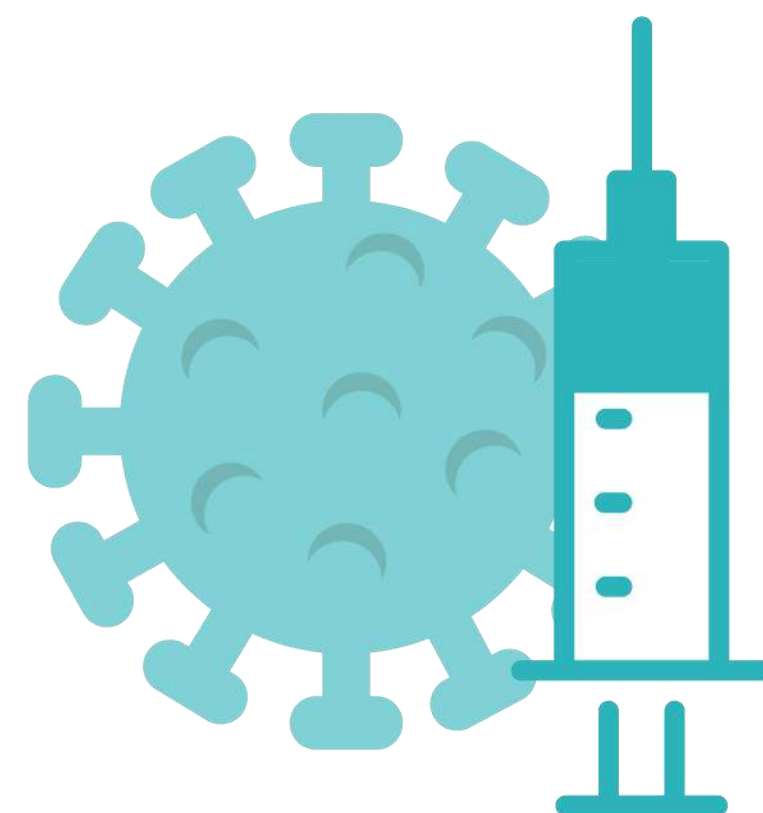
- Portugal adquiriu cerca de 22 milhões de doses e o encargo estimado será entre 180 a 200 milhões de euros.

LOGÍSTICA E SEGURANÇA

- Três grandes áreas de armazenamento
- Distribuição pelas ARS e nestas pelos ACES
- Na 3ª fase, prevê-se a extensão dos pontos de vacinação
- Vacinação assegurada pelo Serviço Nacional de Saúde
- Criação duma rede nacional para monitorização da execução do plano e da taxa de imunização comunitária
- Articulação com Regiões Autónomas e autarquias
- PSP e GNR garantem a segurança em todo o processo, em articulação com a ANEPC



PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19



PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19

Francisco Ramos

Coordenador da Task Force para o
Plano de vacinação contra a COVID-19 em Portugal

VACINAS CONTRATADAS ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DA COMISSÃO EUROPEIA

Estratégia da UE para as vacinas contra a COVID-19
aprovada pelos Ministros da Saúde da União Europeia em 17 de junho de 2020

Empresa	Tipo de vacina	Condições de armazenamento	Doses	Processo de autorização
BioNTech/Pfizer	mRNA	-70°C e 25 dias em <i>shipper</i>	22,8 milhões	Possível decisão a 29.dez
Moderna*	mRNA	-20°C e 30 dias de 2 a 8°C		Possível de decisão a 12.jan
Astrazeneca	Vetor viral não-replicativo	2 a 8° C		Processo iniciado
Curevac*	mRNA	-60°C e 4 meses de 2 a 8°C		Processo iniciado
Janssen	Vetor viral não-replicativo	2 a 8° C		Ainda não se encontra em avaliação
Sanofi/GSK	Sub-unidade proteica	2 a 8° C		Ainda não se encontra em avaliação

* Valores ainda a definir

Nota: Determinados contratos preveem a possibilidade de doses adicionais

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICÁCIA

AGÊNCIA EUROPEIA DE MEDICAMENTOS

Autorização de introdução no mercado

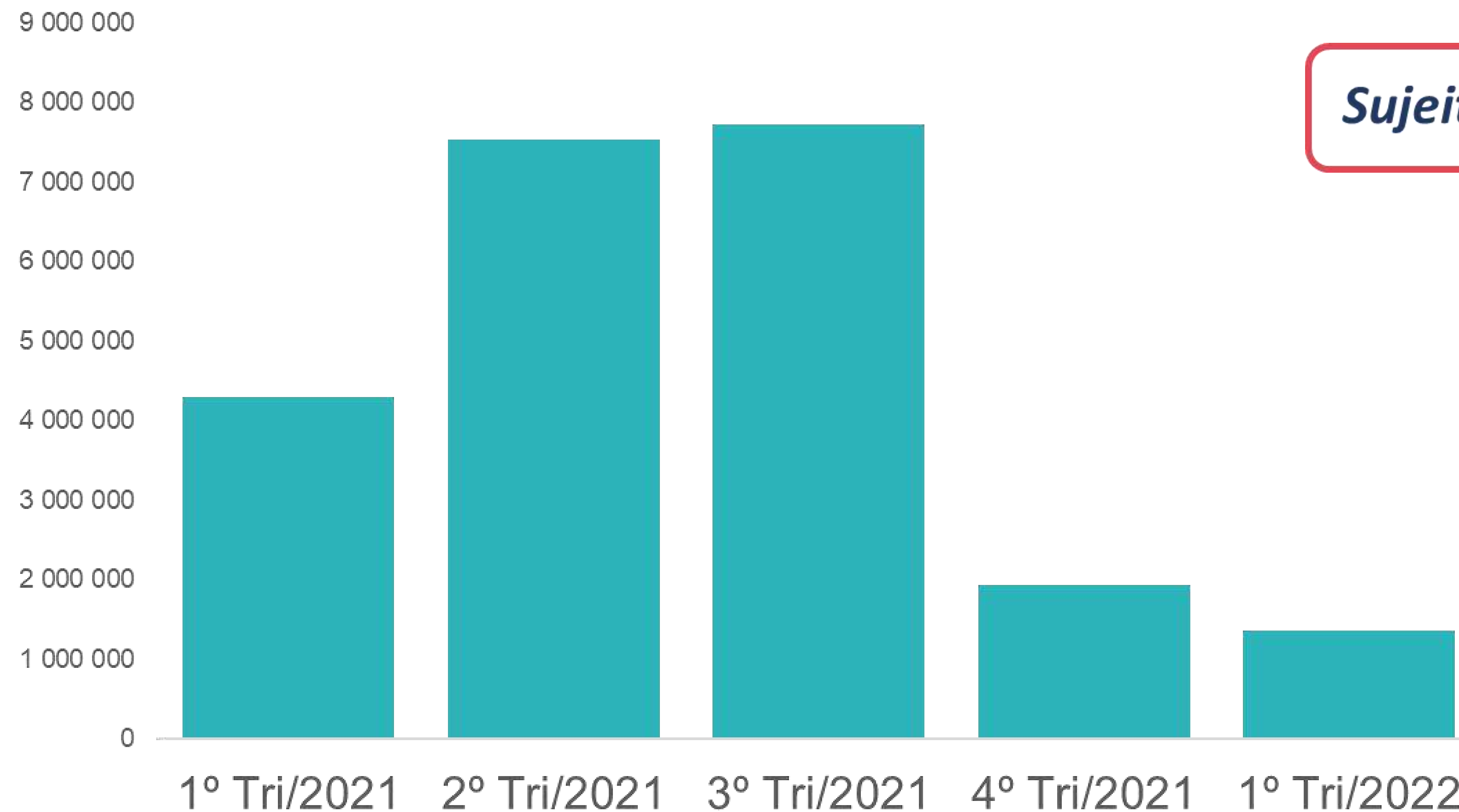
Vacina BNT162b2 (BioNTech/Pfizer)	Vacina mRNA-1273 (Moderna)
5 Out 2020: RR Avaliação dos dados provenientes de estudos laboratoriais (dados não clínicos)	16 Nov 2020: RR Avaliação dos resultados preliminares dos dados provenientes de estudos laboratoriais (dados não clínicos)
01.12.2020: Pedido de autorização condicional de introdução no mercado	01.12.2020: Pedido de autorização condicional de introdução no mercado
29.12.2020: previsão de conclusão da avaliação	12.01.2021: previsão de conclusão da avaliação

Rolling Review

Vacina AZD 1222 (AstraZeneca/Oxford)	Vacina Ad26.COVS-S1 (J&J-Janssen)
30 Set 2020: RR Avaliação dos dados provenientes de estudos laboratoriais (dados não clínicos)	01 Dez 2020: RR Avaliação dos dados provenientes de estudos laboratoriais (dados não clínicos)
Nota: Cada RR tem uma duração de cerca de 2 semanas, após as quais há um parecer interino do CHMP sobre a documentação submetida, que pode ter, ou não, questões a ser respondidas pela empresa.	

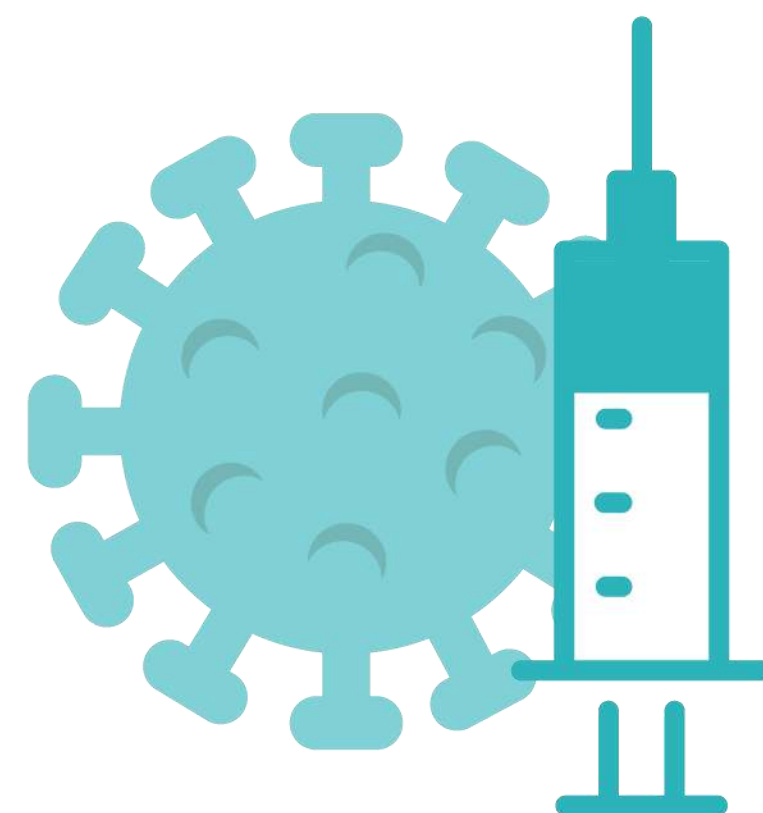
CALENDÁRIO PROVISÓRIO DE ENTREGAS PARA PORTUGAL

Doses de vacinas a serem entregues em Portugal por trimestre



Sujeitas a aprovação EMA

- Não estão publicados os resultados dos ensaios clínicos (fase 3)
- Os ensaios clínicos publicados (fase 1 e 2) incidiram sobretudo em pessoas com 18 - 55 anos de idade
- Não se conhece a duração da imunidade conferida pela vacinação
- Não há dados suficientes para recomendar a vacinação de crianças e grávidas



PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19

PLANO DE VACINAÇÃO



Componentes do plano de vacinação contra a COVID-19

- Estratégia de vacinação, com a definição de grupos prioritários
- Plano de administração das vacinas
- Plano logístico
- Plano de segurança
- Plano de registo e monitorização clínica
- Plano de comunicação aos cidadãos

O plano de vacinação tem como objetivos:

- Reduzir a mortalidade e os internamentos por COVID-19
- Controlar os surtos sobretudo nas populações mais vulneráveis
- Minimizar o impacto da epidemia no sistema de saúde e na sociedade
- Preservar a capacidade de resposta dos serviços essenciais

A vacinação contra a COVID-19 é:

- **Universal**
- **Gratuita**
- **Facultativa**
- **Disponibilizada à população** de acordo com as características aprovadas pela EMA

Caracterização dos Doentes COVID-19

- 97% dos **óbitos** ocorrem em pessoas com **mais de 50 anos**
- 91% dos **internamentos** ocorrem em pessoas com **mais de 50 anos**
- 81% dos **internamentos na UCI** ocorrem em pessoas com mais de **50 anos**
- A existência de comorbilidade é um fator de risco.
- Estudo com dados da primeira vaga em Portugal mostra que as doenças mais associadas a internamento e mortalidade por COVID-19 foram:
 - Doença cardíaca
 - Doença renal
 - Doença pulmonar

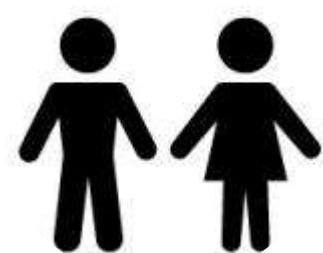
Grupos prioritários – Primeira Fase

1

- Profissionais e residentes em lares e instituições similares
- Profissionais e internados em unidades de cuidados continuados

- Pessoas com 50 ou mais anos, com pelo menos uma das seguintes patologias:
 - Insuficiência cardíaca
 - Doença coronária
 - Insuficiência renal (TFG < 60ml/min)
 - DPOC ou doença respiratória crónica sob suporte ventilatório e/ou oxigenoterapia de longa duração

- Profissionais de saúde diretamente envolvidos na prestação de cuidados a doentes
- Profissionais das forças armadas, forças de segurança e serviços críticos



250 mil pessoas

400 mil pessoas

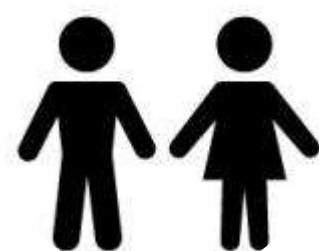
300 mil pessoas

Grupos prioritários – Segunda Fase

2

- **Pessoas com 65 ou mais anos com ou sem patologias** (que não tenham sido vacinadas previamente)

- **Pessoas entre os 50 e os 64 anos com pelo menos uma das seguintes patologias:**
 - Diabetes
 - Neoplasia maligna ativa
 - Doença renal crónica (TFG > 60ml/min)
 - Insuficiência hepática
 - Obesidade (IMC > 35kg/m²)
 - Hipertensão arterial
 - Outras patologias poderão ser definidas posteriormente



1,8 milhões pessoas

900 mil pessoas

Grupos prioritários – Terceira Fase

3

- Toda a restante população, caso sejam cumpridos os calendários de chegada de vacinas
- Serão definidos um terceiro e quarto grupos prioritários, caso os calendários sejam adiados
- A rever consoante o ritmo de entrega das vacinas

Estimativa de calendário

Previsão de datas para a 1ª fase

- Janeiro e fevereiro – cenário otimista
- Janeiro a março – cenário mais provável
- Janeiro a abril – cenário pessimista

Previsão de datas para a 2ª fase

- Março ou abril a junho ou julho

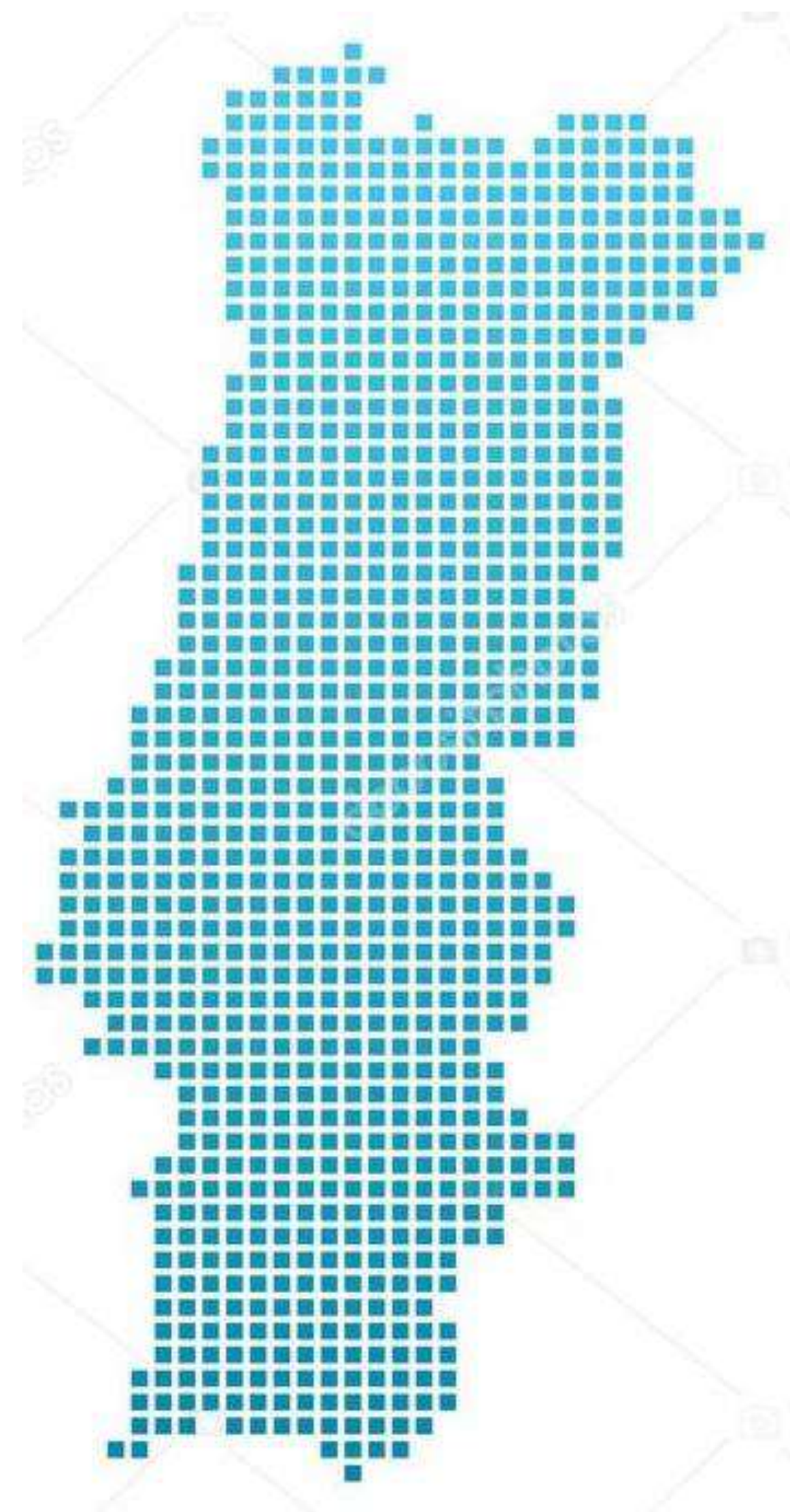
PLANO DE ADMINISTRAÇÃO DAS VACINAS

Onde se vacina? 1ª fase

- Pontos de Vacinação dos Centros de Saúde

SNS tem uma larga experiência de 40 anos na execução do Programa Nacional de Vacinação:

- Experiência acumulada, circuitos e rotinas estabelecidos e estabilizados
- Cerca de 1200 pontos de vacinação, com elevada capilaridade nacional
- Lares, unidades de cuidados continuados e estruturas similares
- Serviços de Saúde Ocupacionais das entidades de serviços críticos

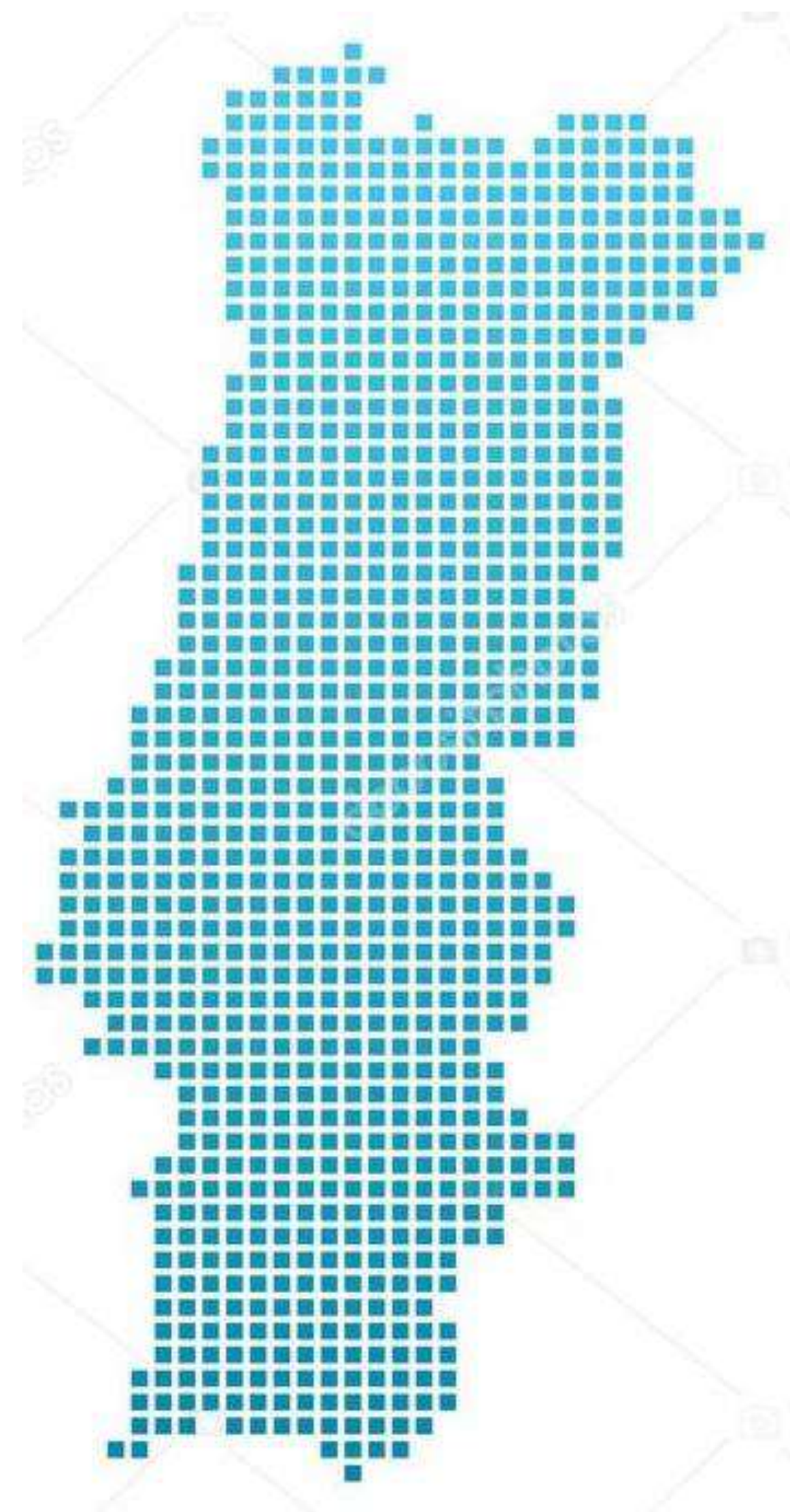


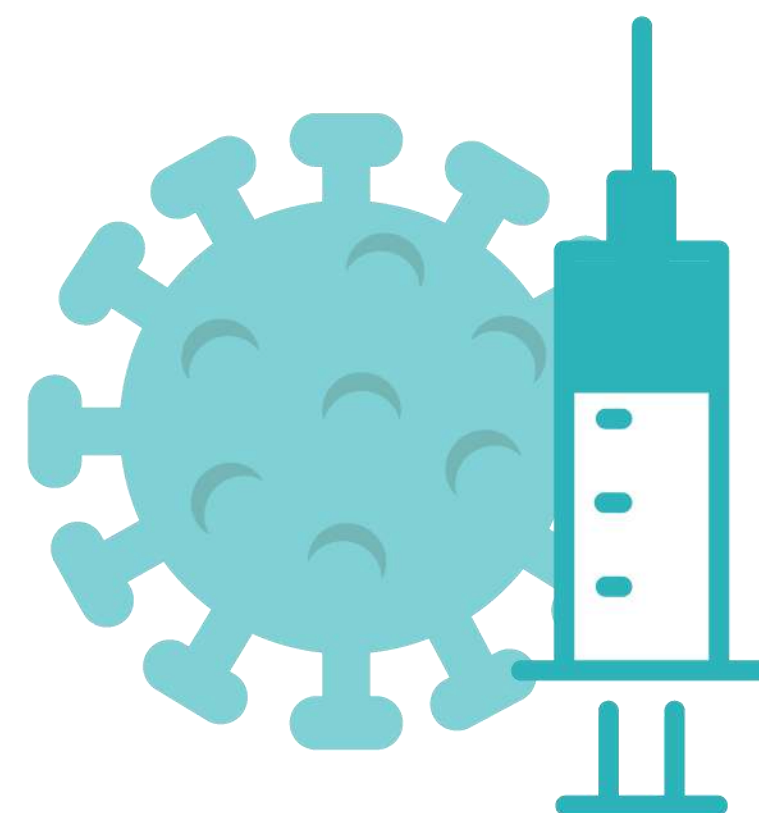
Onde se vacina? Fases subsequentes

- Pontos de Vacinação dos Centros de Saúde

SNS tem uma larga experiência na execução do Programa Nacional de Vacinação:

- Experiência acumulada, circuitos e rotinas estabelecidos e estabilizados
- Cerca de 1200 pontos de vacinação, com elevada capilaridade nacional
- Expansão da rede de pontos de vacinação, com critérios a definir conforme calendário e ritmo de abastecimento de vacinas





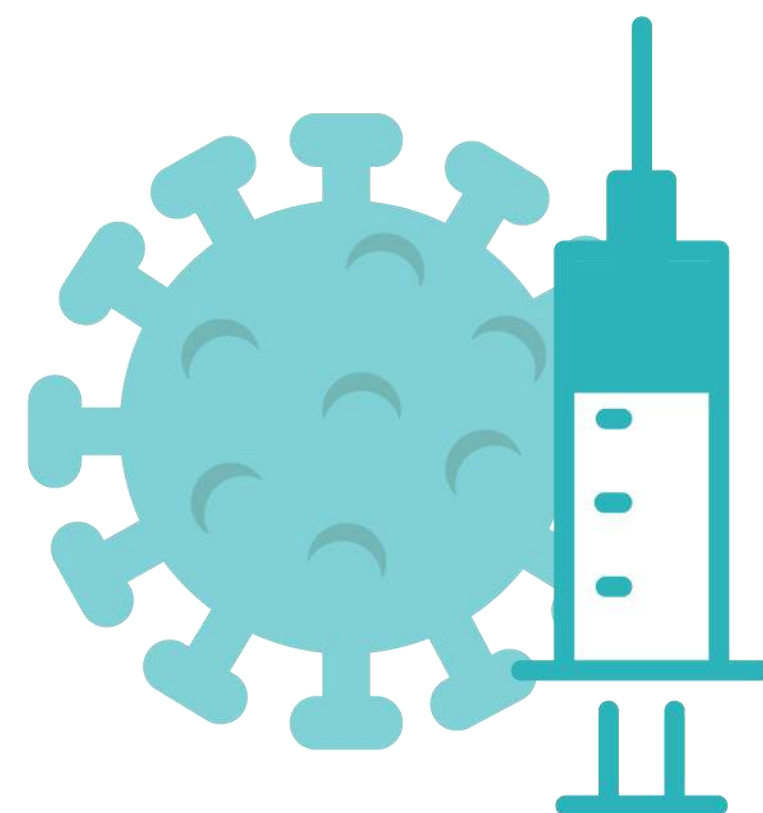
PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19

PLANO DE REGISTO
E
MONITORIZAÇÃO CLÍNICA

PLANO DE REGISTO E MONITORIZAÇÃO

Todo o processo de vacinação será obrigatoriamente registado:

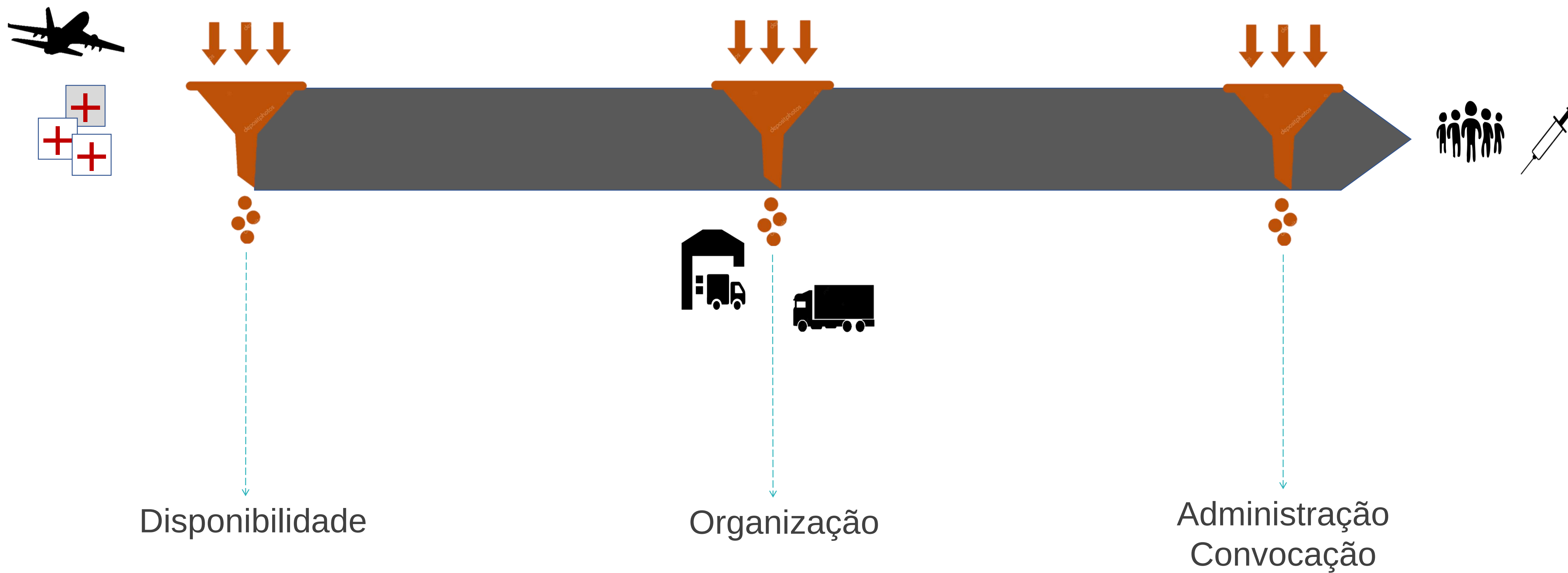
- Monitorização das taxas de cobertura
- Notificação da população sobre as tomas da vacina, incluindo primeira e segunda dose
- Monitorização de reações adversas
- Estudos de seguimento clínico de medição e acompanhamento da resposta imunitária
- Estudos de efetividade das vacinas



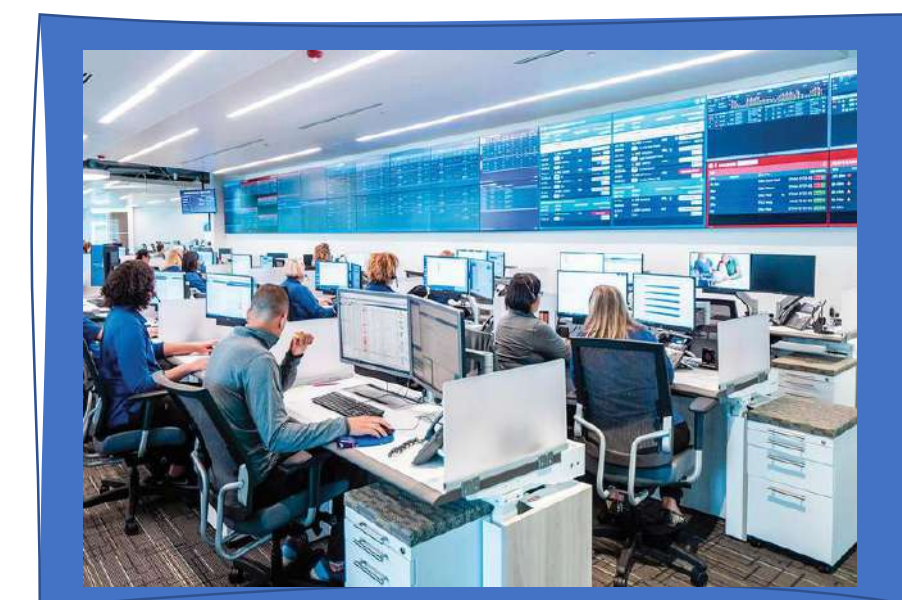
PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19

PLANO LOGÍSTICO

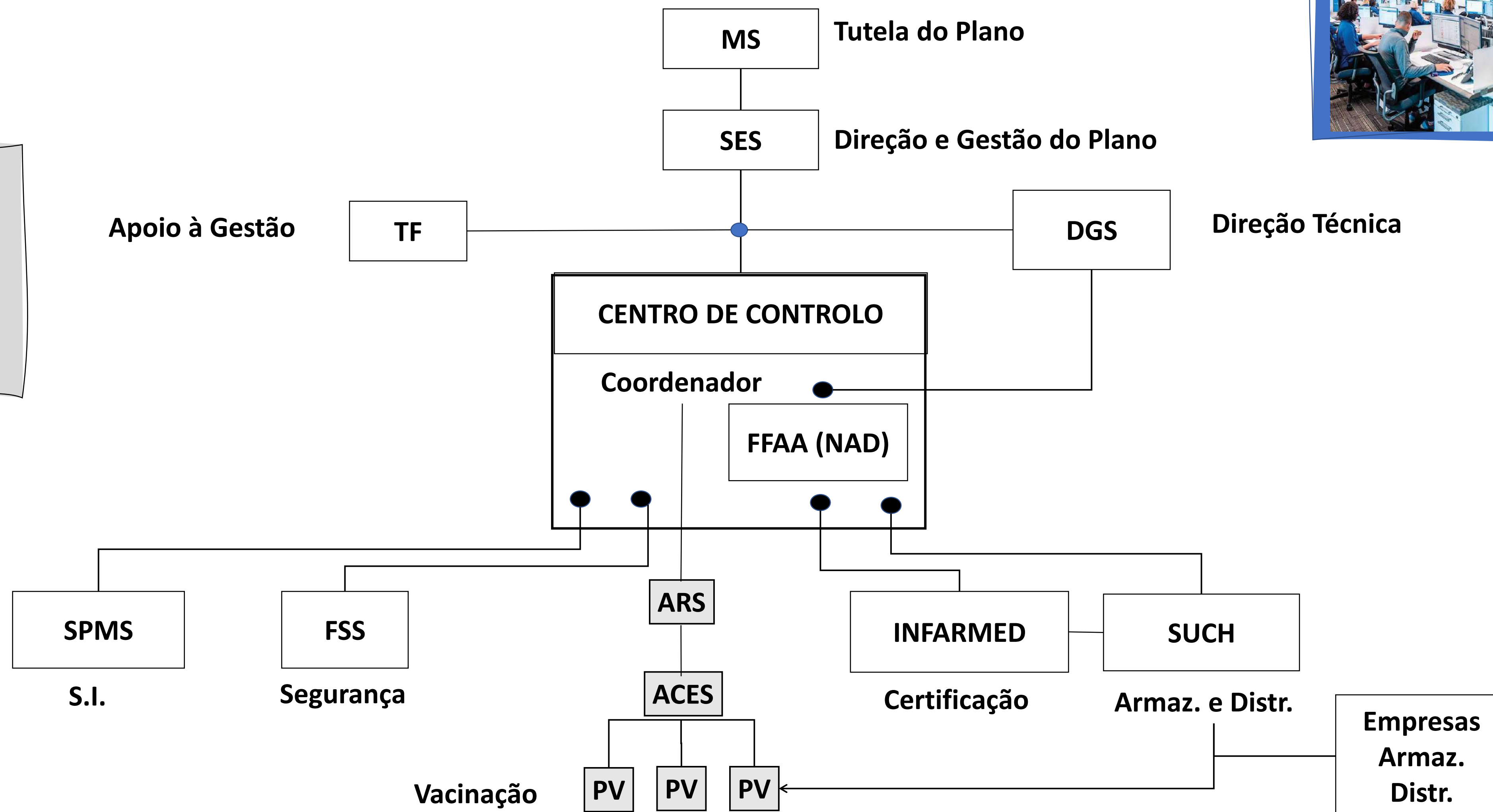
PONTOS LOGÍSTICOS FULCRAIS



PROPOSTA DE SISTEMA DE COMANDO E CONTROLO (C2)

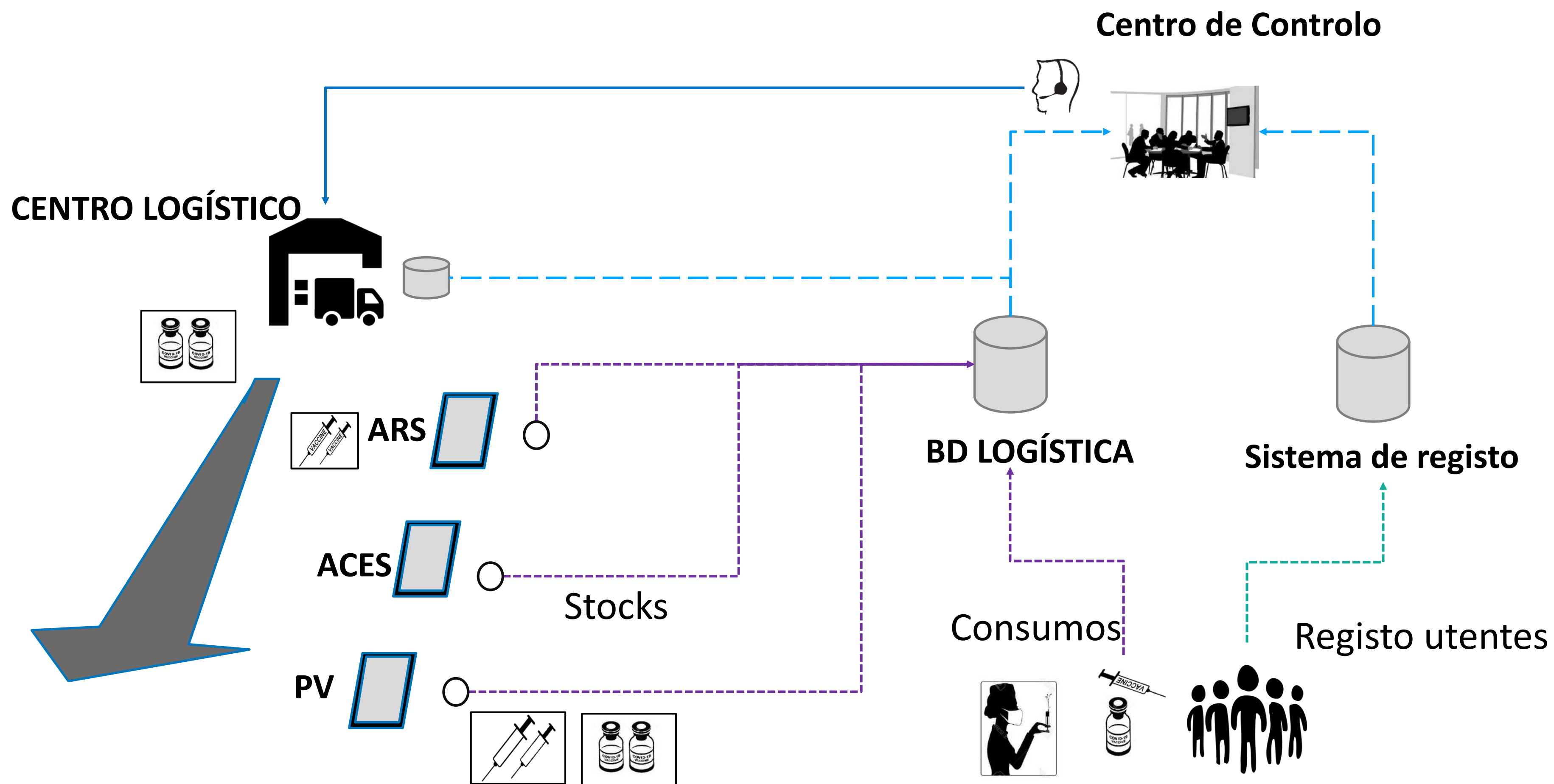


UNIR
Logística
Admin. Vac.

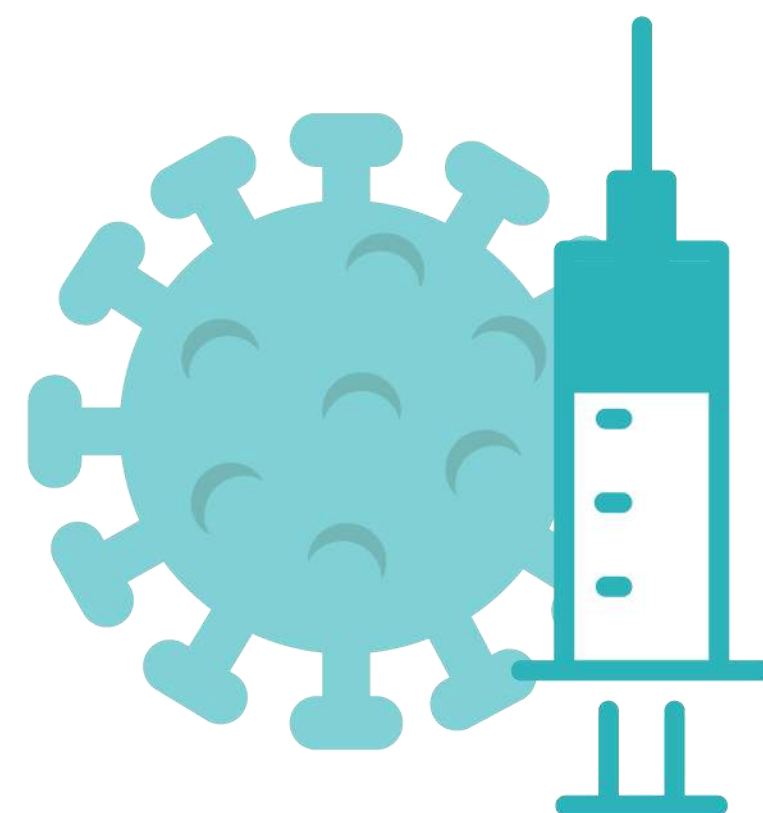


ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

PRESSUPOSTOS



- Manutenção da cadeia de frio
- Georreferenciação das vacinas e viaturas
- Rastreabilidade em toda a cadeia de abastecimento
- Monitorização e controlo das operações
- Reporte diário da execução das entregas, estado das reservas e conservação das vacinas
- Interface com os centros de vacinação e controlo



PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19

PLANO DE SEGURANÇA

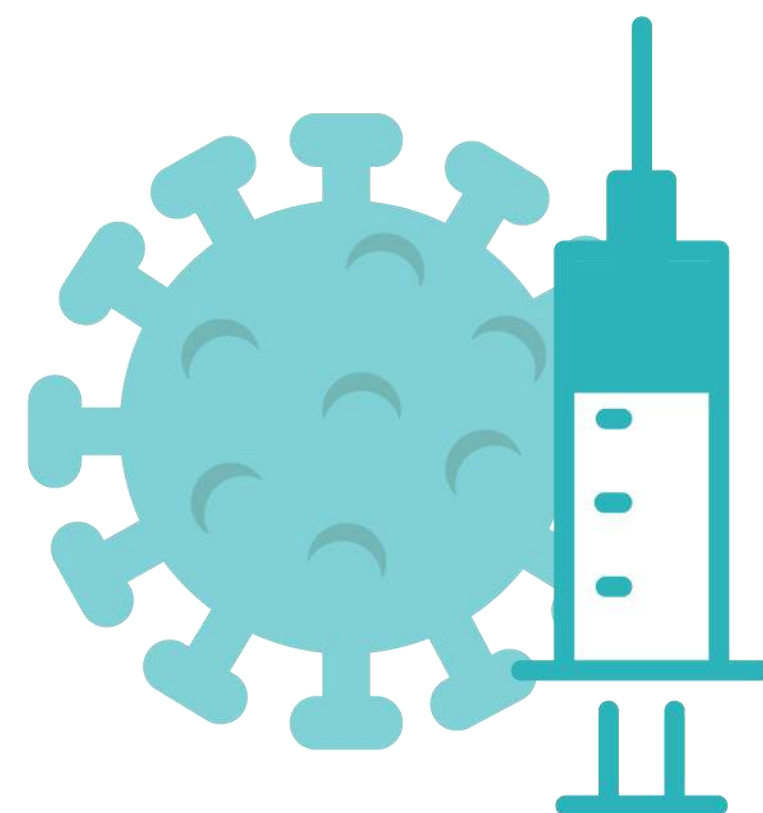
SEGURANÇA FÍSICA

PLANEAMENTO E SEGURANÇA FÍSICA DO PROCESSO

- Segurança dos locais de armazenamento
- Segurança do transporte
- Segurança dos Centros de Vacinação
- Segurança das Pessoas (profissionais de saúde e utentes)

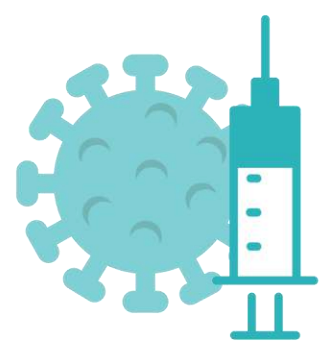


- Acompanhamento e vigilância por parte das Forças de Segurança (GNR e PSP)
- Coordenação transversal do processo pela Autoridade Nacional De Emergência e Proteção Civil
- Articulação com as estruturas distritais e municipais



PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19

PLANO DE COMUNICAÇÃO



PLANO DE VACINAÇÃO
COVID-19



**PROMOVER
A ADESÃO DOS
PORTUGUESES À
VACINAÇÃO**

- Gerar confiança na população, garantindo a aceitação à vacina;
- Aumentar a literacia em saúde no âmbito da vacinação, através de informação regular, transparente e fidedigna;
- Combater a desinformação, fakenews, resposta a grupos anti-vacinação;
- Garantir um fluxo de comunicação com os profissionais de saúde;
- Avaliar e monitorizar em permanência a perceção pública da vacina e as barreiras à vacinação.

**APELO E
INFORMAÇÃO
SOBRE
VACINAÇÃO**

**ENVOLVIMENTO
DE
STAKEHOLDERS**

**COMUNICAÇÃO
COM
PROFISSIONAIS
DE SAÚDE**



APELO E INFORMAÇÃO SOBRE VACINAÇÃO

CAMPANHA MULTIMEIOS

Para população em geral e especial foco nos grupos de risco e influenciadores.

PLATAFORMA AGREGADORA DE INFORMAÇÃO

Centralização de toda a informação essencial num só ponto para que não haja dispersão.

LINHA DE APOIO

Para questões de cidadãos.

ENVOLVIMENTO DE STAKEHOLDERS

COLABORAÇÃO COM AUTARQUIAS LOCAIS

Envolvimento das autarquias, grande proximidade à população.

CONTACTO COM ENTIDADES SOCIAIS

Envolvimento de entidades próximas da população, para um alinhamento e ampliação da mensagem.

PARCERIA COM TECIDO EMPRESARIAL

Contacto com empresas e organizações empresariais que possam ter um papel de divulgar a informação junto de colaboradores e clientes.

COMUNICAÇÃO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Elaboração de materiais de comunicação internos, com mensagens principais, para garantir uniformidade da comunicação.

PLATAFORMA AGREGADORA DE INFORMAÇÃO

Centralização de toda a informação essencial num só ponto para que não haja dispersão.

LINHA DE APOIO

Para questões de profissionais de saúde, organizada e gerida pelas Ordens Profissionais.

ARTICULAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

Regiões Autónomas

- Participação dos trabalhos da Task Force
- Replicação de todas as tarefas a nível regional
- Programação das entregas das vacinas nas Regiões Autónomas

Autarquias locais

- Envolvimento da ANMP e ANAFRE para partilha de informação e suporte à execução do plano

Associações de doentes



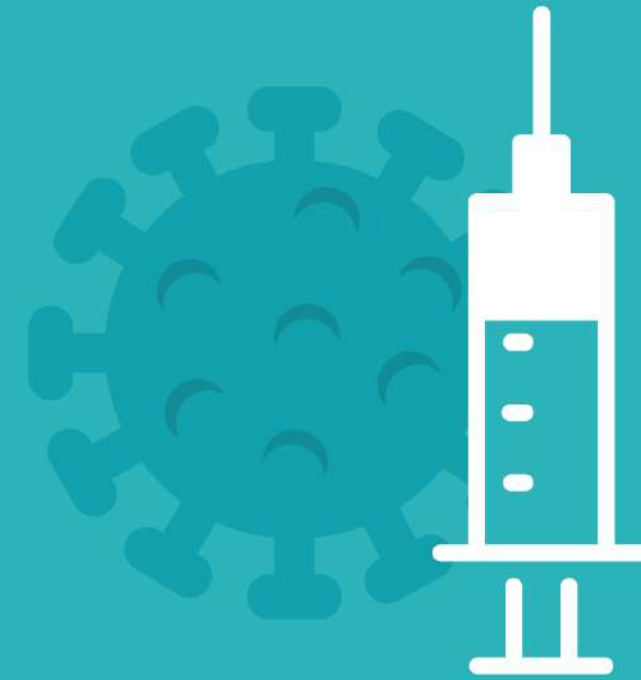
PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19

Gerir a Incerteza

- Toda a estratégia tem de ser revista e atualizada, de acordo com a informação e o conhecimento disponíveis e confirmados

Gerar Confiança

- A vacinação, como fator de sucesso na luta contra a pandemia de COVID-19



PLANO DE VACINAÇÃO COVID-19



REPÚBLICA
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



DGS desde
1899
Direção-Geral da Saúde



Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.



Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge



SPMS
EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



SUCH

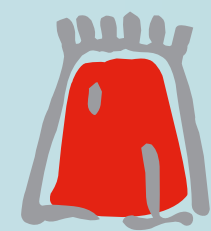
SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS



ANEXO III

MEDIDAS LOCAIS DE APOIO NO ÂMBITO DA COVID-19

MEDIDAS LOCAIS DE APOIO NO ÂMBITO DA COVID-19



Torres Vedras
.....
Câmara Municipal

cm-tvedras.pt/covid-19





EIXO 1 FAMÍLIAS



EIXO 1 FAMÍLIAS

1.

Atribuição de vales para aquisição de géneros alimentares e outros bens de primeira necessidade, que não tenham enquadramento noutras medidas. – até 30 de junho de 2021



EIXO 1 FAMÍLIAS

2.

Apoio financeiro direto a situações de comprovada emergência social garantindo a avaliação e acompanhamento, em parceria com diversas instituições locais. – até 30 de junho de 2021



EIXO 1 FAMÍLIAS

3.

Apoio financeiro direto a situações de emergência habitacional. – até 30 de junho de 2021



EIXO 1 FAMÍLIAS

4.

**Fornecimento de refeições aos alunos carenciados, que se encontrem em casa por encerramento da sua escola ou quarentena da sua turma.
– ano letivo 2020/2021**



EIXO 1 FAMÍLIAS

5.

Cedência, a título de empréstimo, de equipamentos informáticos e acesso à *internet* a alunos que não possuam estes meios e que deles necessitem na sequência de confinamento ou isolamento profilático. – ano letivo 2020/2021



EIXO 1 FAMÍLIAS

6.

**Redução da taxa do IMI em 0,05% em 2021,
para os prédios urbanos, fixando a taxa em 0,35%.
– ano de 2021**



EIXO 1 FAMÍLIAS

7.

**Redução em 50%, do valor a aplicar nas vistorias para efeitos de determinação de benefícios fiscais em obras localizadas em Áreas de Reabilitação Urbana.
– até 30 de junho de 2021**



EIXO 2 EMPRESAS

MEDIDAS LOCAIS DE APOIO NO ÂMBITO DA COVID-19



EIXO 2 EMPRESAS

1.

Apoio ao pagamento de rendas não habitacionais devidas por empresas cujos setores não sejam abrangidos pela medida do Governo, por forma a minorar o impacto do encerramento ou contração significativa da sua atividade económica.



EIXO 2 EMPRESAS

2.

Isenção em 2021 de derrama para os sujeitos passivos cujo volume de negócios em 2020 não ultrapasse os 150.000 €. – ano 2021



EIXO 2 EMPRESAS

3.

**Redução da taxa do IMI em 0,05% em 2021,
para os prédios urbanos, fixando a taxa em 0,35%. – ano 2021**



EIXO 2 EMPRESAS

4.

Criação da plataforma “Torres Vedras e–Negócios” que visa aproximar empresas e clientes e que dispõe de um módulo de divulgação de oportunidades de emprego. – sem prazo.



EIXO 2 EMPRESAS

5.

Lançamento da campanha “Restaurante em Casa”, que consiste na assunção, pela Câmara Municipal, dos custos associados às entregas ao domicílio das refeições confeccionadas pelos restaurantes locais, e na disponibilização de uma plataforma *online* com informação sobre a oferta de restaurantes no Concelho.
– até 15 de fevereiro 2021 ou até atingir o montante de 25 000 €.



EIXO 2 EMPRESAS

6.

Iniciativa “Esplanada na Hora”, que pretende incentivar a criação de novas esplanadas e alargar esplanadas já existentes no Concelho, repondo (em parte ou na totalidade) a lotação que não pode ser utilizada pelos estabelecimentos. – sem prazo



EIXO 2 EMPRESAS

7.

Isenção das taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e com publicidade e suportes publicitários, conexos com estabelecimentos, com exceção de bancos e instituições de crédito, seguradoras e hipermercados. – até 31 de dezembro de 2021



EIXO 2 EMPRESAS

8.

Isenção de taxas pela comunicação do início de exploração, a título principal ou secundário, de um estabelecimento de comércio ou serviços, bem como da mera comunicação prévia dos estabelecimentos industriais de Tipo 3.
– até 31 de dezembro de 2021



EIXO 2 EMPRESAS

9.

Redução ou isenção das rendas dos estabelecimentos comerciais em espaço municipais onde a atividade económica tenha sofrido contração significativa, nos seguintes termos:



EIXO 2 EMPRESAS

Redução de 50% do valor da renda, quando se verifique uma comprovada redução de vendas até 30%.

– até 30 de junho de 2021

Isenção de pagamento da renda, quando se verifique uma comprovada redução de venda superior a 30%.

– até 30 de junho de 2021



EIXO 3 INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES



EIXO 3 INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES

1.

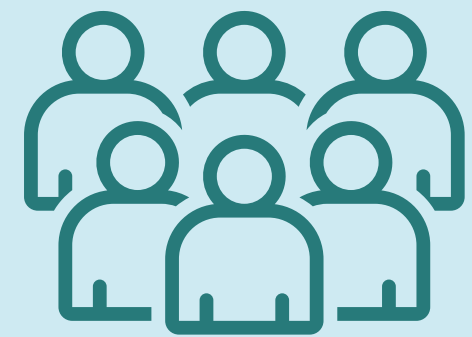
**Apoio financeiro extraordinário para garantir o adequado e regular funcionamento de serviços e respostas, em situações de comprovada redução de receita ou acentuado acréscimo de atividade.
– até 30 de junho de 2021**



EIXO 3 INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES

2.

**Majoração de 10% nos apoios dados às associações desportivas no âmbito dos programas de Apoio à atividade física.
– até 30 de junho de 2021**



EIXO 3 INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES

3.

**Isenção do pagamento de utilização
das instalações desportivas municipais
por parte das associações desportivas.
– até 30 de junho de 2021**



CONTACTOS

Câmara Municipal de Torres Vedras
atendimento único

261 310 416

relacoespublicas@cm-tvedras.pt

Serviços Municipalizados de Água
e Saneamento (SMAS)

261 336 501

atendimento@smastv.pt

Promotorres E.M.

261 094 746

geral@promotorres.pt

Agência Investir Torres Vedras

261 310 418

info@investir-tvedras.pt

Balcão da Mobilidade

261 095 200

mobilidade@promotorres.pt

Centro Local de Apoio
à Integração de Migrantes

261 322 464

gabimigrante@cm-tvedras.pt

Centro Municipal Florestal

261 320 769

gtf@cm-tvedras.pt

Comissão de Proteção de Crianças
e Jovens de Torres Vedras
(atendimento presencial
sob marcação prévia)

2ª a 6ª: 9h00 – 12h30

14h00 – 17h30

261 322 462

cpcj@cm-tvedras.pt

Linha de Apoio Psicossocial

2ª a 6ª: 10h00 – 16h00

800 200 066

covid19.apoio@cm-tvedras.pt



Torres Vedras
.....
Câmara Municipal



ANEXO IV

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS

De: Nuno Santos Rodrigues | USP Oeste Sul

Enviada: 20 de janeiro de 2021 12:10

Para: Maria da Graça Freitas

Cc: António Carlos Silva | DSP; Ana Dinis | DSP; Carlos Manuel Orta Gomes | USP Oeste Sul; Proteção Civil Torres Vedras

Assunto: Solicitação da suspensão da actividade lectiva do 1º ao 12º ano Escolas do concelho de Torres Vedras

Exma. Diretora Geral de Saúde

Dra. Graça Freitas

Os casos nas escolas mereceram, aqui em Torres Vedras, desde sempre, uma atenção especial. Precisamente pela importância de garantir tranquilidade e segurança para alunos, pais, docentes e não docentes, o que garante estabilidade nas comunidades. Torres Vedras tem, inclusive, um projecto inovador que se revelou muito bem sucedido no primeiro período de onde partimos de uma incidência baixa.

Sucede, porém, que as escolas relatam um número crescente de alunos confinados/infetados, de professores em isolamento profilático e/ou a dar apoio a filhos menores em isolamento, de assistentes operacionais nas mesmas condições. Além disto, turmas divididas entre alunos na escola e alunos isolados, geram enorme sobrecarga nos professores.

Temos hoje 59 turmas em isolamento, o que corresponde a mais de 1200 alunos, tendo sido realizados a semana passada mais de 500 testes. A incidência cresce semanalmente.

O volume é de tal forma elevado, relativamente às escolas, que na Unidade de Saúde Pública já representa hoje mais de 40% do trabalho, naturalmente à custa de um atraso ainda maior nos inquéritos epidemiológicos e na quebra de outras cadeias de transmissão e restantes actividades. Este atraso nos inquéritos epidemiológicos é, ao dia hoje, de 7 (sete) dias. Note-se que desde 09 de Março de 2020 e até dia 02 de Janeiro de 2021 o atraso nos inquéritos nunca tinha passado dos dois dias.

A capacidade de resposta dos laboratórios comunitários a nível local é neste momento insuficiente face à procura, verificando-se um tempo médio de 3-4 dias até à realização do teste.

É fácil de ver que, somando estes dois períodos de tempo com o período desde o início dos sintomas até contacto com SNS 24/Centro de Saúde, facilmente decorrem duas semanas.

No Reino Unido, país que tentou a mesma abordagem faseada de medidas o que aconteceu, já em confinamento mas com as escolas abertas, foi um aumento da circulação de vírus nos mais jovens, mantendo-se o *continuumscola* – comunidade - domicílio e perpetuando por isso a circulação da nova estirpe B.1.1.7, que tão graves resultados veio a ter e levou mais tarde ao confinamento total desse país.

Estudo ontem publicado (<https://virological.org/t/tracking-sars-cov-2-voc-202012-01-lineage-b-1-1-7-dissemination-in-portugal-insights-from-nationwide-rt-pcr-spike-gene-drop-out-data/600>) mostra que entre a semana 49 (2020) e a semana 2 (2021) pode ter aumentado o número de casos relativos à nova variante de 1,6% para 11,4% do total. Um crescimento de cerca de 70% por semana que, a manter-se, levaria ao domínio desta variante já na semana 5 (2021).

Verificamos, porém, já hoje que há graves consequências e constrangimentos no trabalho da Medicina Geral e Familiar, há colapso da resposta local Hospitalar e há ruína da resposta de Saúde Pública.

Em sede de Comissão Municipal de Proteção Civil de Torres Vedras, no dia 06 de Janeiro, foi solicitada ao Ministro da Educação, a possibilidade de passagem a ensino à distância das

escolas do 7º ao 12º Ano atendendo ao então já visível agravamento da situação epidemiológica no concelho. Até à data não houve qualquer resposta a esta missiva.

No passado dia 7 o Governo entendeu não tomar medidas relativas à comunidade escolar para o nível nacional.

No passado dia 13 o Governo entendeu não tomar medidas relativas à comunidade escolar para o nível nacional.

No passado dia 18 o Governo entendeu não tomar medidas relativas à comunidade escolar para o nível nacional.

Não é, pois, aceitável nem o atraso na decisão, nem a complacência instalada perante centenas de mortos diários e o crescimento semanal da nova variante B.1.1.7.

Preocupa-me a resignação perante a situação actual e a relutância em adoptar as únicas formas que nos restam de a combater. Tal consiste em suspender desde já as actividades lectivas presenciais do 1º ao 12º ano de escolaridade.

Tanto a Protecção Civil local como os Directores de Agrupamento e as Associações de Pais concordam com o encerramento de todos os níveis de ensino.

Encerrar as escolas permitiria não só reduzir a transmissão na comunidade escolar mas também reduzir a mobilidade de pessoas e quebrar o ciclo escola – comunidade – domicílio e melhorar a capacidade de resposta ao nível dos inquéritos, rastreio de cadeias de transmissão e melhorar a capacidade de resposta da testagem.

Solicita-se assim a sua análise e autorização urgente para o encerramento imediato dos níveis de ensino identificados.

Como dizia ontem a Sra. Ministra da Saúde ontem "Por favor, ajudem-nos todos".

Com os melhores cumprimentos,

Nuno dos Santos Rodrigues
Médico de Saúde Pública
Delegado de Saúde
Unidade de Saúde Pública Moinhos

Câmara Municipal de Torres Vedras

Avenida 5 de outubro
2560-270 Torres Vedras

261 310 400 | geral@cm-tvedras.pt